



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Responsável pela Demanda:	Ivone Ribeiro de Sousa
Matrícula do Responsável:	100913
E-mail:	semed_pf@hotmail.com
Telefone:	(99) 98267-5453

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o fornecimento integral de materiais, insumos e mão de obra.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação necessita de serviços contínuos de serralheria para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva nas escolas, creches e demais prédios sob sua responsabilidade. Grades de proteção, portões de acesso, esquadrias metálicas e corrimãos encontram-se em processo de desgaste natural e oxidação decorrente da ação do tempo, o que compromete a integridade física de alunos, professores e a própria segurança patrimonial das unidades escolares. A contratação integrada (serviço e material) assegura celeridade nas correções emergenciais.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Serviços Especializados de Serralheria (Lote/Itens destinados à SEMED): Execução de reparos, soldas, fabricação e instalação de estruturas de ferro e alumínio (como portões, grades e esquadrias), conforme cronograma físico de necessidades e quantitativos a serem previstos no ETP.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses (Vigência da Ata de Registro de Preços).

4.2. Local da Entrega/Execução: Escolas, creches e prédios administrativos da SEMED, conforme ordens de serviço.

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:



Indicado:	EMERSON DA SILVA MORAIS
Matrícula do Indicado:	947711
Porto Franco/MA, 07 de maio de 2026. <i>Ivone Ribeiro de Sousa Mota</i> IVONE RIBEIRO DE SOUSA MOTA DIRETORA DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Matrícula: 100913	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Prestação de serviços de serralheria nos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o fornecimento integral de materiais, insumos e mão de obra.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início da fase de planejamento para a realização da licitação, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a prestação de serviços de serralheria nos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o fornecimento integral de materiais, insumos e mão de obra.

Os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento, deverão conter dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco - SEMED, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços da Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão por que o encaminho para a Equipe de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a

[Assinatura]



observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

- I – Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a prestação de serviços de serralheria nos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
- II – Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as normas legais vigentes.
- III – Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à prestação de serviços de serralheria nos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com foco na qualidade dos produtos.
- IV – Encaminhar o DFD à equipe de planejamento para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a regular contratação para a prestação de serviços de serralheria nos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Porto Franco (MA), 08 de maio de 2026.

Neurivaldo Francisco Araújo
NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº. 002/2025





DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA



DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Neurivaldo Francisco Araújo

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

- I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
- II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
- IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
- VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
- VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. - Nº 1266 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 12

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	2
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	4
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	4
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	6
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	8
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	8
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	10
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	10
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	11
DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2025	12
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 15,	12

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

"Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Compete ao ordenador de despesa:

- I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
- II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
- IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
- VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
- VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco – MA





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DE PORTO FRANCO/MA
Responsável pela Demanda:	NAARA PEREIRA DUARTE
Matrícula do Responsável:	5458945
E-mail:	infraestrutura@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 98409-2780

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, incluindo o fornecimento integral de materiais e mão de obra.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Infraestrutura demanda a contratação para mitigar e corrigir problemas estruturais decorrentes da deterioração e oxidação em elementos metálicos instalados em praças, prédios públicos e vias urbanas (portões, grades, limitadores de acesso e corrimãos). A modelagem por Sistema de Registro de Preços voltada exclusivamente aos serviços de serralheria possibilita o atendimento sob demanda e por preço unitário, garantindo a conservação contínua dos bens móveis e imóveis do município de maneira ágil e econômica.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- **Serviços e Estruturas de Serralheria:** Contratação deverá ser descritos no Estudo Técnico Preliminar (que abrange perfis, chapas, tubos de ferro, eletrodos e confecção/instalação de estruturas).

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local da Entrega/Execução: Prédios públicos, praças e logradouros do Município.

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.



5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	LUCAS ABREU AGUIAR
Matrícula do Indicado:	949193

Porto Franco/MA, 08 de maio de 2026.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Naara Pereira Duarte - Matrícula: 5458945





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEMINFRA.

OBJETO: Prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante. O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos, na forma da regulamentação pertinente.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Porto Franco - SEMINFRA, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços da Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, a ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminhamento para a Equipe de Planejamento, a seguir nomeada, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e

Naldson



administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação pretendida pela Administração Pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

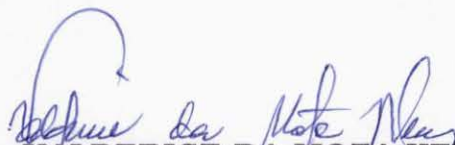
I – Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos, com foco na qualidade dos serviços.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a regular contratação para a prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos pretendidos.

Porto Franco (MA), 11 de maio de 2026.


VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas da pasta
Decreto Municipal nº 008/2025





DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

N° 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF n° 343.896523-20 e CIRG N° 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA





DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRC Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Assinado



§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Fls nº 18

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Diretoria Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (SEMUS/FMS)
Responsável pela Demanda:	Andréia da Silva Andrade Teixeira
Matrícula do Responsável:	947341
E-mail:	saude@porto franco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 991334692

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nas unidades e prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento integral de materiais e mão de obra.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

No ambiente hospitalar e de pronto atendimento (HMAM, SAMU e Unidades Básicas), as estruturas de serralheria, tais como portas metálicas de proteção, grades de isolamento, suportes de fixação de equipamentos pesados e corrimãos de acessibilidade, necessitam estar em perfeito estado de conservação. Reparos urgentes com solda e substituições de esquadrias danificadas evitam acidentes e garantem o isolamento adequado de áreas restritas, justificando a contratação do serviço com fornecimento de insumos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Serviços Especializados de Serralheria (Demanda SEMUS): Prestação de serviços de corte, dobra, soldagem e montagem de estruturas de ferro/alumínio hospitalares, utilizando os insumos que serão previstos no ETP, conforme as solicitações da secretaria.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

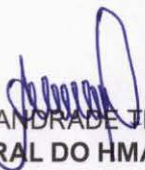
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local da Entrega/Execução: Hospital e Maternidade Aderson Marinho (HMAM), Postos de Saúde e dependências da SEMUS.

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão das notas fiscais.



5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Matrícula do Indicado:	950588
Porto Franco (MA), 11 de maio de 2026.  ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA DIRETORA GERAL DO HMAM Matrícula: 947341	



DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretária Municipal de Saúde - SEMUS.

Objeto: Prestação de serviços de serralheria nas unidades e prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento integral de materiais e mão de obra.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

A solicitação apresentada atende às demandas de serviços de serralheria no Hospital e Maternidade Aderson Marinho, SAMU, Postos de Saúde e demais prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os quantitativos a serem descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento, deverão conter dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos



essenciais, quais sejam, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Dessa forma, solicito que seja dada continuidade aos trâmites necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/Projeto Básico, considerando as especificações, prazos e quantitativos de frutas e verduras necessários, com vistas à prestação de serviços de serralheria nas unidades e prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim sendo, reitero que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminhamento para a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

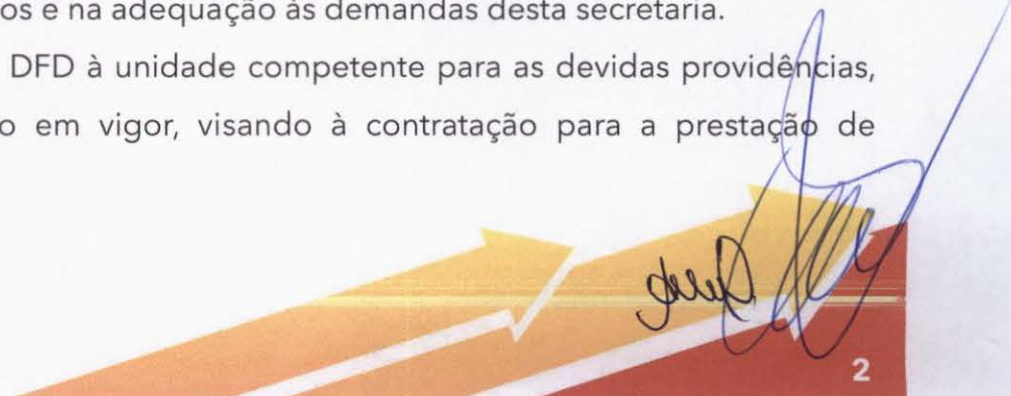
Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO:**

I - Autorizar a equipe de contratação a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado prestação de serviços de serralheria nas unidades e prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à prestação de serviços de serralheria, com foco na qualidade dos serviços, na competitividade dos preços e na adequação às demandas desta secretaria.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação para a prestação de





serviços de serralheria nas unidades e prédios públicos de responsabilidade da
Secretaria Municipal de Saúde.

Porto Franco (MA), 11 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 006/2026

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 351.676.373-68



DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

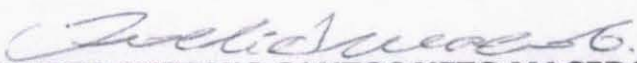
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

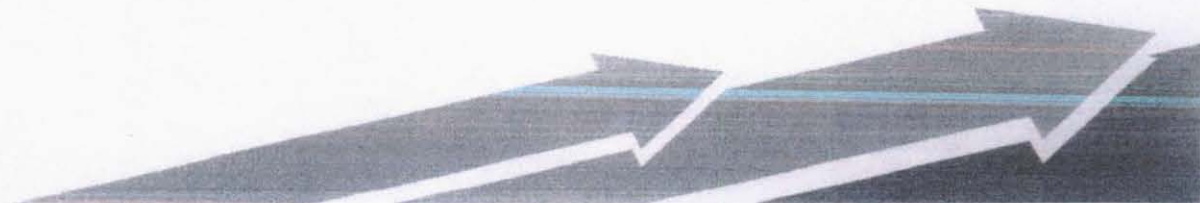
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA





DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria;

CONSIDERANDO ainda o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, **todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do**

Assinado



Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.080/90, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 054/94 e outras disposições aplicáveis.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1202 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.....	1
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.....	2

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a370f70ed7b6a9773a020d67fd9433bd17d1b5a0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMMISSIONADO Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito; CONSIDERANDO que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria; CONSIDERANDO ainda o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, **todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão**, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal n.º 8.080/90, Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal n.º 054/94 e outras disposições aplicáveis.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º. Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.



1 Fls nº 30

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco – MA





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Responsável pela Demanda:	Eth Maria Milhomem Coutinho
Matrícula do Responsável:	947231
E-mail:	smasportofranco21@gmail.com
Telefone:	(99) 98119-2332
1. OBJETO:	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, incluindo o fornecimento integral de materiais e mão de obra.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
Os prédios que abrigam os centros de atendimento social (CRAS, CREAS e sedes administrativas) necessitam de serviços de serralheria para reparos estruturais em portões de entrada, esquadrias e na fixação de grades protetoras. Manter essas estruturas conservadas é essencial para propiciar um ambiente seguro e adequado no acolhimento cotidiano dos cidadãos assistidos pela pasta.	
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:	
Serviços de Serralheria: Serviços voltados para a recuperação, fabricação e instalação de componentes de ferro ou alumínio para os prédios da Assistência Social.	
4. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.	
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos ou nos locais previamente definidos no momento da solicitação.	
4.3. Prazo para pagamento: Até 30 (trinta) dias.	
5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	
Indicado:	EUZIANE SOUSA BARROS



Matrícula do Indicado:	948331
Porto Franco (MA), 14 de maio de 2026.  ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos Matrícula: 947231	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS**

DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS.

OBJETO: Prestação de serviços de serralheria nos prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, incluindo o fornecimento integral de materiais e mão de obra.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

O pleito refere-se ao início da fase de planejamento para a realização da licitação, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a prestação de serviços de serralheria nos prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

A demanda descrita no Documento de Formalização da Demanda (DFD) realizado pela Secretaria, contém os dados e descrições preliminares, que deverá ser pormenorizada pela Equipe de Planejamento.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços da Secretaria.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminhamento para a Equipe de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas.

me



assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a prestação de serviços de serralheria nos prédios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à prestação de serviços de serralheria, com foco na qualidade dos serviços.

IV - Encaminhar o DFD à equipe de planejamento para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a regular contratação para a prestação de serviços de serralheria.

Porto Franco (MA), 15 de maio de 2026.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº. 014/2025





DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

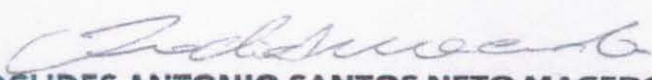
CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

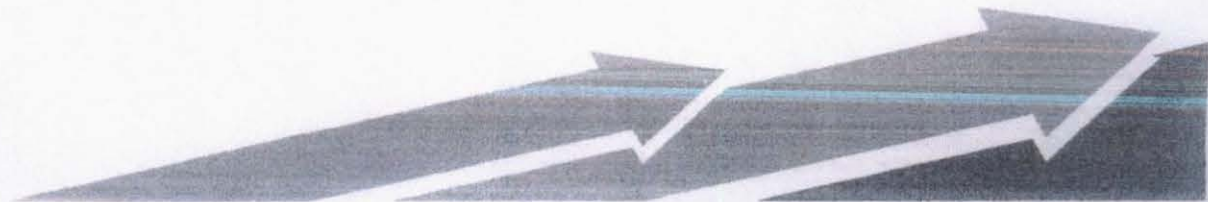
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA



DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Assinado



Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

- I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
- II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
- IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
- VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
- VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3.º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

**DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO**

Nº 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Compete ao ordenador de despesa:

- I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
 - II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
 - III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
 - IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
 - V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
 - VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
 - VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
 - VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;
- Art. 3º.** O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2026-SEMINFRA**, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

O processo será instruído com autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Por determinação da Secretária Municipal de Administração lavrei o presente processo administrativo, o qual encaminho para as providências necessárias.

LUCAS ABREU AGUIAR
Coordenador de Obras Civas e Viárias

Lucas Abreu Aguiar





PORTARIA Nº 025/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 008, de 10 de janeiro de 2025, considerando o contido no Processo Administrativo nº 042/2026-SEMINFRA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir descritos para compor a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA:

- a) LUCAS ABREU AGUIAR, Coordenador de Obras Civis e Viárias - Matrícula nº 949193;
- b) EUZIANE SOUSA BARROS, Assessora Técnica da Assistência Social, Matrícula nº 948331;
- c) EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico da Educação, Matrícula nº. 947711;
- d) CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS, Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais, Matrícula nº 950588-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINIAR

1. Informações Preliminares

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de serviços de confecção de artigos de serralheria, marmoraria e vidraçaria para os prédios da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

2. Descrição da Necessidade

A contratação de serviços de confecção de artigos de serralheria, marmoraria e vidraçaria para os prédios da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA exige avaliar de forma criteriosa as reais necessidades do município. As estruturas já instaladas, provenientes de contratos anteriores, encontram-se em processo de desgaste natural e deterioração em razão do tempo, o que compromete tanto a funcionalidade quanto a segurança dos ambientes públicos.

Portões, grades e corrimãos metálicos apresentam corrosão e fragilidade, bancadas e revestimentos em mármore exibem fissuras e manchas, e janelas e divisórias em vidro sofrem com quebras, riscos e falhas de vedação. Esses problemas impactam diretamente a conservação, a estética e a utilização adequada dos espaços institucionais.

Conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda – DFD, após o levantamento do estado atual dessas estruturas, foi identificado os pontos críticos que demandam substituição imediata e dimensionar os serviços e materiais indispensáveis para atender às demandas de cada prédio público. Além disso, permitirá que a contratação seja pautada em critérios de eficiência, segurança e economicidade, evitando retrabalho e assegurando que os novos serviços sejam compatíveis com as instalações existentes.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA poderá planejar adequadamente a execução dos serviços, garantindo a manutenção da funcionalidade, da estética e da segurança dos prédios públicos, bem como a preservação do patrimônio municipal.

Os serviços não possuem natureza contínua e são classificados como de natureza comum, pois, possuem especificações usualmente definidas pelo mercado.

3. Área Requisitante

Área requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana



Responsável: NAARA PEREIRA DUARTE

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável: IVONE RIBEIRO DE SOUSA

Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Responsável: ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA

4. Requisitos da Contratação

A contratação dos serviços de confecção de artigos de serralheria, marmoraria e vidraria para os prédios da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA deverá compreender o fornecimento integral de materiais, bem como a execução completa da instalação e montagem dos itens necessários. O objetivo é garantir a substituição e modernização das estruturas já existentes, que se encontram deterioradas pelo tempo e uso, assegurando a funcionalidade, a estética e a segurança dos ambientes públicos.

Os requisitos da contratação incluem:

Fornecimento de Materiais: Todos os insumos, peças e componentes necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada, observando padrões de qualidade, durabilidade e compatibilidade com as estruturas já instaladas. Isso abrange perfis metálicos, chapas, ferragens, vidros temperados ou laminados, mármore e granitos, além de acessórios de fixação e acabamento.

Instalação e Montagem: A contratada será responsável pela execução completa da instalação e montagem dos itens, incluindo cortes, ajustes, encaixes, fixação e acabamento final. Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, seguindo normas técnicas e de segurança aplicáveis, de modo a garantir a integridade das estruturas e a segurança dos usuários.

Crêterios de Qualidade: Os materiais empregados deverão atender a padrões técnicos reconhecidos, garantindo resistência, durabilidade e acabamento adequado. Vidros deverão ser de segurança (temperados ou laminados), metais tratados contra corrosão e mármore de primeira qualidade, livres de fissuras e defeitos. A contratada deverá apresentar certificados de conformidade e especificações técnicas dos materiais utilizados.

Local de Execução: Os serviços deverão ser realizados nos prédios públicos designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Franco/MA, respeitando as condições de uso dos espaços e garantindo que as atividades administrativas não



sejam prejudicadas durante a execução, assim, não há necessidade de vistoria prévia aos locais de execução dos serviços.

Critérios de Sustentabilidade: A execução dos serviços deverá observar práticas sustentáveis, incluindo o uso racional de materiais, a destinação adequada de resíduos sólidos gerados, a preferência por fornecedores que adotem políticas ambientais e a utilização de insumos que reduzam impactos ambientais. Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental.

Garantia e Manutenção: Os serviços deverão incluir garantia mínima contra defeitos de fabricação e execução, bem como a responsabilidade pela substituição de peças defeituosas ou inadequadas. Os serviços de serralheria, marmoraria e vidraçaria contratados pela Prefeitura de Porto Franco/MA terão **garantia legal mínima de 90 dias**, conforme o CDC, podendo ser ampliada por cláusula contratual. Isso assegura que qualquer defeito ou vício seja corrigido sem custo adicional para o município.

Prazo de Execução: O cronograma de execução deverá ser previamente acordado com a Prefeitura, garantindo que os serviços sejam concluídos dentro dos prazos estabelecidos, sem prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas e institucionais, devendo cada cronograma e planilha de serviços acompanhar cada contrato, obrigatoriamente. No primeiro momento, não há como dimensionar com exatidão todas as dimensões dos serviços a serem adquiridos, levando a medição dos serviços/fornecimento serem realizadas por preço unitário, devendo haver avaliação a cada demanda do prazo de execução.

Segurança e Normas Técnicas: Para a execução dos serviços de serralheria, marmoraria e vidraçaria nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, é obrigatório observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis. No caso da vidraçaria, devem ser seguidas normas como a **NBR 7199**, que trata do projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil, a **NBR 14697**, referente a vidros planos de segurança (temperados e laminados), e a **NBR 16259**, que estabelece requisitos para guarda-corpos com vidro.

Na área de serralheria, aplicam-se normas como a **NBR 10821**, que dispõe sobre esquadrias para edificações, a **NBR 14718**, que trata de guarda-corpos metálicos, e a **NBR 8800**, que regulamenta o projeto de estruturas de aço e mistas de aço e concreto.

Para os serviços de marmoraria, devem ser observadas normas como a **NBR 13755**, que trata de revestimentos de paredes internas com placas de mármore e granito, e a **NBR 15845**, que regulamenta revestimentos de pisos com rochas naturais. Além disso, a **NBR 15575**, que estabelece requisitos de desempenho para edificações habitacionais, também se aplica a revestimentos e esquadrias.



Complementarmente, é necessário cumprir as normas de segurança do trabalho, como a **NR-18** (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e a **NR-35** (trabalho em altura), garantindo a integridade dos trabalhadores e usuários dos prédios públicos. Também devem ser observados critérios de sustentabilidade, como a destinação adequada de resíduos sólidos conforme a Resolução CONAMA 307, e a preferência por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental.

Em síntese, a contratação deve exigir que todos os serviços estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT, com as normas de segurança do trabalho e com critérios ambientais, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e sustentabilidade nas obras de serralheria, marmoraria e vidraçaria.

Participação de Consórcios: Em análise das condições do mercado e no intuito de permitir a maior participação no certame, fica permitida a participação de consórcios de empresas, cujas as regras serão detalhadas no Edital e no Termo de Referência.

Vedação a Subcontratação: A justificativa técnica para não permitir a subcontratação em contratações parceladas por itens de marmoraria, vidraçaria e serralheria deve se apoiar na própria natureza divisível do objeto e na forma como a necessidade se encontra descrita. Esses serviços e materiais são demandados de maneira avulsa e pontual, cada qual com especificações próprias e independentes, o que caracteriza a divisibilidade do objeto.

O parcelamento em itens, previsto no art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021, garante que cada fornecedor concorra apenas naquilo que efetivamente possui capacidade técnica para executar, evitando a concentração de responsabilidades em um único contratado e assegurando maior competitividade.

Nesse contexto, a subcontratação se torna desnecessária e até contraproducente. Como a Administração já estruturou o edital em itens distintos, cada empresa vencedora assume diretamente a execução daquilo que está habilitada a fornecer, apresentando comprovação técnica e documental específica para o item em disputa. Permitir subcontratação poderia fragilizar esse controle, abrindo espaço para intermediários que não participaram da fase de habilitação e que não foram avaliados quanto à sua capacidade técnica. Além disso, a fiscalização se torna mais clara e eficiente quando a execução é realizada pelo próprio licitante vencedor, sem repasse de responsabilidade a terceiros.

A descrição da necessidade nos estudos técnicos preliminares reforça esse raciocínio: trata-se de fornecimentos avulsos e independentes, como bancadas de mármore, vidros temperados ou esquadrias metálicas, que não exigem integração em um único lote. A natureza divisível do objeto justifica o parcelamento em itens e, por consequência, afasta a pertinência da subcontratação, já que o próprio processo licitatório seleciona empresas aptas para cada parcela.



Assim, a vedação à subcontratação nesse cenário se sustenta em fundamentos técnicos e jurídicos: a divisibilidade do objeto, a forma como a necessidade está descrita, a garantia de habilitação específica para cada item, a simplificação da fiscalização e a promoção da competitividade. Dessa maneira, a Administração assegura maior transparência, eficiência e qualidade na execução, consolidando o parcelamento em itens como a solução mais adequada para serviços de marmoraria, vidraçaria e serralheria.

5. Estimativa de quantidades

No presente caso, o ponto de partida é o **levantamento em campo das estruturas já existentes**, realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esse levantamento permitiu identificar com precisão os elementos que se encontram deteriorados, como portões, grades, corrimãos, bancadas, revestimentos e vidros, e que necessitam substituição imediata.

Com base nessas medições, foram definidas as **quantidades de serviços de reposição**, utilizando unidades de medida adequadas (metro linear, metro quadrado ou unidade, conforme o tipo de item). Esse critério assegura que a estimativa reflita a realidade física dos prédios públicos e evite discrepâncias entre o contrato e a execução.

Além da reposição, é necessário considerar a **estimativa de novos serviços**, voltados à modernização e adequação das estruturas às necessidades atuais. Essas demandas são projetadas a partir das necessidades levantadas junto às secretarias usuárias dos prédios e dos padrões arquitetônicos definidos pela administração municipal.

Esses são os itens apurados em cada natureza de serviços:

SERRALHERIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS).	M²	350
2	FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS).	M²	350
3	FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS.	M²	100
4	FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS.	M²	120
5	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS.	M	70
6	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS.	M	70
7	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30 CENTIMETROS PARA TELHADO.	M	100

[Handwritten signatures and initials]



8	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 40 CENTIMETROS PARA TELHADO.		
9	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 60 CENTIMETROS PARA TELHADO.	M	300
10	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 80 CENTIMETROS PARA TELHADO.	M	400
11	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO.	M	400
12	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	M	100
13	FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	M	100
14	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 400 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	M	100
15	FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 19.	M ²	150
16	FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 18.	M ²	120
17	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO.	M ²	100
18	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM LONA DE POLIETILENO, COM ESTRUTURA MISTA, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR.	M ²	100
19	INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL.	M ²	1400
20	FABRICAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, COM ENTREGA NA OBRA, DE ACORDO A DEMANDA.	M ²	400
21	FABRICAÇÃO DE JANELA EM CHAPA GALVANIZADA, DE Nº 20, COM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 30X30 CENTIMETROS.	M ²	120
22	FABRICAÇÃO DE SUPORTE DE METALON 50X30 MILIMETROS 1,5 – 1 METRO.	PEÇA	125

MARMORARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	FABRICAÇÃO DE PIA EM BANCADA DE GRANITO OU MÁRMORE COM 02 CM ESPESSURA, INCLUSO PREÇO E CUSTO DA INSTALAÇÃO.	M ²	120
2	GRANITO COM 2 CM DE ESPESSURA, SÓ A PEDRA, ENTREGUE E INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELA SINFR, DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	M ²	85
3	GRANITO COM 2 CM DE ESPESSURA, BIPOLIDO, ENTREGUE E INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA SINFR, DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS.	M ²	115
4	MÁRMORE COM 2 CM DE ESPESSURA, COR BRANCO NACIONAL, BIPOLIDO, ENTREGUE E INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA SINFR, DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	M ²	60
5	MÁRMORE COM 2 CM DE ESPESSURA, BIPOLIDO, ENTREGUE E INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELA SINFR, DIMENSÕES A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS.	M ²	60
6	SERVIÇOS DE ACABAMENTO RETO (POLIMENTO)	M/L	1000

[Handwritten signatures and initials]



7 SUPORTE METÁLICO MÃO FRANCESA 25 X 50 CM

VIDRAÇARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	INSTALAÇÃO DE VIDRO FANTASIA	M²	160
2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM	M²	80
3	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE 5MM	M²	60
4	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE 6MM	M²	80
5	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 8MM.	M²	260
6	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM.	M²	120
7	INSTALAÇÃO DE ESPELHO COMUM 3MM.	M²	80
8	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ.	M²	80
9	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM FUMÊ.	M²	60
10	INSTALAÇÃO DE ADESIVO JATEADO.	M²	100
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTAS E JANELAS.	UNID	160
12	INSTALAÇÃO DE KIT 120X110 4 FOLHAS 8MM ALUMINIO FOSCO PARA JANELA.	UNID	40
13	INSTALAÇÃO DE KIT 150X110 4 FOLHAS 8MM ALUMINIO FOSCO PARA JANELA.	UNID	60
14	INSTALAÇÃO DE KIT 200X110 4 FOLHAS 8MM ALUMINIO FOSCO PARA JANELA.	UNID	40
15	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 2 FOLHAS 10MM ALUMINIO FOSCO PARA PORTA.	UNID	20
16	INSTALAÇÃO DE KIT 200X240 4 FOLHAS 10MM ALUMINIO FOSCO PARA PORTA.	UNID	40
17	INSTALAÇÃO DE KIT 300X240 4 FOLHAS 10MM ALUMINIO FOSCO PARA PORTA.	UNID	20
18	INSTALAÇÃO DE TQ 5X5 ALUMINIO FOSCO PARA ACABAMENTO DE PORTA.	M	40
19	INSTALAÇÃO DE PU 8MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO.	M	60
20	INSTALAÇÃO DE PU 10MM ACABAMENTO DE VIDRO FIXO.	M	60
21	INSTALAÇÃO DE PUXADOR DE AÇO INOX 40CM PARA PORTA DE VIDRO.	UNID	80
22	INSTALAÇÃO DE FECHADURA PORTA DE CORRER 4 FOLHAS AÇO INOX	UNID	60
23	INSTALAÇÃO DE FECHADURA PORTA DE CORRER 2 FOLHAS AÇO INOX.	UNID	30
24	INSTALAÇÃO DE FECHADURA PORTA PIVOTANTE AÇO INOX	UNID	40
25	INSTALAÇÃO DE FECHADURA MAÇANETA PORTA PIVOTANTE AÇO INOX.	UNID	40
26	INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇA INFERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX.	UNID	80
27	INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇA SUPERIOR PORTA PIVOTANTE AÇO INOX.	UNID	80
28	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO-VIDRO PARA JANELA AÇO INOX.	UNID	80
29	INSTALAÇÃO DE BATE FECHA VIDRO- ALVENARIA PARA JANELA AÇO INOX.	UNID	60
30	APLICAÇÃO DE SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 270ML.	UNID	80
31	INSTALAÇÃO DE ROUDANA PARA PORTA DE CORRER.	UNID	160

X

B30

Emerson



6. Levantamento de Mercado

A estimativa de mercado mostra que a contratação desses serviços no Maranhão segue práticas consolidadas: **pregão eletrônico por registro de preços**, com **critério de menor preço**, predominante.

No levantamento realizado, foi possível observar que a maioria da contratação desses serviços ocorreu no contexto de licitações de "*reformas prediais*", conforme se observa nas licitações anteriores realizadas no estado do Maranhão. Podemos citar os seguintes exemplos:

- Prefeitura de São Luís (2022–2024): Pregões eletrônicos para manutenção predial, incluindo fornecimento e instalação de esquadrias metálicas, vidros temperados e bancadas em granito. Critério de julgamento: menor preço por item.
- Prefeitura de Imperatriz (2021–2023): Registro de preços para serviços contínuos de serralheria e vidraçaria em escolas e unidades de saúde. Critério: menor preço global.
- Secretaria de Estado de Governo do Maranhão (2023): Concorrência eletrônica para reforma de prédios administrativos, contemplando serviços de marmoraria e vidraçaria. Critério: menor preço combinado com exigência de certificação técnica dos materiais.
- Câmara Municipal de Timon (2026): Pregão eletrônico para serviços de manutenção predial, incluindo serralheria e vidraçaria

Em resumo, dentro das opções do mercado local e regional, a escolha mais recorrente é pela adoção da licitação na modalidade pregão, pelo sistema de registro de preços, no contexto de reforma de prédios e logradouros públicos.

Outras formas de contratação desses serviços foram consideradas inadequadas ao atendimento da necessidade exposta, vez que, a aquisição separada de materiais e mão de obra se mostrou mais complexa para o gerenciamento dos serviços, com alto risco de incompatibilidade entre os elementos, comprometendo o sucesso do atendimento dos serviços. Além disso, as vantagens desse modelo não superam as desvantagens, pois, o próprio mercado regional não atua nesse modelo, exigindo uma remodelagem da adoção desse critério de forma separada.

7. Descrição da solução como um todo

A solução integrada para os serviços de **vidraçaria, marmoraria e serralheria**, considerando a modalidade **pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços** e o critério de julgamento **menor preço**, deve ser estruturada de forma a atender tanto às necessidades de **instalação de novos itens** quanto de **manutenção preventiva e corretiva** das estruturas já existentes nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.



No campo da **vidraçaria**, a solução prevê o fornecimento e instalação de vidros de segurança (temperados e laminados), portas, janelas e divisórias, além da manutenção de esquadrias já instaladas, com substituição de peças quebradas ou comprometidas. Na **marmoraria**, serão confeccionadas e instaladas bancadas, pisos e revestimentos em mármore e granito de alta qualidade, incluindo serviços de polimento, reparo de fissuras e substituição de peças danificadas. Já na **serralheria**, a solução abrange a fabricação e montagem de portões, grades, corrimãos e guarda-corpos metálicos, além da manutenção de estruturas existentes, com reforço de soldas, pintura anticorrosiva e substituição de componentes deteriorados.

A adoção do **pregão eletrônico com registro de preços** traz vantagens amplamente reconhecidas em outros Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) de serviços semelhantes realizados por órgãos públicos:

- **Flexibilidade:** permite que a Administração contrate conforme a necessidade, sem desperdício de recursos.
- **Economicidade:** o critério de menor preço assegura a contratação mais vantajosa, sem comprometer a qualidade exigida.
- **Ampla concorrência:** o pregão eletrônico amplia a participação de empresas locais e regionais, aumentando a competitividade.
- **Agilidade e transparência:** o processo eletrônico é mais rápido e garante maior publicidade e controle dos atos administrativos.
- **Manutenção contínua:** o registro de preços possibilita que serviços de manutenção sejam contratados ao longo do período de vigência, sem necessidade de novos certames.

Essa solução como um todo integra a reposição de estruturas deterioradas, a instalação de novos elementos e a manutenção preventiva e corretiva, garantindo funcionalidade, segurança e estética dos prédios públicos. Além disso, o modelo de contratação adotado assegura eficiência administrativa, racionalidade no uso dos recursos públicos e alinhamento às boas práticas já consolidadas em contratações semelhantes realizadas em outros municípios e órgãos estaduais do Maranhão.

Justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços para serviços e fornecimentos avulsos de marmoraria, vidraçaria e serralheria, vinculados à natureza técnica de reforma predial, apresenta vantagens adicionais que reforçam sua escolha. A principal delas é a **imprevisibilidade orçamentária** típica das reformas prediais: muitas vezes não é possível estimar com precisão a quantidade de materiais ou serviços que serão necessários ao longo do exercício, já que as demandas surgem de forma pontual, em resposta a situações de manutenção corretiva ou ajustes estruturais. O registro de

[Handwritten signatures and initials]



preços permite que a Administração mantenha fornecedores previamente habilitados e preços registrados, contratando apenas quando a necessidade efetiva se materializar, sem comprometer o orçamento com previsões incertas.

Outro aspecto técnico relevante é a **duração das atas de registro de preços**, que podem ter vigência de até 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, conforme o art. 82, §4º da Lei nº 14.133/2021. Essa característica garante maior estabilidade e previsibilidade administrativa, permitindo que o órgão público tenha segurança de fornecimento durante um período prolongado, sem necessidade de repetir o processo licitatório em curto prazo. Para reformas prediais, que frequentemente se estendem por mais de um exercício ou apresentam demandas recorrentes, essa prorrogação é estratégica, pois assegura continuidade e evita descontinuidade contratual.

Além disso, o registro de preços favorece a **padronização técnica** dos materiais e serviços, já que as especificações são definidas previamente no edital e mantidas durante toda a vigência da ata. Isso assegura uniformidade na execução das reformas, reduzindo riscos de incompatibilidade entre diferentes etapas e facilitando a fiscalização.

Portanto, a justificativa técnica para adoção do registro de preços nesse contexto se sustenta em três pilares: a imprevisibilidade orçamentária das reformas prediais, a duração e possibilidade de prorrogação das atas que garantem estabilidade e continuidade, e a padronização técnica que assegura qualidade e eficiência. Dessa forma, o registro de preços se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades avulsas e recorrentes de marmoraria, vidraçaria e serralheria, garantindo economicidade, competitividade e segurança administrativa.

Justificativa para a exigência técnica operacional

Além da necessidade de atuarem no mercado que compõe o objeto desse estudo (marmoraria, vidraçaria e serralheria), as empresas licitantes devem demonstrar experiência pretérita e satisfatória na confecção, fornecimento, montagem e instalação desses itens, nos termos do previsto no inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

Além disso, o licitante deve declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (inciso VI do art. 67 da Lei nº 14.133/21), evitando futuras reclamações sobre as condições de atendimento dos itens contratados e responsabilizações.

Todos os serviços prestados em prédios públicos pertencentes ao patrimônio do município de Porto Franco – MA.

Obs: Não será exigida visita técnica aos locais dos serviços como critério habilitatório, contudo, caso entenda necessário, os licitantes poderão agendar visitas em até dois dias antes da sessão pública, a serem realizadas em dias alternados entre os representantes das empresas, pelo e-mail descrito no Edital.



8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa considera os preços praticados no mercado regional, observando a forma habitual de comercialização desses serviços e materiais, que se dá por metro quadrado, metro linear ou unidade, conforme o tipo de item, reforçando a medição por preço unitário, no presente caso.

Foram também considerados os custos de fornecimento integral dos materiais, mão de obra especializada, transporte, instalação e montagem, além da margem técnica para perdas e ajustes.

Dessa forma, os valores estimados são os seguintes, conforme cotação de preços (em anexo), elaborada com base nos critérios estabelecidos nos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 14.133/21:

- **Serviços de Serralheria:** R\$ 1.063.342,45
- **Serviços de Marmoraria:** R\$ 730.555,15
- **Serviços de Vidraçaria:** R\$ 827.659,00

Essa estimativa reflete as boas práticas de planejamento, fundamentadas em levantamento em campo das estruturas já existentes e na previsão de novos serviços necessários para garantir a funcionalidade, segurança e estética dos prédios públicos. O valor serve como referência para a fase de licitação, permitindo que a Administração Pública conduza o processo de contratação com transparência, economicidade e alinhamento às normas técnicas e legais aplicáveis.

09. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A escolha pelo parcelamento da solução em itens para serviços e fornecimentos avulsos de marmoraria, vidraçaria e serralheria, no âmbito desse Estudo Técnico Preliminar, encontra respaldo técnico e jurídico sólido. Senão, vejamos.

Esses serviços são caracterizados por demandas pontuais e específicas, como fornecimento de bancadas de mármore, instalação de vidros temperados ou fabricação de esquadrias metálicas, que não exigem integração em grandes lotes. O parcelamento em itens permite que cada necessidade seja atendida de forma individualizada, garantindo maior adequação às demandas imediatas da Administração.

Do ponto de vista legal, o art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento deve ser adotado sempre que possível, desde que não comprometa a economia de escala e a eficiência da contratação.

No caso em análise, o parcelamento não apenas é viável, como também promove maior competitividade, pois possibilita a participação de empresas especializadas em



segmentos específicos. Esse aspecto está em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, que assegura tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, ampliando sua inserção em licitações públicas.

Sob a ótica técnica, o parcelamento em itens favorece a economicidade, uma vez que o órgão contrata apenas o que necessita, evitando custos adicionais decorrentes da contratação de lotes integrados. Além disso, reduz riscos de sobrepreço e de concentração de mercado, já que diferentes fornecedores podem disputar parcelas distintas do objeto. A prática também fortalece a qualidade da execução, pois cada fornecedor atua em sua área de especialização, garantindo maior precisão técnica e menor probabilidade de falhas.

Outro ponto relevante é a flexibilidade administrativa: ao contratar por itens, a Administração pode ajustar suas aquisições conforme a evolução das necessidades, sem ficar vinculada a um pacote maior que poderia gerar ociosidade ou desperdício. Essa abordagem está alinhada ao princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de atender ao princípio da isonomia, ao ampliar o leque de concorrentes aptos a participar.

A experiência prática em licitações realizadas no Estado do Maranhão reforça essa justificativa, já que os editais voltados a fornecimentos avulsos e serviços pontuais são estruturados predominantemente por itens, justamente para atender às necessidades específicas dos órgãos públicos sem comprometer a economicidade e a transparência do processo.

Assim, a justificativa para o parcelamento da solução em itens se sustenta na natureza avulsa e pontual da demanda, na promoção da competitividade e inclusão de empresas locais, na observância da legislação vigente e na busca pela economicidade e eficiência. A adoção desse formato garante maior adequação às necessidades da Administração e maior transparência no processo licitatório, consolidando-se como a opção mais apropriada para serviços de marmoraria, vidraçaria e serralheria.

10. Providências a serem adotadas pela Administração

Não se vislumbra nenhuma providência a ser adotada anteriormente a realização da licitação.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Os resultados esperados concentram-se em cinco dimensões principais:

a. Agilidade na execução das reformas e manutenções prediais

Com a ata de registro de preços vigente, o órgão poderá acionar fornecedores previamente habilitados de forma imediata, garantindo resposta rápida às demandas que



surgem de maneira imprevisível, como substituição de vidros quebrados, reparo de esquadrias metálicas ou instalação de bancadas de mármore. Isso assegura continuidade dos serviços públicos e evita paralisações por demora em novos processos licitatórios.

b. Previsibilidade e controle orçamentário diante da imprevisibilidade das demandas

Embora seja difícil estimar previamente a quantidade de serviços e materiais necessários em reformas prediais, o registro de preços fixa valores por até 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais um ano. Essa estabilidade permite melhor planejamento financeiro, evita contratações emergenciais com sobrepreço e garante previsibilidade orçamentária mesmo em cenários de incerteza.

c. Padronização técnica e qualidade dos materiais e serviços

Ao definir previamente as especificações técnicas no edital e mantê-las durante a vigência da ata, a Administração assegura uniformidade na execução das reformas, reduzindo riscos de incompatibilidade entre etapas distintas e facilitando a fiscalização. Isso resulta em maior qualidade e durabilidade das intervenções prediais.

d. Ampliação da competitividade e inclusão de micro e pequenas empresas

O parcelamento em itens dentro do registro de preços permite que empresas especializadas em segmentos específicos participem da licitação, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006. Isso promove diversidade de fornecedores, estimula o desenvolvimento econômico local e assegura isonomia no processo licitatório.

e. Eficiência administrativa e redução de custos operacionais

A utilização do registro de preços elimina a necessidade de instaurar novos certames para cada demanda pontual, reduzindo tempo e custos administrativos. A Administração passa a contar com um instrumento flexível e eficiente para atender às necessidades recorrentes de manutenção predial.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

Impactos ambientais potenciais:

- **Resíduos sólidos:** geração de sobras de mármore, vidro quebrado, perfis metálicos e embalagens, que podem causar acúmulo indevido e poluição visual.



- **Ruído e vibração:** uso de ferramentas elétricas e processos de corte e instalação gera poluição sonora, afetando servidores e usuários dos prédios públicos.
- **Poeira e partículas:** corte de mármore e lixamento de metais liberam partículas que podem comprometer a qualidade do ar interno e externo.
- **Consumo de energia:** equipamentos de corte e polimento demandam energia elétrica significativa, aumentando a pegada ambiental da obra.
- **Risco de acidentes ambientais:** manuseio inadequado de vidros e metais pode gerar acidentes e descarte irregular em áreas públicas.

Medidas mitigadoras propostas:

- **Gestão de resíduos:** adoção de plano de gerenciamento com coleta seletiva, destinação adequada a recicladoras e reaproveitamento de sobras de mármore e metais.
- **Controle de ruído:** execução preferencial em horários de menor impacto, uso de equipamentos com silenciadores e barreiras acústicas quando necessário.
- **Controle de poeira:** utilização de sistemas de aspiração, umidificação durante cortes e fornecimento de EPIs (máscaras e óculos) aos trabalhadores.
- **Eficiência energética:** priorização de equipamentos modernos e de baixo consumo, além de planejamento para reduzir tempo de operação.
- **Segurança ambiental e ocupacional:** treinamento das equipes para manuseio seguro de materiais, sinalização adequada das áreas de trabalho e fiscalização do descarte.

14. Alinhamento com o planejamento orçamentário

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2025 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, o que será providenciado para o exercício de 2027.

15. Posicionamento conclusivo

Conclui-se, portanto, que a contratação da solução é **viável** e recomendada, pois atende às necessidades da Administração de forma transparente, econômica, eficiente e sustentável, consolidando-se como a alternativa mais adequada para serviços avulsos de serralheria, vidraçaria e marmoraria em reformas e manutenções de prédios públicos.

16. Responsáveis



- a) LUCAS ABREU AGUIAR – Coordenador de Obras Civas e Viárias - Matrícula nº 949193;
- b) EUZIANE SOUSA BARROS, Assessora Técnica da Assistência Social, Matrícula nº 948331;
- c) EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico-Educação, Matrícula nº. 947711;
- d) CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS, Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais, Matrícula nº.950588-1.

17. Lista de anexos

Anexo I – Mapa de risco

Anexo II – Cotação de Preços

Porto Franco/MA, 16 de junho de 2026.

LUCAS ABREU AGUIAR
Engenheiro Civil CREA/MA Nº
1118372689 Matrícula nº 949193

EUZIANE SOUSA BARROS
Assessora Técnica da Assistência Social
Matrícula nº 948331

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matrícula nº. 947711

CASSIO BARROZO S. DOS SANTOS
Coordenador de Planej. e Proj. Especiais
Matrícula nº 950588-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MAPA DE RISCOS

ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de ato designatório da Equipe de Planejamento de Contratação.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar checklist dos procedimentos a serem realizados para o planejamento de contratação.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado local	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AÇÃO PREVENTIVA:	1. Realizar ampla pesquisa de preços junto mercado, e sites governamentais, conforme previsto em legislação 2. Sempre que aditar o contrato, será feita pesquisa de mercado.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não renovar o contrato, caso verificado a materialização do risco.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU PREGOEIRO

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO: Ausência de designação formal da comissão de contratação ou do pregoeiro.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Ausência de designação formal da comissão de contratação ou do pregoeiro.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de prego.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de prego.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Prefeito

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Geral do Município. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro/Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO: Ausência de publicação do edital.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO: Não assinatura do contrato.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.

X

BZ

Emmanuel



RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro / Equipe de Apoio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".
RESPONSÁVEL:	Setor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Setor de Contratos

ETAPA: DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Falha na prestação dos serviços - Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Serviço prestado de forma ineficiente e inconforme, podendo gerar riscos à segurança dos alunos e/ou atraso na entrega da obra
AÇÃO PREVENTIVA:	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato

X

BVS

Guilherme



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato.

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
☐ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
IMPACTO:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração

ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
☐ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
IMPACTO:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como sistemas ou planilhas, dentre outros correlatos.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO	
☐ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; Análise inadequada das planilhas; Jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
IMPACTO:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; apurar valores pagos a maior, a fim de que sejam efetuadas retenções. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração

ETAPA: GARANTIAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Não apresentação de garantias

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de prejuízos a terceiros.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retenção de valores correspondentes a garantia até sua efetivação. Execução da apólice de seguro.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração

ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Não retenção dos valores dos impostos

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município

ETAPA: EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Falência da empresa, descontinuidade do contrato ou de abandono por parte da empresa

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Serviços não serem prestados, impactando as atividades fim e meio
AÇÃO PREVENTIVA:	Fiscalização constante
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Contratação emergencial e nova licitação, acionamento do seguro-garantia, em caso de prejuízo.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

ETAPA: SANÇÕES

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Controladoria
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Procuradoria do Município

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO

- () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana /Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 16 de junho de 2026.

RESPONSÁVEIS

Lucas Abreu Aguiar
LUCAS ABREU AGUIAR
Engenheiro Civil CREA/MA Nº 1118372689
Matrícula nº 949193

Emerson da Silva Moraes
EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matrícula nº. 947711

Euiziane Sousa Barros
EUZIANE SOUSA BARROS
Assessora Técnica da Assistência Social
Matrícula nº 948331

Cassio Barrozo S. Dos Santos
CASSIO BARROZO S. DOS SANTOS
Coordenador de Planej. e Proj. Especiais
Matrícula nº 950588-1

Equipe de Planejamento
Portaria nº 025/2026 de 19 de maio de 2026.



DESPACHO

SETOR DE COMPRAS Nº 28/2026

Para: Setor de planejamento

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, a cotação de preços referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO Porto Franco - MA.** Conforme solicitado.

Em atendimento ao disposto encaminhamos a solicitação para cotação de preços do órgão em epigrafe, a presente Cotação foi realizada via Banco de Preços.

“IN nº 65 (Lei nº 14.133). A coordenação de compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.”

Conforme preços na nova Lei de Licitações, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico. Elaborados pela Coordenação de Compras do Município.

As informações prestadas pelos órgãos cotados, serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. especificações dos serviços que foram cotados.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 22 de junho 2026.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras





ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA nº 28/2026

Processo Administrativo: 042/2026 – SEMINFRA

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Franco

Endereço: Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro, Maranhão - CEP: 65.970-000

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Responsável pela Pesquisa: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA

Matrícula: 950304

Departamento: COORDENADOR DE COMPRAS

RELATÓRIO TÉCNICO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES ESTIMADOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.

2. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise técnica da pesquisa de preços realizada para subsidiar a estimativa de valor da futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria em geral, incluindo o fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.

A pesquisa foi realizada por meio do Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para obtenção de parâmetros de mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

A formação do preço estimado observou os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante levantamento de preços praticados em contratações públicas semelhantes, registradas em bases oficiais de pesquisa.

Após a coleta dos dados, procedeu-se à aplicação da metodologia da média saneada, técnica estatística utilizada para excluir valores excessivamente elevados ou reduzidos que



possam distorcer a realidade do mercado e comprometer a obtenção de um valor de referência adequado para a contratação.

Tal procedimento proporciona maior confiabilidade aos resultados obtidos, uma vez que elimina possíveis inconsistências decorrentes de peculiaridades regionais, condições específicas de contratação, erros de registro ou oscilações atípicas dos preços pesquisados.

4. ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS

A pesquisa contemplou 22 itens relacionados à fabricação, fornecimento e instalação de estruturas metálicas, telhados, grades, corrimãos, calhas, vigas, pilares, portas, portões, janelas, toldos, forros e suportes metálicos.

Os preços obtidos demonstraram compatibilidade com os valores praticados no mercado da construção civil e da serralheria especializada, considerando o fornecimento integral dos materiais, mão de obra especializada, fabricação sob medida, transporte, montagem e instalação dos componentes.

Destaca-se que os itens pesquisados possuem características técnicas específicas e são destinados à manutenção, ampliação, adequação e melhoria da infraestrutura dos prédios públicos municipais, garantindo segurança, funcionalidade, acessibilidade, proteção patrimonial e conservação dos bens públicos.

Entre os serviços de maior relevância encontram-se:

- Fabricação e instalação de coberturas metálicas e telhados, essenciais para proteção das edificações públicas;
- Produção e instalação de grades, portões e corrimãos, destinados à segurança dos usuários e do patrimônio público;
- Fabricação de calhas e estruturas metálicas, indispensáveis ao correto escoamento de águas pluviais e estabilidade estrutural;
- Instalação de forros e toldos, que contribuem para a melhoria das condições de uso dos ambientes públicos;
- Fabricação de portas e janelas metálicas, fundamentais para a manutenção e adequação das edificações municipais.

A análise dos dados demonstra que os preços unitários adotados refletem adequadamente as condições de mercado vigentes à época da pesquisa, não sendo identificadas distorções capazes de comprometer a formação do orçamento estimado.





5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MÉDIA SANEADA

A adoção da média saneada como critério para definição do valor estimado da contratação mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente respaldada, por representar metodologia capaz de conferir maior precisão à formação dos preços de referência.

A utilização dessa metodologia reduz a influência de valores discrepantes, evitando tanto a superavaliação quanto a subavaliação do orçamento estimado, assegurando maior aderência aos preços efetivamente praticados no mercado.

Considerando a diversidade dos serviços de serralheria contemplados na contratação e as variações naturais existentes entre regiões, fornecedores e condições de execução, a média saneada apresenta-se como o método mais eficiente para obtenção de valores equilibrados e compatíveis com a realidade mercadológica.

6. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa realizada e da análise técnica dos dados coletados, conclui-se que o valor global estimado de R\$ 1.063.342,45 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), obtido mediante aplicação da metodologia da média saneada, mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

Verifica-se ainda que os itens pesquisados são indispensáveis para garantir a adequada manutenção, conservação, ampliação e melhoria das estruturas físicas pertencentes à Administração Municipal, contribuindo diretamente para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Assim, o valor estimado apresentado atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública, constituindo parâmetro adequado para instrução do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Este relatório atende às exigências da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, fornecendo subsídios para a fase interna do processo.

O levantamento de itens, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria demandante, demonstra o alinhamento entre o planejamento administrativo e a necessidade pública real.

A presente cotação mostra-se tecnicamente necessária, economicamente viável e juridicamente adequada, uma vez que atende ao interesse público, observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, opina-se pela viabilidade da cotação, estando o processo apto ao prosseguimento das etapas subsequentes sendo encaminhado ao **setor de planejamento** que dará prosseguimento as etapas seguintes decidindo pelo mais viável a seguir.



Atenciosamente

Porto Franco – MA, 22 de junho 2026.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços





Prefeitura Municipal de Porto Franco. Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24 Fone: (99) 3571- 2251

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Responsável: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA

Matrícula: 950304

Telefone: (99) 3574-1139

Departamento: COORDENADOR DE COMPRAS

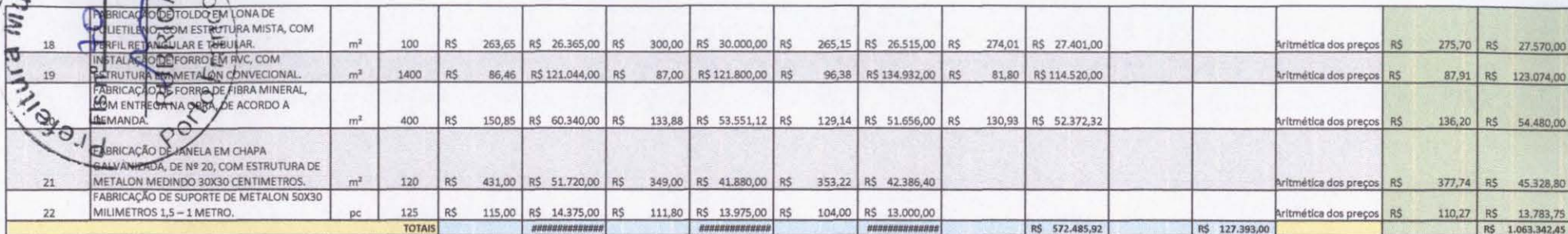


MAPA DE APURAÇÃO

Relatório gerado em 22/06/2026 14:25:11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UNID	QTD	CESTA DE PREÇOS 1		CESTA DE PREÇOS 2		CESTA DE PREÇOS 3		CESTA DE PREÇOS 4		CESTA DE PREÇOS 5		MÉTODOLOGIA APLICADA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPEZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS).	m²	350	R\$ 275,00	R\$ 96.250,00	R\$ 343,52	R\$ 120.232,00	R\$ 260,00	R\$ 91.000,00	R\$ 388,46	R\$ 135.961,00	R\$ 363,98	R\$ 127.393,00	Aritmética dos preços	R\$ 326,19	R\$ 114.166,50
2	FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPEZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS).	m²	350	R\$ 310,89	R\$ 108.811,50	R\$ 280,00	R\$ 98.000,00	R\$ 262,00	R\$ 91.700,00					Aritmética dos preços	R\$ 284,30	R\$ 99.505,00
3	FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS.	m²	100	R\$ 263,00	R\$ 26.300,00	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00	R\$ 237,90	R\$ 23.790,00					Aritmética dos preços	R\$ 258,63	R\$ 25.863,00
4	FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS.	m²	120	R\$ 311,92	R\$ 37.430,40	R\$ 328,19	R\$ 39.382,80	R\$ 303,41	R\$ 36.409,20	R\$ 338,33	R\$ 40.599,60			Aritmética dos preços	R\$ 320,46	R\$ 38.455,20
5	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS.	m	70	R\$ 292,19	R\$ 20.453,30	R\$ 284,98	R\$ 19.948,60	R\$ 230,00	R\$ 16.100,00					Aritmética dos preços	R\$ 269,06	R\$ 18.834,20
6	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS.	m	70	R\$ 295,00	R\$ 20.650,00	R\$ 329,99	R\$ 23.099,30	R\$ 289,75	R\$ 20.282,50					Aritmética dos preços	R\$ 304,91	R\$ 21.343,70
7	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30 CENTIMETROS PARA TELHADO.	m	100	R\$ 84,61	R\$ 8.461,00	R\$ 83,60	R\$ 8.360,00	R\$ 96,81	R\$ 9.681,00					Aritmética dos preços	R\$ 88,34	R\$ 8.834,00
8	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 40 CENTIMETROS PARA TELHADO.	m	100	R\$ 90,10	R\$ 9.010,00	R\$ 109,50	R\$ 10.950,00	R\$ 96,81	R\$ 9.681,00	R\$ 107,24	R\$ 10.724,00			Aritmética dos preços	R\$ 100,91	R\$ 10.091,00
9	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 60 CENTIMETROS PARA TELHADO.	m	300	R\$ 115,50	R\$ 34.650,00	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00	R\$ 109,00	R\$ 32.700,00					Aritmética dos preços	R\$ 116,50	R\$ 34.950,00
10	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 80 CENTIMETROS PARA TELHADO.	m	400	R\$ 177,29	R\$ 70.916,00	R\$ 161,78	R\$ 64.713,24	R\$ 162,87	R\$ 65.148,00					Aritmética dos preços	R\$ 167,31	R\$ 66.924,00
11	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO.	m	400	R\$ 165,49	R\$ 66.196,00	R\$ 199,00	R\$ 79.600,00	R\$ 183,78	R\$ 73.512,00					Aritmética dos preços	R\$ 182,76	R\$ 73.104,00
12	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	m	100	R\$ 247,77	R\$ 24.777,00	R\$ 296,00	R\$ 29.600,00	R\$ 232,60	R\$ 23.260,00					Aritmética dos preços	R\$ 258,79	R\$ 25.879,00
13	FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	m	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 241,80	R\$ 24.180,00	R\$ 308,00	R\$ 30.800,00	R\$ 296,00	R\$ 29.600,00			Aritmética dos preços	R\$ 273,95	R\$ 27.395,00
14	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 400 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	m	100	R\$ 392,00	R\$ 39.200,00	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00	R\$ 534,46	R\$ 53.446,00	R\$ 474,00	R\$ 47.400,00			Aritmética dos preços	R\$ 455,12	R\$ 45.512,00
15	FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 19.	m²	150	R\$ 498,12	R\$ 74.718,00	R\$ 548,04	R\$ 82.206,00	R\$ 472,00	R\$ 70.800,00					Aritmética dos preços	R\$ 506,05	R\$ 75.907,50
16	FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 18.	m²	120	R\$ 628,92	R\$ 75.470,40	R\$ 675,00	R\$ 81.000,00	R\$ 527,34	R\$ 63.281,04	R\$ 555,90	R\$ 66.708,00			Aritmética dos preços	R\$ 596,79	R\$ 71.614,80
17	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO.	m²	100	R\$ 380,99	R\$ 38.099,00	R\$ 355,20	R\$ 35.520,00	R\$ 420,88	R\$ 42.088,00	R\$ 472,00	R\$ 47.200,00			Aritmética dos preços	R\$ 407,27	R\$ 40.727,00



VALOR TOTAL: UM MILHÃO SESENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

Local, 22 de junho de 2026

BRUNN ANGELO SOUSA SILVA
Matricula: 950304



Prefeitura Municipal de Porto Franco.
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Responsável: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA

Matricula: 950304

Telefone: (99) 98454-1139

Departamento: COORDENADOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Pesquisa realizada entre 10/06/2026 11:00:22 e 15/06/2026 16:02:01

Relatório gerado no dia 22/06/2026 10:42:20 (IP: 177.53.119.16)

Observações Gerais: EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos - Preço calculado com base na média saneada dos preços selecionados pelo usuários para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PE RFIL U 75 MILIMETROS). - FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 24	350	R\$ 326,19 (un)	-	R\$ 326,19	10,7%	R\$ 114.166,50

Item 2: FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS). - FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	350	R\$ 284,30 (un)	-	R\$ 284,30	9,4%	R\$ 99.505,00

Item 3: FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS. - FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 258,63 (un)	-	R\$ 258,63	2,4%	R\$ 25.863,00



Item 4: FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS. - FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS.



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	120	R\$ 320,46 (un)	-	R\$ 320,46	3,6%	R\$ 38.455,20

Item 5: FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS. - FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	70	R\$ 269,06 (un)	-	R\$ 269,06	1,8%	R\$ 18.834,20

Item 6: FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS. - FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	70	R\$ 304,91 (un)	-	R\$ 304,91	2%	R\$ 21.343,70

Item 7: FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30 CENTIMETROS PARA TELHADO. - FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30 CENTIMETROS PARA TELHADO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 88,34 (un)	-	R\$ 88,34	0,8%	R\$ 8.834,00

Item 8: FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 40 CENTIMETROS PARA TELHADO. - FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 40 CENTIMETROS PARA TELHADO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	100	R\$ 100,91 (un)	-	R\$ 100,91	0,9%	R\$ 10.091,00

Item 9: FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 60 CENTIMETROS PARA TELHADO. - FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 60 CENTIMETROS PARA TELHADO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	300	R\$ 116,50 (un)	-	R\$ 116,50	3,3%	R\$ 34.950,00

Item 10: FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 80 CENTIMETROS PARA TELHADO. - FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 80 CENTIMETROS PARA TELHADO.

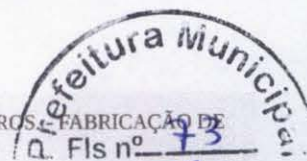
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	400	R\$ 167,31 (un)	-	R\$ 167,31	6,3%	R\$ 66.924,00

Item 11: FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO. - FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	400	R\$ 182,76 (un)	-	R\$ 182,76	6,9%	R\$ 73.104,00



Item 12: FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS. - FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 258,79 (un)	-	R\$ 258,79	2,4%	R\$ 25.879,00

Item 13: FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS. - FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	100	R\$ 273,95 (un)	-	R\$ 273,95	2,6%	R\$ 27.395,00

Item 14: FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 400 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS. - FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 400 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	100	R\$ 455,12 (un)	-	R\$ 455,12	4,3%	R\$ 45.512,00

Item 15: FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 19. - FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 19.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	150	R\$ 506,05 (un)	-	R\$ 506,05	7,1%	R\$ 75.907,50

Item 16: FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 18. - FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 18.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	120	R\$ 596,79 (un)	-	R\$ 596,79	6,7%	R\$ 71.614,80

Item 17: FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO. - FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	100	R\$ 407,27 (un)	-	R\$ 407,27	3,8%	R\$ 40.727,00

Item 18: FABRICAÇÃO DE TOLDO EM LONA DE POLIETILENO, COM ESTRUTURA MISTA, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR. - FABRICAÇÃO DE TOLDO EM LONA DE POLIETILENO, COM ESTRUTURA MISTA, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 11	100	R\$ 275,70 (un)	-	R\$ 275,70	2,6%	R\$ 27.570,00

Item 19: INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL. - INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 29	1.400	R\$ 87,91 (un)	-	R\$ 87,91	11,6%	R\$ 123.074,00



Item 20: FABRICAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, COM ENTREGA NA OBRA, DE ACORDO A DEMANDA. - FABRICAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, COM ENTREGA NA OBRA, DE ACORDO A DEMANDA.



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	400	R\$ 136,20 (un)	-	R\$ 136,20	5,1%	R\$ 54.489,00

Item 21: FABRICAÇÃO DE JANELA EM CHAPA GALVANIZADA, DE Nº 20, COM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 30X30 CENTIMETROS. - FABRICAÇÃO DE JANELA EM CHAPA GALVANIZADA, DE Nº 20, COM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 30X30 CENTIMETROS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	120	R\$ 377,74 (un)	-	R\$ 377,74	4,3%	R\$ 45.328,80

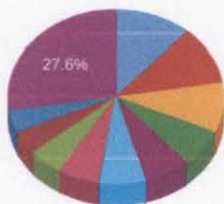
Item 22: FABRICAÇÃO DE SUPORTE DE METALON 50X30 MILIMETROS 1,5 – 1 METRO. - FABRICAÇÃO DE SUPORTE DE METALON 50X30 MILIMETROS 1,5 – 1 METRO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	125	R\$ 110,27 (un)	-	R\$ 110,27	1,3%	R\$ 13.783,75

Valor Global: R\$ 1.063.342,45

Valor do item em relação ao total

- 1) INSTALAÇÃO...
- 2) FABRICAÇÃO...
- 3) FABRICAÇÃO...
- 4) FABRICAÇÃO...
- 5) FABRICAÇÃO...
- 6) FABRICAÇÃO...
- 7) FABRICAÇÃO...



Detalhamento dos Itens

Item 1: FABRICAÇÃO DE TELhado EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS).

Preço Estimado: R\$ 326,19 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 326,19 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 326,19

Quantidade	Descrição	Observação
350 Metros Quadrados	FABRICAÇÃO DE TELhado EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 275,00



CNPJ: 96.291.141/0001-80
Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380232 -
ESP-CTO DETENCAO PROVIS.TACIO AP.SANT DE CAIU
Objeto: Aquisição de material de consumo - telhas
Descrição: Telha comprimento: 2,20, largura: 110, material: zinco, tipo: trapezoidal - Telha
comprimento: 2,20, largura: 110, material: zinco, tipo: trapezoidal
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/7022>

Data: 19/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 96291141000180-1-007022/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Quantidade: 19
Unidade: Unidade
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.133.494/0001-04	EURO MTF LTDA	R\$ 275,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Presidente Prudente	Endereço: RUA TULIO CECCHETTI, 1163

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 343,52

CNPJ: 18.385.120/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE SIMONESIA / 1284 - Unidade Única
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação da Creche Proinfância, Dona Odília, sediada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Zona Urbana do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simonésia/MG.
Descrição: COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E IN - COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REFORMA CRECHE
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18385120000110/2025/122>

Data: 20/10/2025 13:30
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 18385120000110-1-000122/2025
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 20/10/2025 00:00
Quantidade: 260,22
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.895.097/0002-76	DIRECIONAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	R\$ 343,52
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 260,00



CNPJ: 96.291.141/0001-80

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT4

Objeto: Chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm.

Descrição: Telha material: aço carbono galvanizado, tipo: trapezoidal, comprimento: 625, largura: 110, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: branco gelo, espessura: 0,50, características adicionais: altura perfilação 40 mm, pintada nas duas faces, altu - Telha material: aço carbono galvanizado, tipo: trapezoidal, comprimento: 625, largura: 110, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: branco gelo, espessura: 0,50, características adicionais: altura perfilação 40 mm, pintada nas duas faces, altura: 4

CatMat: 304097 - Telha - Material: Aço Carbono Galvanizado | Tipo: Trapezoidal | Comprimento: 625 CM | Largura: 110 CM | Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática | Cor: Branco Gelo | Espessura: 0,50 MM | Características Adicionais: Altura Perfilação 40 Mm, Pintada Nas Duas Faces | Altura: 4 CM

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 03/10/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 170/2025 /
UASG: 380193

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/10/2025 14:10

Quantidade: 200

Unidade: Metro Quadrado

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.281.482/0001-27	CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 80,00
Descrição: Telha - material: aço carbono galvanizado, tipo: trapezoidal, comprimento: 625, largura: 110, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: branco gelo, espessura: 0,50, características adicionais: altura perfilação 40 mm, pintada nas duas faces, altura: 4		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV PAULO LINCOLN V PONTIN, 777
32.619.695/0001-80	32.619.695 JOSE ALDECY LEITE CORREA	R\$ 244,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
31.727.119/0001-94	31.727.119 FRANKLIN MAIA UF endereço: SP	R\$ 249,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
50.827.589/0001-74	50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	R\$ 249,99
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ESTELINA, 104		
30.500.671/0001-82	LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 249,99
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58
58.035.287/0001-75	58.035.287 DAN NILO CAIRO DE LIMA UF endereço: GO	R\$ 249,99
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ANA MARIA VICENTE, S/N		
34.498.141/0001-06	TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 249,99
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Fernandópolis	Endereço: RUA GUILHERMINA, 46



CNPJ Razão Social do Fornecedor

13.497.392/0001-98 M. A. N. DO VALE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA HERNANE LAMEIRA, 1509

52.768.615/0001-66 52.768.615 JOAO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

21.739.879/0001-68 GRUPO TUBRAN LTDA

RS 260,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:

CE

Cidade:

Paracuru

Endereço:

AVENIDA JUVENAL DE CASTRO, 316

55.883.863/0001-46 55.883.863 KAROLINNY PEREIRA DOS SANTOS UF endereço: BA

RS 260,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.648.233/0001-70 CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS TELHADOS COSTA LTDA

RS 300,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA MIGUEL SUTIL, 52

50.210.605/0001-85 50.210.605 GABRIEL TAVARES SILVA CONCEICAO

RS 300,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SMPW QUADRA 5 CONJUNTO 10, LOTE 4

23.503.202/0001-51 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ 74787802100

RS 300,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

R DAS SAFIRAS, 1

48.888.237/0001-87 COMERCIAL ECHNO LTDA

RS 350,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CONS BROTERO, 528

20.523.634/0001-36 RM SOLUCOES PARA CAMPO E CIDADE LTDA

RS 400,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RODOVIA MG 235 KM 88,9, 670

15.043.621/0001-20 SONIA DAS DORES DE MATOS

RS 400,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA ARACAJU, 58

10.602.104/0001-20 MEGA FER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA

RS 1.000,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

RUA APAJATUBA, 201



CNPJ Razão Social do Fornecedor

0 2/0001-57 A. DONIZETE DA SILVA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Franca

Endereço:

RUA ARNALDO DE ALEXANDRE, 110

46.222.423/0001-57 46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SALVADOR ALLENDE, 971



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 388,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA / 583 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TAIS COMO PORTÕES, GRADES, CORRIMÕES E TELHAS METÁLICAS, CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA.

Descrição: Fabricação de Telhas de zinco, feitas de bobinas/chapas de aço- Galvanizada. (Confeccionadas em 1x3/16;1x1/8;3/4;3/16) - Fabricação de Telhas de zinco, feitas de bobinas/chapas de aço- Galvanizada. (Confeccionadas em 1x3/16;1x1/8;3/4;3/16)

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/35101369000175/2025/45>

Data: 21/07/2025 10:41

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 35101369000175-1-000045/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 11/08/2025 00:00

Quantidade: 25

Unidade: M2

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

23.615.173/0001-10 ELISVALDO NEVES PINHEIRO

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Inicial

R\$ 388,46

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 363,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.441/0001-46

Órgão: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS / 1344 - MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras de Desenvolvimento Urbano de Jenipapo dos Vieiras/MA

Descrição: TELHA ZINCADA 4,50 - Telha Trapézio 40 0,40 Galvanizada 4,50 m x 1,00m - TELHA ZINCADA 4,50 - Telha Trapézio 40 0,40 Galvanizada 4,50 m x 1,00m

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01614441000146/2025/22>

Data: 20/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01614441000146-1-000022/2025

Lote/Item: 1/5682360

Ata: N/A

Homologação: 23/06/2025 00:00

Quantidade: 30

Unidade: Un

UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
69.439.586/0001-91 R N ALVES DOS REIS
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade:
MA Barra do Corda



Item 2: FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS).

Preço Estimado: R\$ 284,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 284,30 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 284,30

Quantidade	Descrição	Observação
350 Metros Quadrados	FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 310,89

CNPJ: 83.891.283/0001-36
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 25 - Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó
Objeto: RELANÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA A UDESC OESTE (Chapecó, Pinhalzinho e Guatambu)
Descrição: TELHA TELHA - CHAPA ALUZINCO TRAPEZIO Telha folha de aluzinco TP40, 43mm. Comprimento: 8 metros. Entrega a ser feita na Udesc FECEO - Guatambu - TELHA TELHA - CHAPA ALUZINCO TRAPEZIO Telha folha de aluzinco TP40, 43mm. Comprimento: 8 metros. Entrega a ser feita na Udesc FECEO - Guatambu
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83891283000136/2025/1820>

Data: 11/02/2026 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83891283000136-1-001820/2025
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2026 00:00
Quantidade: 100
Unidade: Peça
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.694.818/0001-17	VALDIR GUILHERME DUTRA	R\$ 310,89
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	São José	RUA ANTONIO ELIAS, 122

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 280,00



CNPJ: 18.239.590/0001-75

Órgão: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA / 1 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SENDO: REPAROS E CONSERTOS, CONFEÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, PORTAS, PORTÕES, VITROS, CORRIMÃOS, GRADES, CALHAS E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METALICA COM TELHA TRAPÉZIO OU ONDULADA, PÉ DIREITO COM VIGA 75X2,50 E TRAVAMENTO COM VIGA 69. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METALICA COM TELHA TRAPÉZIO OU ONDULADA, PÉ DIREITO COM VIGA 75X2,50 E TRAVAMENTO COM VIGA 69.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18239590000175/2025/182>

Data: 14/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18239590000175-1-000182/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2025 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.533.896/0001-01	EDIFICACOES BALDONI LTDA	R\$ 280,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não Informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 262,00

CNPJ: 02.056.760/0001-46

Órgão: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA E AFINS

Descrição: SERVIÇO DE SERRALHERIA TELHADO COM TELHAS TRAPEZIO OU ONDULADA 0,45 (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 OU 75 MM) - SERVIÇO DE SERRALHERIA TELHADO COM TELHAS TRAPEZIO OU ONDULADA 0,45 (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 OU 75 MM)

Fonte: licitanet.com.br

Data: 25/06/2025 08:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 139778

Lote/Item: /15

Ata: N/A

Homologação: 26/06/2025 00:00

Quantidade: 350

Unidade: M²

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.821.995/0001-01	E. D. VELOSO BARBOSA LTDA	R\$ 262,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não Informada		
Endereço:		
RUA BELA VISTA, 56		

Item 3: FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS.

Preço Estimado: R\$ 258,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 258,63

Média Sancada dos Preços Obtidos: R\$ 258,63

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Quadrados	FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 237,90



CNPJ: 18.307.447/0001-73

Órgão: MUNICIPIO DE PAULISTAS / 271 - Unidade Única

Objeto: Sistema de Registro de Preços, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de soldagem pesada, serralheria e fabricação de estruturas metálicas, em atendimento às demandas recorrentes de manutenção predial, recuperação de estruturas urbanas e confecção de elementos metálicos de uso público.

Descrição: GRADES COM PERFIL RETANGULAR 20X30X18 - GRADES COM PERFIL RETANGULAR 20X30X18

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18307447000173/2025/71>

Data: 19/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18307447000173-1-000071/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2025 00:00

Quantidade: 100

Unidade: M2

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.762.396/0001-77	WANDER PASCOAL JUNIOR	R\$ 237,90
VENCEDOR		

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 263,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.410/0001-96

Órgão: PM DE GETÚLIO VARGAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRADES

Descrição: GRADE METÁLICA CONFECCIONADA COM TUBOS RETANGULARES, - GRADE METÁLICA CONFECCIONADA COM TUBOS RETANGULARES,

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::>

Data: 01/04/2026 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial

SRP: SIM

Identificação: 48800-24-2026-PCP

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 06/04/2026 00:00

Quantidade: 1.000

Unidade: M2

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.965.510/0001-05	JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 263,00
VENCEDOR		

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 275,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS DE SERRALHERIA DESTINADO À CONFEÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS NAS ESCOLAS POLOS, ANEXAS E DEMAIS UNIDADES VICULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUATEUA/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS

Descrição: GRADE DE METALON 20 X 20 - GRADE DE METALON 20 X 20

Fonte: licitanet.com.br

Data: 11/03/2026 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 174269

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2026 00:00

Quantidade: 400

Unidade: M2

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.197.551/0001-73	D DO SOCORRO R RIBEIRO LTDA	R\$ 275,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS.

Preço Estimado: R\$ 320,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 320,46 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 320,46

Quantidade	Descrição	Observação
120 Metros Quadrados	FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 311,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.602.011/0001-07

Data: 29/12/2025 14:00

Órgão: MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS / 34 - MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, À RUA MODESTO MARQUÊS FERREIRA Nº 540, BAIRRO ALVORADA, CEP 38701-390

SRP: NÃO

Identificação: 18602011000107-1-000318/2025

Lote/Item: 1/6855445

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2026 00:00

Quantidade: 59,85

Unidade: M2

UF: MG

Descrição: GRADE FIXA EM METALON 30X30X1,50 MM, PARA PROTECAO DAS JANELAS, BARRAS VERTICAIS ESPACADAS A CADA 70 CM, BARRAS HORIZONTAIS ESPACADAS A CADA 16 CM, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMAOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMAOS) - GRADE FIXA EM METALON 30X30X1,50 MM, PARA PROTECAO DAS JANELAS, BARRAS VERTICAIS ESPACADAS A CADA 70 CM, BARRAS HORIZONTAIS ESPACADAS A CADA 16 CM, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMAOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMAOS)

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18602011000107/2025/318>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.052.996/0001-11	Construtora Napoli LTDA	R\$ 311,92
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.122.065/0001-99

Órgão: MUNICIPIO DE ZE DOCA / 1393 - MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA

Objeto: [LICITANET] - EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS, VIDROS E DEMAIS ITENS RELACIONADOS A VIDRAÇARIA E SERRALHERIA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA

Descrição: Grade em metalon - Grade em metalon

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/12122065000199/2025/120>

Data: 17/11/2025 08:38
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12122065000199-000199/2025
Lote/Item: 1/6713058
Ata: N/A
Homologação: 01/12/2025 00:00
Quantidade: 1.098
Unidade: M²
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.004.828/0001-47	L S CONSTRUcoes COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 328,19
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 303,41

CNPJ: 83.102.798/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE INDAIAL / 05003 - Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Ampliação da Unidade Infantil Erminio Lanznaster, Localizada no Bairro Rio Morto, Indaial/SC

Descrição: Grade em metalon - Grade em metalon

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102798000100/2025/213>

Data: 30/10/2025 08:30
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 83102798000100-1-000213/2025
Lote/Item: 1/160
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Quantidade: 3,9
Unidade: METRO QUADRADO (M2)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.392.417/0001-17	BRGX ENGENHARIA LTDA	R\$ 303,41
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RODOVIA SC 340, S/N		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 338,33



CNPJ: 09.090.689/0001-67
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / 1 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Objeto: Credenciamento para contratação de serviços de serralharia para atender às demandas das diversas secretarias do município de Santa Luzia/PB
Descrição: Confecção de Grades em Metalon em Ferro Pesado - Confecção de Grades em Metalon em Ferro Pesado
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/09090689000167/2025/103>

Data: 29/10/2025 09:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 09090689000167-1-000103/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2025 00:00
Quantidade: 125
Unidade: METROS QUA
UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.514.781/0001-75	BAHIA CONSTRUcoes LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 338,33
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA JOAO CIRILO DA SILVA, 512		
18.559.346/0001-90	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA	R\$ 338,33
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA ANTONIO MOISES, SN		

Item 5: FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS.

Preço Estimado: R\$ 269,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 269,06 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 269,06

Quantidade	Descrição	Observação
70 Metros	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 292,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.142.686/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES / 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Construção de um Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCFV.
Descrição: Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3 fixado na parede a cada 1.50m - Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3 fixado na parede a cada 1.50m
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/27142686000101/2025/154>

Data: 26/11/2025 08:00
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 27142686000101-1-000154/2025
Lote/Item: 1/125
Ata: N/A
Homologação: 20/01/2026 00:00
Quantidade: 8
Unidade: METRO
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.261.390/0001-84	MAIA GSA ENGENHARIA LTDA	R\$ 292,19
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: AVENIDA BEIRA MAR, 474



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.685.872/0001-79
Órgão: MUNICÍPIO DE REGISTRO / 43.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2025: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
Descrição: GUARDA-CORPO E CORRIMÃO - Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2" - GUARDA-CORPO E CORRIMÃO - Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/45685872000179/2025/219>

Data: 10/09/2025 09:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45685872000179-000219/2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 17/10/2025 00:00
Quantidade: 200
Unidade: METRO
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.155.297/0001-67	OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA	R\$ 284,98
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA CLARA GIANOTTI DE SOUZA, 102		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 230,00

CNPJ: 13.717.517/0001-48
Órgão: MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU / 2010 - GABINETE DA PREFEITA - GABIN
Objeto: Seleção das melhores propostas para registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de metalúrgica, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Morro do Chapéu/BA.
Descrição: Instalação de corrimãos metálicos com estrutura em tubo metalon 30x50mm e 3 barras chatas de 1.1/8". Fixação por chumbamento ou parafusamento, com acabamento lixado e pintura protetiva. - Instalação de corrimãos metálicos com estrutura em tubo metalon 30x50mm e 3 barras chatas de 1.1/8". Fixação por chumbamento ou parafusamento, com acabamento lixado e pintura protetiva.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13717517000148/2025/102>

Data: 29/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13717517000148-1-000102/2025
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Quantidade: 360
Unidade: M
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.726.071/0001-00	S DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 230,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 455		

Item 6: FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS.

Preço Estimado: R\$ 304,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 304,91 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 304,91

Quantidade	Descrição	Observação
70 Metros	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 295,00



CNPJ: 77.816.510/0001-66

Órgão: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO / 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços para fornecimento e instalação de diversos elementos construtivos, abrangendo componentes de funilaria, soluções de isolamento térmico, elementos em aço inoxidável, esquadrias em alumínio anodizado, peças de marmoraria, vidros e toldos, incluindo todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPI's, transporte e demais insumos e acessórios necessários para a completa execução dos serviços.

Descrição: Corrimão - Corrimão

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/77816510000166/2026/32>

Data: 27/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 77816510000166-1-000032/2026

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: Metro

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

49.427.021/0001-87 A L COLPANI LTDA

R\$ 295,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 329,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.039.842/0001-84

Órgão: MUNICÍPIO DE VIDEIRA / 03001 - ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE EQUIPAMENTOS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO E GUARDA-CORPO E CORRIMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FMAS E FME).

Descrição: CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", H= 92 E 70 CM, FIXAÇÃO NO PISO - CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", H= 92 E 70 CM, FIXAÇÃO NO PISO

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83039842000184/2025/82>

Data: 10/07/2025 13:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83039842000184-1-000082/2025

Lote/Item: 1/61

Ata: N/A

Homologação: 11/08/2025 00:00

Quantidade: 330

Unidade: METRO (M)

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

30.737.025/0001-33 ADNILSON GRANDI METALURGICA LTDA

R\$ 329,99

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA LUIZ BONGIOLO, 269

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 289,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 88.830.609/0001-39

Órgão: PM DE CAXIAS DO SUL

Objeto: Contratação para execução da(s) obra(s) de adequação de espaço a fim de receber uma escola de educação infantil no bairro Serrano (retomada de obra), sob o regime de empreitada por preços unitários

Descrição: EMPREITADA-Corrimão em aço galvanizado duplo (2 alturas: 70 e 92cm), fixado no guarda-corpo, inclusive pintura ? fornecimento e instalação - EMPREITADA-Corrimão em aço galvanizado duplo (2 alturas: 70 e 92cm), fixado no guarda-corpo, inclusive pintura ? fornecimento e instalação

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>

Data: 26/06/2025 00:00

Modalidade: Concorrência Lei nº 123 Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 45000-125-2025-CCE

Lote/Item: 1/79

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/07/2025 00:00

Quantidade: 90,55

Unidade: M

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.891.721/0001-92	DUNAMIS CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 289,75
VENCEDOR		

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade:

Novo Hamburgo

Endereço:

RUA MARQUES DE SOUZA, 685

Item 7: FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30 CENTÍMETROS PARA TELHADO.

Preço Estimado: R\$ 88,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 88,34 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 88,34

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30 CENTÍMETROS PARA TELHADO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 84,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.413.255/0001-25

Órgão: MUNICIPIO DE JATI / 58 - Unidade Única

Objeto: Construção de escola 13 salas - Padrão FNDE

Descrição: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30x15 cm) - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30x15 cm)

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07413255000125/2025/25>

Data: 15/10/2025 09:00

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 07413255000125-1-000025/2025

Lote/Item: 1/208

Ata: N/A

Homologação: 03/11/2025 00:00

Quantidade: 158,28

Unidade: M

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.484.244/0001-65	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA	R\$ 84,61
VENCEDOR		

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 83,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 83.102.848/0001-59

Órgão: MUNICIPIO DE GARUVA / 04001 - Departamento de Administração

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS DE LONAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, TODOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS INCLUSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GARUVA.

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO NATURAL, E:0,5MM, CHAPA DE 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO NATURAL, E:0,5MM, CHAPA DE 30CM

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102848000159/2025/45>

Data: 05/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 83102848000159-1-000045/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 05/08/2025 00:00

Quantidade: 50

Unidade: METROS (METROS)

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.359.632/0001-96	KAIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 83,60
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 96,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 2419 - SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura

Objeto: Construção de Escola Padrão FNDE 13 salas em São José do Belmonte-PE

Descrição: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30x15 cm) - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30x15 cm)

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10280055000156/2025/176>

Data: 24/07/2025 14:00

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 10280055000156-1-000176/2025

Lote/Item: 1/208

Ata: N/A

Homologação: 25/07/2025 00:00

Quantidade: 158,28

Unidade: M

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.093.487/0001-03	LEOCASSIA DE SOUSA SANTOS	R\$ 96,81
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 8: FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 40 CENTIMETROS PARA TELHADO.

Preço Estimado: R\$ 100,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 100,91

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 100,91

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 40 CENTIMETROS PARA TELHADO.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.955.535/0001-19
Órgão: MUNICIPIO DE TRES CORACOES / 17955535000119-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, COM NOVE SALAS E DOIS PAVIMENTOS, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 961916/2024/FNDE/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG.
Descrição: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40x20cm) - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40x20cm)
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/17955535000119/2025/452>

Data: 05/12/2025 09:30
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 17955535000119-1-000452/2025
Lote/Item: 1/211
Ata: N/A
Homologação: 26/01/2026 00:00
Quantidade: 74,53
Unidade: MTS
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.096.263/0001-20	ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA	R\$ 90,10
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 109,50

CNPJ: 83.102.848/0001-59
Órgão: MUNICIPIO DE GARUVA / 04001 - Departamento de Administração
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS DE LONAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, TODOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS INCLUSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GARUVA.
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO NATURAL, E:0,5MM, CHAPA DE 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO NATURAL, E:0,5MM, CHAPA DE 40CM
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102848000159/2025/45>

Data: 05/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 83102848000159-1-000045/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 05/08/2025 00:00
Quantidade: 125
Unidade: METROS (METROS)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.359.632/0001-96	KAIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 109,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 96,81



Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 2419 - SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura
Objeto: Construção de Escola Padrão FNDE 13 salas em São José do Belmonte-PE
Descrição: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40x20cm) - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40x20cm)
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10280055000156/2025/176>

Data: 24/07/2025 14:00
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 10280055000156-000176/2025
Lote/Item: 1/213
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2025 00:00
Quantidade: 113,12
Unidade: M
UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.093.487/0001-03	LEOCASSIA DE SOUSA SANTOS	R\$ 96,81
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 107,24

CNPJ: 91.566.851/0001-51
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JORGE / CIS23 - MUNICIPIO DE SAO JORGE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DE TELHADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Descrição: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 40 CM - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 40 CM
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/91566851000151/2025/42>

Data: 07/07/2025 09:00
Modalidade: Concorrência - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 91566851000151-1-000042/2025
Lote/Item: 1/1012
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2025 00:00
Quantidade: 28
Unidade: M
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.055.874/0001-09	CONSTRUTORA J B F LTDA	R\$ 107,24
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Nova Bassano	RUA DAS CAMELIAS, 282

Item 9: FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 60 CENTIMETROS PARA TELHADO.

Preço Estimado: R\$ 116,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 116,50 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 116,50

Quantidade	Descrição	Observação
300 Metros	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 60 CENTIMETROS PARA TELHADO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 115,50



CNPJ: 83.102.848/0001-59

Órgão: MUNICIPIO DE GARUVA / 04001 - Departamento de Administração

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS DE LONAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, TODOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS INCLUSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GARUVA.

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO SOBRE CALHA DE ALUMÍNIO NATURAL, E:0,5MM, CHAPA DE 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO SOBRE CALHA DE ALUMÍNIO NATURAL, E:0,5MM, CHAPA DE 60CM

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102848000159/2025/45>

Data: 05/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 83102848000159-1-000045/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 05/08/2025 00:00

Quantidade: 400

Unidade: METROS (METROS)

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.359.632/0001-96	KAIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 115,50
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 125,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.848/0001-59

Órgão: MUNICIPIO DE GARUVA / 04001 - Departamento de Administração

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS DE LONAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, TODOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS INCLUSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GARUVA.

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO NATURAL, E:0,5MM, CHAPA DE 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO NATURAL, E:0,5MM, CHAPA DE 60CM

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102848000159/2025/45>

Data: 05/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 83102848000159-1-000045/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 05/08/2025 00:00

Quantidade: 300

Unidade: METROS (METROS)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.359.632/0001-96	KAIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 125,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 109,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 24.365.710/0001-83
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE / 153103 -
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Objeto: Pregão Eletrônico SISRP Nº.: 90002/2025 - Aquisição de material para manutenção de
bens imóveis para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: Chapa alumínio - Chapa alumínio
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/24365710000183/2025/89>

Data: 06/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24365710000183-1-000089/2025
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2025 00:00
Quantidade: 350
Unidade: Metro
UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.466.142/0001-20	WENDELL PABLO SOARES CAMPELO	R\$ 109,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: São Gonçalo do Amarante	Endereço: R FLORES DOS LIRIOS, 232

Item 10: FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 80 CENTIMETROS PARA TELHADO.

Preço Estimado: R\$ 167,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 167,31 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 167,31

Quantidade	Descrição	Observação
400 Metros	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 80 CENTIMETROS PARA TELHADO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 177,29
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.891.283/0001-36
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 22 - Centro de
Ciências Tecnológicas - Joinville
Objeto: Contratação de empresas para execução de serviços de divisórias, forros, vidros,
espelhos, persianas, películas, portas, tampas de concreto, sinalizações, janelas, pinturas,
mantas, calhas, grades, revestimentos cerâmicos e similares para os centros de ensino
CCT (Joinville) e CEPLAN (São Bento do Sul)
Descrição: CALHA DE ALUMINIO CALHA DE ALUMINIO - PARA TELHADO Calha em
chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm, esp. = 0,7 mm - fornecimento e
instalação. - CALHA DE ALUMINIO CALHA DE ALUMINIO - PARA TELHADO
Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm, esp. = 0,7 mm - fornecimento e
instalação.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83891283000136/2026/115>

Data: 12/03/2026 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83891283000136-1-000115/2026
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2026 00:00
Quantidade: 480
Unidade: Metro
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
62.801.365/0001-72	WDG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 177,29
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.743.760/0001-30

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMBE / 1327 - MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Escola com 06 (seis) salas e quadra coberta, padrão FNDE, no município de Itambé/BA, conforme previsto no Convênio nº 442/2025 celebrado entre o Estado da Bahia e este Município.

Descrição: Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm - Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/1374376000130/2025/138>

Data: 04/11/2025 08:00

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 1374376000130-1-000138/2025

Lote/Item: 1/6635247

Ata: N/A

Homologação: 26/11/2025 00:00

Quantidade: 327,1

Unidade: M

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.712.407/0001-51	DN SERVIÇOS LTDA	R\$ 161,78
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 162,87

CNPJ: 13.093.786/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Objeto: Reparos da Quadra Poliesportiva Coberta da Praça Jardim Brasil II, deste Município

Descrição: CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 80CM..

Especificação: CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO

80CM. - CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 80CM..

Especificação: CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 80CM.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13093786000180/2025/130>

Data: 31/07/2025 14:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13093786000180-1-000130/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 07/08/2025 00:00

Quantidade: 48,6

Unidade: M

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.332.764/0002-35	FWD INSTALACOES LTDA	R\$ 162,87
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
AVENIDA OTAVIO ACIOLE SOBRAL, 445		

Item 11: FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO.

Preço Estimado: R\$ 182,76 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 182,76

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 182,76

Quantidade	Descrição	Observação
400 Metros	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE BIGUACU / 27 - Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC

Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de reforma e ampliação do CEIM Lar Feliz, localizado na Rua Doutor Ismar Pedro Benz, 83 - Bom Viver - Biguaçu/SC, incluindo fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Descrição: 2.10.2.1 CALHA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA 0,7 MM DESENVOLVIMENTO DE 100 CM - REF. SINAPI 94229 - 2.10.2.1 CALHA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA 0,7 MM DESENVOLVIMENTO DE 100 CM - REF. SINAPI 94229

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/82892308000153/2025/225>

Data: 16/12/2025 14:00

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 82892308000153-000225/2025

Lote/Item: 1/2018955

Ata: N/A

Homologação: 26/01/2026 00:00

Quantidade: 87,2

Unidade: MT

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.039.247/0001-38	SMD EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA E COMERCIO LTDA	R\$ 165,49
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Biguaçu	Endereço: RUA EURICO GARBELOTTO, SN

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 199,00

CNPJ: 45.693.777/0007-02

Órgão: URBANIZADORA MUNICIPAL SA URBAM / 929334 - URBANIZADORA MUNICIPAL S/A DE SÃO JOSE CAMPOS

Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de chapas para placas de sinalização viária

Descrição: Chapa alumínio - Chapa alumínio

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/45693777000702/2025/179>

Data: 16/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45693777000702-1-000179/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2025 00:00

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.685.763/0001-59	PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 199,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: MARCILIO MARTINS, 226		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 183,78



CNPJ: 76.995.323/0001-24
Órgão: MUNICIPIO DE MARIOPOLIS / 987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR
Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção
Descrição: Chapa alumínio - Chapa alumínio
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/76995323000124/2025/171>

Data: 01/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônica
SRP: SIM
Identificação: 76995323000124-1-000171/2025
Lote/Item: 1/176
Ata: N/A
Homologação: 01/10/2025 00:00
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.068.084/0001-85	CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA Benefício	RS 183,78
VENCEDOR	Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 12: FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.

Preço Estimado: R\$ 258,79 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 258,79 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 258,79

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 247,77

CNPJ: 87.613.188/0001-21
Órgão: MUNICIPIO DE TRES PASSOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de reforma da EMEF Walli Elisa Hartmann, sob Regime de Empreitada Global, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e outros documentos técnicos que acompanham o edital
Descrição: 1.5.0.1. PILAR METÁLICO EM PERFIL U SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO E=3MM, H=125MM E L=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 1.5.0.1. PILAR METÁLICO EM PERFIL U SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO E=3MM, H=125MM E L=50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87613188000121/2025/348>
Data: 12/12/2025 00:00
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 87613188000121-1-000348/2025
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2025 00:00
Quantidade: 4,6
Unidade: metro
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.947.415/0001-09	METALURGICA METAL PASSOS LTDA	RS 247,77
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 296,00



0001-86

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA / 30704185000186-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de Serviços Remanescentes da Construção da Escola Espaço Educativo Urbano e Rural 12 Salas, Padrão FNDE, realizada em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), situada no bairro Riviera, no município de Jaguaré-ES.

Descrição: COMPOSIÇÃO 001 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGA EM AÇO - COMPOSIÇÃO 001 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGA EM AÇO

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/30704185000186/2025/32>

Data: 16/09/2025 08:39

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 30704185000186-1-000032/2025

Lote/Item: 1/48

Ata: N/A

Homologação: 14/10/2025 00:00

Quantidade: 145,1

Unidade: METRO

UF: ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.567.744/0001-09	EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	R\$ 296,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Linhares	RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 705

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 296,60

CNPJ: 87.502.894/0001-04	Data: 16/09/2025 00:00
Órgão: PM DE NOVA BASSANO	Modalidade: Concorrência Lei 14.133 Eletrônica
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO CAÇADOR NA LINHA LUIZ DE FRANÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA (PROCESSO Nº 59053.017812/2024-05 / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL).	SRP: NÃO
Descrição: INSTALAÇÃO DE VIGAS, PILARES E PLACAS PARA CORTINA PRÉ-FABRICADOS PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ DOIS PAVIMENTOS, INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE - INSTALAÇÃO DE VIGAS, PILARES E PLACAS PARA CORTINA PRÉ-FABRICADOS PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ DOIS PAVIMENTOS, INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE	Identificação: 52900-5-2025-CCE
	Lote/Item: 1/43
	Ata: N/A
	Homologação: 18/09/2025 00:00
	Quantidade: 4,65
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::	Unidade: M3
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.145.493/0001-46	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA	R\$ 232,60
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Palmitinho	RUA GENTIL ZANCAN, 17B

Item 13: FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.

Preço Estimado: R\$ 273,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 273,95

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 273,95

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros	FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.704.061/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA / 1 - Município de Nova Boa Vista

Objeto: "Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção (estruturas metálicas e madeira) destinados à construção e manutenção do palco do Ginásio da Comunidade da Linha Caúna, compreendendo vigas de aço enrijecidas e assoalho de eucalipto vermelho (20mm)."

Descrição: **Viga metálica tipo U, enrijecida, fabricada em aço, com comprimento de 6 (seis) metros, espessura da chapa de 2,0 mm, com dimensões aproximadas de 12,7 cm (altura) x 5 cm (abas laterais do U) x 1,27 cm (orelha/enrijecimento na parte aberta), nova, sem uso** - Viga metálica tipo U, enrijecida, fabricada em aço, com comprimento de 6 (seis) metros, espessura da chapa de 2,0 mm, com dimensões aproximadas de 12,7 cm (altura) x 5 cm (abas laterais do U) x 1,27 cm (orelha/enrijecimento na parte aberta), nova, sem uso, adequada para aplicação em estrutura metálica.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/94704061000183/2026/104>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.521.900/0001-07	MARCELO JAIR SOMMER 98075969049	R\$ 250,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Data: 22/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 94704061000183-1-000104/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2026 00:00
Quantidade: 25
Unidade: UN
UF: RS



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 241,80

CNPJ: 46.965.083/0001-54

Órgão: SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA / 1 - SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de Retrofitting da ETE Laranja Azeda no Município de Pirassununga, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos

Descrição: **FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA**

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46965083000154/2025/151>

Data: 15/12/2025 08:30
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 46965083000154-1-000151/2025
Lote/Item: 1/291
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2026 00:00
Quantidade: 48
Unidade: M²
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.836.143/0001-91	ARION CONSTRUCOES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	R\$ 241,80
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Piracicaba	AVENIDA DOUTOR PAULO DE MORAES, 555

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 308,00



Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA
Fls nº 98

28 / 64

CNPJ: 17.888.116/0001-01
Órgão: MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS
Descrição: VIGA U 3" X 2,25MM - VIGA U - 3 X - VIGA U 3" X 2,25MM - VIGA U - 3 X
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/17888116000101/2026/14>

Data: 19/03/2026 12:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 17888116000101-000014/2026
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2026 00:00
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.190.137/0001-12	ROYAL ACOFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EM GE	RS 392,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 420,00

CNPJ: 46.634.127/0001-63
Órgão: MUNICÍPIO DE ITATINGA / 1 - ITATINGA
Objeto: Aquisição VIGA REFORMA PONTO DE ONIBUS -- Proc. Administrativo 2.494/2025
Descrição: VIGA U # 1/8 VIGA U # 1/8 - VIGA U # 1/8 VIGA U # 1/8
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46634127000163/2025/1975>

Data: 04/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634127000163-1-001975/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.408.166/0001-68	METALURGICA AMERICAN STEEL LTDA	RS 420,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA HUGO SOARES QUEIROZ, 77

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 534,46

CNPJ: 01.606.852/0001-90
Órgão: MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL / 07001 - Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de itens para reforma da Balsa
Descrição: VIGA U 4" 6 METROS CADA - VIGA U 4" 6 METROS CADA
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01606852000190/2025/196>

Data: 23/10/2025 08:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01606852000190-1-000196/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2025 00:00
Quantidade: 6
Unidade: UN (U)
UF: SC



CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.278.673/0001-18 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada
Estado: RS Cidade: Erechim

Valor da Proposta Inicial

RS 534,46



Endereço:
R JORGE DA SILVA, 30

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 474,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARAXA / 21201001 - SEC.MUNIC.DE SERVIÇOS URBANOS
Objeto: [Publiccenter] - AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DESTINADAS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES, PEQUENOS REPAROS E SERVIÇOS DIVERSOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.
Descrição: VIGA U 04 1a ALMA - BARRA DE 06 METROS - VIGA U 04 1a ALMA - BARRA DE 06 METROS
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18140756000100/2025/141>

Data: 07/08/2025 13:05
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18140756000100-1-000141/2025
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 11/08/2025 00:00
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
17.405.757/0001-68 FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada
Estado: SP Cidade: Fernandópolis

Valor da Proposta Inicial

R\$ 474,00

Endereço:
RUA FRANCELINO DE ALMEIDA, 43

Item 15: FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 19.

Preço Estimado: R\$ 506,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 506,05

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 506,05

Quantidade

Descrição

Observação

150 Metros Quadrados

FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 19.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 498,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.301.475/0001-86
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando à Construção da Praça de Alimentação da Feira do Gado de Santa Cruz - PE.
Descrição: PORTA DE FERRO EM CHAPA - PORTA DE FERRO EM CHAPA
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/24301475000186/2026/20>

Data: 12/02/2026 08:00
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 24301475000186-1-000020/2026
Lote/Item: 1/52
Ata: N/A
Homologação: 05/03/2026 00:00
Quantidade: 1,68
Unidade: m²
UF: PE



CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.553.253/0001-05 CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada
Endereço:
RUA ZEFERINO NUNES DE BARROS, 62



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 472,00

CNPJ: 18.008.888/0001-74
Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO RIO VERDE / 591 - Unidade Única
Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA DIVERSOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM OBRAS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES NOVAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.
Descrição: SERVIÇO DE PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA 1 FOLHA - PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA 1 FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA 1 DEMÃO, E - SERVIÇO DE PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA 1 FOLHA - PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM UMA 1 FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA 1 DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA EROLDANAS
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18008888000174/2025/72>
Data: 25/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18008888000174-1-000072/2025
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2025 00:00
Quantidade: 24
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.571.597/0001-13	SERRALHERIA ALTAS HORASEMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 472,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 548,04

CNPJ: 87.613.188/0001-21
Órgão: PM DE TRÊS PASSOS
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para reforma da escola desativada Santos Dumont, localizada na Linha Turvo, sob regime de empreitada global (materiais e mão de obra) conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiros e outros documentos técnicos que acompanham o edital
Descrição: 3.5.0.0.4 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 - 3.5.0.0.4 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>
Data: 29/10/2025 00:00
Modalidade: Concorrência Lei 14.133 Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 61900-23-2025-CCE
Lote/Item: 1/122
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 05/11/2025 00:00
Quantidade: 1,6
Unidade: M2
UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor
31.947.415/0001-09 METALURGICA METAL PASSOS LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



Item 16: FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 18.

Preço Estimado: R\$ 596,79 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 596,79 Média Sancada dos Preços Obtidos: R\$ 596,79

Quantidade	Descrição	Observação
120 Metros Quadrados	FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 18.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 628,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.901.381/0001-10

Data: 11/03/2026 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS / 325 - Unidade Única

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE VEREADOR ELTON DE JESUS DURÃES DA FONSECA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1261001970/2025/SEE

SRP: NÃO

Identificação: 16901381000110-1-000007/2026

Lote/Item: 1/96

Descrição: SETOP 04/25 - PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, - TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA - 2 FOLHAS DE ABRIR - SETOP 04/25 - PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, - TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA - 2 FOLHAS DE ABRIR

Ata: N/A

Homologação: 08/04/2026 00:00

Quantidade: 11,95

Unidade: M2

UF: MG

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/16901381000110/2026/7>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.275.598/0001-85 CEPOL-CONSTRUCOES E EDIFICACOES POLO LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial

R\$ 628,92

Estado: MG Cidade: Montes Claros

Endereço: AVENIDA SANTOS GUIMARAES, 119

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 675,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.923.989/0001-17

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JESUS / 2502201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PB

Objeto: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB

Descrição: PORTÃO CONFECCIONADO EM METALON 30X30, 30X40 E 40X40 GALV. NA CHAPA 18, E LAMBRI, GALV. NA CHAPA 20, FECHADURA - PORTÃO CONFECCIONADO EM METALON 30X30, 30X40 E 40X40 GALV. NA CHAPA 18, E LAMBRI, GALV. NA CHAPA 20, FECHADURA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/08923989000117/2026/15>

Data: 02/02/2026 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 08923989000117-1-000015/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 02/02/2026 00:00

Quantidade: 50

Unidade: M2

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.026.930/0001-09	EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA	R\$ 675,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
RODOVIA BR 230, SN		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 527,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.140.772/0001-94

Órgão: MUNICÍPIO DE PERDIZES / 280 - MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG

Objeto: [LICITANEI] - Contratação de empresa especializada para realizar a Construção do almoxarifado da Secretaria de Saúde, do município de Perdizes - MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Projeto Básico, anexo I do edital

Descrição: PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1, 25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30) MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA - PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1, 25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30) MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18140772000194/2025/105>

Data: 13/01/2026 14:00

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 18140772000194-1-000105/2025

Lote/Item: 1/6902686

Ata: N/A

Homologação: 10/03/2026 00:00

Quantidade: 3,15

Unidade: M²

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.868.031/0001-92	TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA	R\$ 527,34
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 555,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.288.760/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE ROLANDIA / 300 - Prefeitura Municipal de Rolândia - PR

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais e Serviços de Metalurgia.

Descrição: Confeção de portão fechado em chapa painel 18 e tubo 50x30 chapa 18 , trilho maciço 1/2, guia e ratente u2 chapa 12 com grapas inclusive com material e instalação. - Confeção de portão fechado em chapa painel 18 e tubo 50x30 chapa 18 , trilho maciço 1/2, guia e ratente u2 chapa 12 com grapas inclusive com material e instalação.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/76288760000108/2025/509>

Data: 13/01/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76288760000108-1-0000108/2025

Lote/Item: 1/2040147

Ata: N/A

Homologação: 13/01/2026 00:00

Quantidade: 60

Unidade: M2

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.498.589/0001-75	PROMETAL CURITIBA LTDA	RS 555,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R JOAO CHEDE, 3205

Item 17: FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO.

Preço Estimado: R\$ 407,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 407,27 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 407,27

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Quadrados	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL, RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

RS 380,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO / 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Comunicação Visual para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

Descrição: CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM, COM ESTRUTURA METALICA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). - CONFEÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO DE 6MM, COM ESTRUTURA METALICA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/06208946000124/2026/12>

Data: 27/03/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06208946000124-1-000012/2026

Lote/Item: 1/7187894

Ata: N/A

Homologação: 13/04/2026 00:00

Quantidade: 130

Unidade: M²

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.144.805/0001-32	SOLUTIONS & COMPANY LTDA	RS 380,99
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.901.913/0001-20

Órgão: IPIRA CAMARA DE VEREADORES / 001 - Câmara Municipal de Ipirá - Ba

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Cobertura em policarbonato compacto 10 mm, na cor cristal ou branco, com estrutura metálica em perfis de aço tipo metalon 50x30, chapa 14, incluindo perfil U enrijecido. A estrutura metálica deverá receber tratamento completo na fase de pintura, compreendendo jateamento/lixamento, aplicação de primer anticorrosivo, fundo preparador (prime) e acabamento final com tinta PU automotiva. O item contempla fornecimento dos materiais, mão de obra especializada e serviço de instalação completa, em área medindo 5,00 m x 5,00 m.

Descrição: Cobertura em policarbonato compacto 10 mm, na cor cristal ou branco, com estrutura metálica em perfis de aço tipo metalon 50x30, chapa 14, incluindo perfil U enrijecido. A estrutura metálica deverá receber tratamento completo na fase de pintura, compreendendo jateamento/lixamento, aplicação de primer anticorrosivo, fundo preparador (prime) e acabamento final com tinta PU automotiva. O item contempla fornecimento dos materiais, mão de obra especializada e serviço de instalação completa, em área medindo 5,00 m x 5,00 m.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13901913000120/2026/11>

Data: 03/03/2026 10:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13901913000120-1-0000113001

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/03/2026 00:00

Quantidade: 25

Unidade: m²

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.966.863/0001-41	INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 355,20
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 420,88

CNPJ: 01.181.585/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE PIRES DO RIO / 5 - FMS DE PIRES DO RIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO RODRIGUES DO NASCIMENTO.

Descrição: TOLDO - COBERTURA DE POLICARBONATO FUMÊ - 3.96 X 1.50 MT -
TOLDO - COBERTURA DE POLICARBONATO FUMÊ - 3.96 X 1.50 MT

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01181585000156/2025/155>

Data: 03/10/2025 23:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01181585000156-1-000155/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 06/10/2025 00:00

Quantidade: 5,94

Unidade: M2

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.268.276/0001-83	19.268.276 JULIO CEZAR DE PAULA	R\$ 420,88
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
RUA 05, 00		



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.880.257/0001-27

Órgão: MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE / 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CORTINAS PERSIANAS, TOLDO, DIVISÓRIAS, VIDROS PARA JANELAS E FORRO DE PVC E GESSO, A PRONTA ENTREGA E COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA.

Descrição: TOLDO EM MATERIAL POLICARBONATO MT². JÁ INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO. - TOLDO EM MATERIAL POLICARBONATO MT². JÁ INSTALADO NO LOCAL SOLICITADO.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13880257000127/2025/56>

Data: 12/09/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 13880257000127-1-000056/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 17/09/2025 00:00

Quantidade: 150

Unidade: MT

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.778.471/0001-30	ROUSEMBERG REIS CRUZ LTDA	R\$ 472,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
RUA MONSENHOR COSTA, 747		

Item 18: FABRICAÇÃO DE TOLDO EM LONA DE POLIETILENO, COM ESTRUTURA MISTA, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR.

Preço Estimado: R\$ 275,70 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 275,70 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 275,70

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Quadrados	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM LONA DE POLIETILENO, COM ESTRUTURA MISTA, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.031.918/0001-24

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102329 - ESP-UNESP-FACUL. CIEN. AGRAR. TECN.-C.DRACENA

Objeto: Aquisição de Tendões com Fechamentos - LOTE ÚNICO

Descrição: Toldo comprimento: 2,50, largura: 5,48, material: lona sintética/tecido 100% poliéster, tipo: cortina - Toldo comprimento: 2,50, largura: 5,48, material: lona sintética/tecido 100% poliéster, tipo: cortina

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2025/3934>

Data: 06/11/2025 08:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 48031918000124-1-003934/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 10/11/2025 00:00

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.679.382/0001-88	AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3818



Data: 28/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900512025 / UASG:120064

Lote/Item: 14

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 40

UF: SP

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
55.577.144/0001-05 SE COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Inicial

RS 265,30



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 274,01

Órgão: MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJAS / 2201 - Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás - PA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA.
Descrição: TOLDO FIXO COM ESTRUTURA METALICA E LONA EMBORRACHADA. - TOLDO FIXO COM ESTRUTURA METALICA E LONA EMBORRACHADA.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01613321000124/2025/58>

Data: 28/05/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01613321000124-1-000058/2025
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2025 00:00
Quantidade: 150
Unidade: Metro
UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
39.804.523/0001-26 E DA S SANTOS COMUNICACAO VISUAL EIRELI
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Inicial

RS 274,01

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 263,65

Órgão: MUNICIPIO DE UBAITABA/BA
Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento parcelado de material de construção para atender às diversas Secretarias Municipais do Município de Ubaítaba/Bahia, via procedimento auxiliar de Registro de Preços
Descrição: lona encerrada de polietileno,canto reforçado c/ilhóses metalico,cor az/lar 8x5m - lona encerrada de polietileno,canto reforçado c/ilhóses metalico,cor az/lar 8x5m
Fonte: licitanet.com.br

Data: 29/01/2026 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 169140
Lote/Item: 1/53
Ata: N/A
Homologação: 10/02/2026 00:00
Quantidade: 10
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
48.930.746/0001-20 Q S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Inicial

RS 263,65



Item 19: INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL.

Preço Estimado: R\$ 87,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 87,91

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 87,91

Quantidade

Descrição

1.400 Metros Quadrados

INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.122.065/0001-99

Órgão: MUNICIPIO DE ZE DOCA / 3267 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: O presente Pregão tem por objeto para eventuais aquisições de materiais de construção e equipamentos de trabalho do Município de Zé Doca - MA

Descrição: Forro pvc - Forro pvc

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/12122065000199/2026/50>

Data: 16/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 12122065000199-1-000050/2026

Lote/Item: 1/114

Ata: N/A

Homologação: 23/03/2026 00:00

Quantidade: 5.000

Unidade: Mt

UF: MA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

04.599.005/0001-33

O P MENEZES CONSTRUCAO LTDA

R\$ 86,46

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AVENIDA CEL STANLEY FORTES BATISTA, 478

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 87,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.612.032/0001-49

Órgão: MUNICIPIO DE MIRASSOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento manutencao e instalacao de toldos de coberturas e forro de PVC para uso nos predios da Administracao Ensino Fundamental Ensino Infantil e outras unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Educacao do Municipio de Mirassol.

Descrição: AQUISICAO E INSTALACAO FORRO DE PVC 8MM estrutura metalica confeccionada em Metalon galvanizado 18x18 chapa e pendural de ferro reforçado instalado com espacamento de no maximo 1 um metro entre as guias principais travas e 60 sessenta centimetros entre as - AQUISICAO E INSTALACAO FORRO DE PVC 8MM estrutura metalica confeccionada em Metalon galvanizado 18x18 chapa e pendural de ferro reforçado instalado com espacamento de no maximo 1 um metro entre as guias principais travas e 60 sessenta centimetros entre as guias de fixacao do forro Conforme Anexo III

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46612032000149/2025/243>

Data: 09/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46612032000149-1-000243/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 18/09/2025 00:00

Quantidade: 600

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

42.725.524/0001-90

PROENERGY ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS

R\$ 87,00

VENCEDOR ELETRICOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SANTA CATARINA, 3583



entais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 38.515.573/0001-20

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO / 363 - Unidade Única

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro PVC em Capela Velório e Almoxarifado da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente no Município de Santana do Paraíso.

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FORRO DE PVC (COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM METALON), EM PLACAS COM LARGURA MINIMA DE 10 CM, ESPESSURA MINIMA 8MM, COM ACABAMENTO DE RODA FORRO E ARREMATES EM INSTALAÇÕES INTERNAS. - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FORRO DE PVC (COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM METALON), EM PLACAS COM LARGURA MINIMA DE 10 CM, ESPESSURA MINIMA 8MM, COM ACABAMENTO DE RODA FORRO E ARREMATES EM INSTALAÇÕES INTERNAS.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/38515573000120/2025/154>

Data: 28/08/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 38515573000120-00154/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/09/2025 00:00

Quantidade: 95,67

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.934.170/0001-67	DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 96,38
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Coronel Fabriciano	AVENIDA GERALDO INACIO, 775

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 81,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.632.016/0001-91

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

18ª Brigada de Infantaria de Fronteira

17º Batalhão de Fronteira

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparação Predial de Bens Imóveis.

Descrição: Instalação - Forro Pvc - Serviço de instalação de forro de PVC (com estrutura de fixação em metalon), em placas com largura mínima de 10 cm, espessura mínima 8mm, com acabamento de roda forro e arremates; em instalações internas e Próprios Nacionais Residenciais sob responsabilidade do 17º B Fron. Estão incluídos nos preços acimatados os insumos, materiais e ferramentas que o compõem inclusive despesas com impostos, taxas, seguros, montagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento desta licitação.

CatSer: 21997 - Instalação - Forro Pvc

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 08/07/2025 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900022025 / UASG: 160145

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/08/2025 19:20

Quantidade: 1.400

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.832.041/0001-36	55.832.041 ALDEMIR LIMA DA SILVA JUNIOR UF endereço: MS	R\$ 71,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
27.677.025/0001-80	NUEVA HISTORIA CONSTRUCOES LTDA UF endereço: MG	R\$ 72,53
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.058.622/0001-45	MONACO VARANIS SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Corumbá	Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1519
28.900.340/0001-98	TASCON ENGENHARIA LTDA	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R AMAZONAS, 480
34.881.458/0001-19	C.C.L CLARA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N
35.047.291/0001-58	A H N S AHMAD	R\$ 81,80
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Corumbá	Endereço: RUA TIRADENTES, 1106
51.596.761/0001-99	BIOLUX REVOLUTION LTDA	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
57.575.861/0001-15	57.575.861 FABIO JUNIOR SANTOS ABREU	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
55.850.790/0001-96	55.850.790 LEANDRA ARTEAGA	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
07.010.331/0001-51	MELO E FONTES REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R OLIVEIRA DE ANDRADE, 00288
55.577.144/0001-05	SE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
50.205.580/0001-21	CONSTRUPENZE PROJETOS E OBRAS LTDA ME	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.350.955/0001-96	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
24.805.084/0001-07	ARQTEC ARQUITETURA E ENGENHARIA TECNICA LTDA	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R TRINTA E UM, 137
30.807.045/0001-33	BMV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R CARLOS LECOR, 1005
35.230.250/0001-00	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: RUA IDA POSTALLI VICTORELLI, 84
05.208.211/0001-38	IN HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA S/A	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA MIGUEL FRIAS E VASCONCELOS, 1205
08.035.565/0001-16	ORIGEM ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Corumbá	Endereço: RUA LADARIO, 280
38.080.350/0001-88	OTIMIZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Curvelo	Endereço: R PROFESSORA AMELIA SILVA CASTRO, 246
29.641.512/0001-19	RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Nova Andradina	Endereço: RUA ELIZABETH ROBIANO, 707
36.314.682/0001-54	TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: RUA BUENOS AIRES, 362
55.785.623/0001-09	WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA	R\$ 81,80
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
12.500.834/0001-45 JR COMERCIOS E VIDROS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado:
DF

Cidade:
Brasília

Endereço:
QUADRA SHI QR 315 CONJUNTO, 09



36.770.097/0001-69 CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
DJALMA TORRES, 557

51.959.436/0001-43 AUTO RECICLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

R\$ 100,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

60.046.321/0001-59 SOLUCAO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF
endereço: MT

R\$ 81.800,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 20: FABRICAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, COM ENTREGA NA OBRA, DE ACORDO A DEMANDA.

Preço Estimado: R\$ 136,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 136,20 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 136,20

Quantidade	Descrição	Observação
400 Metros Quadrados	FABRICAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, COM ENTREGA NA OBRA, DE ACORDO A DEMANDA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 150,85

Órgão: MUNICIPIO DE JATI / 2404 - Fundo Municipal de Educação

Objeto: Construção de escola 13 salas - Padrão FNDE

Descrição: FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO - FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07413255000125/2025/31>

Data: 15/10/2025 09:00

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 07413255000125-1-000031/2025

Lote/Item: 1/237

Ata: N/A

Homologação: 03/11/2025 00:00

Quantidade: 1.282,51

Unidade: M2

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
50.484.244/0001-65 CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Inicial

R\$ 150,85



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.284.001/0001-80
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ / 000000001 - MP PB
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o fornecimento e instalação, eventual e futuro, de divisórias tipo naval, paredes de gesso acartonado (drywall), forros estruturados, modulados e removíveis (fibra mineral, lã de vidro e PVC), revestimentos de piso (laminado e vinílico) e rodapés, com todos os acessórios necessários, nos edifícios do Ministério Público da Paraíba, conforme especificações constante no TR Anexo do Edital.
Descrição: Fornecimento e instalação de **FORRO ESTRUTURADO, MODULADO E REMOVÍVEL, composto por placas de fibra mineral**, - Fornecimento e instalação de FORRO ESTRUTURADO, MODULADO E REMOVÍVEL, composto por placas de fibra mineral,
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/09284001000180/2025/42>

Data: 22/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 09284001000180-1-000042/2025
Lote/Item: 1/20010
Ata: N/A
Homologação: 22/09/2025 00:00
Quantidade: 100
Unidade: METRO QUADRADO
UF: PB

RS 133,88
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls nº 114
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.673.625/0001-78	C2 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	R\$ 133,88
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Cabedelo	Endereço: RUA DAS MANGUEIRAS, 16

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 129,14

CNPJ: 31.126.397/0001-96
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE, Contrato de Repasse com CEF, Número do programa: 2629820240011, Número identificador da proposta: 962091/2024.
Descrição: FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO - FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/31126397000196/2025/11>

Data: 28/07/2025 08:00
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 31126397000196-1-000011/2025
Lote/Item: 1/152
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2025 00:00
Quantidade: 259,43
Unidade: M2
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.395.315/0001-52	AGRESERVICE CONSTRUCOES LTDA	R\$ 129,14
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 130,93



Órgão: MUNICIPIO DE CATU / 2637 - MUNICIPIO DE CATU/BA

Objeto: [LICITANET] - contratação de pessoa jurídica para Construção da Obra Remanescente atinente a 01 (uma) Creche Padrão FNDE, Tipo 2 - no Povoado de Pau Lavrado, Município de Catu/BA, conforme descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e anexos. Obra remanescente vinculada a primeira-reformulação do termo de compromisso nº PAC2 7171/2013 com planilha orçamentária aprovada pelo SIMEC/FNDE vinculada ao termo de compromisso de conclusão de obra de acordo na medida provisória nº1.174 de maio de 2023.

Descrição: FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE -INSTALADO - FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE -INSTALADO

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13800685000100/2025/44>

Data: 22/05/2025 10:00

Modalidade: Concorrência Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 13800685000100-1-000044/2025

Lote/Item: 1/5736241

Ata: N/A

Homologação: 29/07/2025 00:00

Quantidade: 400,28

Unidade: M²

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.128.152/0001-70	TOPFORT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 130,93
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 21: FABRICAÇÃO DE JANELA EM CHAPA GALVANIZADA, DE Nº 20, COM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 30X30 CENTIMETROS.

Preço Estimado: R\$ 377,74 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 377,74 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 377,74

Quantidade	Descrição	Observação
120 Metros Quadrados	FABRICAÇÃO DE JANELA EM CHAPA GALVANIZADA, DE Nº 20, COM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 30X30 CENTIMETROS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 431,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.923.989/0001-17

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS / 2502201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PB

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB

Descrição: Janela fechada em chapa articula pesa galvanizado, metalon 40x20x1,2mm galvanizado e cantoneira 5/8x2,6mm e barra chata 1/2" para armação, acessórios (dobradiças, ferrolho, fechaduras, porta cadeado) e aplicação anticorrosiva e acabamento em esmalte sinté - Janela fechada em chapa articula pesa galvanizado, metalon 40x20x1,2mm galvanizado e cantoneira 5/8x2,6mm e barra chata 1/2" para armação, acessórios (dobradiças, ferrolho, fechaduras, porta cadeado) e aplicação anticorrosiva e acabamento em esmalte sintético com cor indicada pela prefeitura

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/08923989000117/2026/15>

Data: 02/02/2026 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 08923989000117-1-000015/2026

Lote/Item: 1/26

Ata: N/A

Homologação: 02/02/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: M2

UF: PB



CNPJ Razão Social do Fornecedor
06.026.930/0001-09 EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA
VENCEDOR
Descrição: Descrição não informada
Endereço:
RODOVIA BR 230, SN



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 349,00

CNPJ: 78.121.936/0001-68
Órgão: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E SERVICOS METALURGICOS PARA MANUTENCAO DE BENS DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
Descrição: JANELA METALICA DE CORRER 4 FOLHAS CHAPAS GALVANIZADAS COMPLETA COM BATENTE GUARNICOES E TODA A FERRAGEM NECESSARIA INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR VIDROS E INSTALACAO - JANELA METALICA DE CORRER 4 FOLHAS CHAPAS GALVANIZADAS COMPLETA COM BATENTE GUARNICOES E TODA A FERRAGEM NECESSARIA INCLUSO PINTURA COR A DEFINIR VIDROS E INSTALACAO
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/78121936000168/2025/76>
Data: 20/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 78121936000168-1-000076/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2025 00:00
Quantidade: 30
Unidade: METRO QUADRADO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.189.424/0001-87	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	R\$ 349,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 353,22

CNPJ: 18.409.227/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE PECANHA / 169 - Prefeitura Municipal de Pecanha - MG
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, com fornecimento de materiais, confecção, instalação, manutenção e recuperação de itens metálicos diversos, como estruturas em ferro, tubos galvanizados, alumínio, aço inox e outros componentes relacionados, conforme especificações técnicas definidas pela Administração.
Descrição: 43159 - JANELA DE FERRO - Confeccionada em chapa de aço tubo Metalom 20x20x0,90. - 43159 - JANELA DE FERRO - Confeccionada em chapa de aço tubo Metalom 20x20x0,90.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18409227000150/2025/82>
Data: 30/06/2025 08:25
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18409227000150-1-000082/2025
Lote/Item: 1/1852054
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2025 00:00
Quantidade: 15
Unidade: M2
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.657.923/0001-60	Barrinha Metalurgica	R\$ 353,22
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 22: FABRICAÇÃO DE SUPORTE DE METALON 50X30 MILIMETROS 1,5 – 1 METRO.

Preço Estimado: R\$ 110,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 110,27

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 110,27

Quantidade	Descrição
125 Peças	FABRICAÇÃO DE SUPORTE DE METALON 50X30 MILIMETROS 1,5 – 1 METRO.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Órgão: MUNICIPIO DE JURUAIA / 18668368000198-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG

Descrição: METALON 50X50 #18 - METALON 50X50 #18

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18668368000198/2026/19>

Data: 10/02/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18668368000198-1-000019/2026

Lote/Item: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 10/02/2026 00:00

Quantidade: 40

Unidade: PEÇA

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
86.573.904/0001-21 *VENCEDOR*	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 111,80
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Arcos	Endereço: R NOVO HORIZONTE, 500

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 104,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.108.535/0001-22

Órgão: MUNICIPIO DE CARMOPOLIS / 436 - MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição parcelada de materiais de construção em geral e ferramentas, destinados a Recuperação e manutenção das instalações prediais e áreas públicas pertencentes a Prefeitura Municipal de Carmópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Descrição: METALON 50 X 30 CHAPA 18 - METALON 50 X 30 CHAPA 18

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13108535000122/2025/31>

Data: 17/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13108535000122-1-000031/2025

Lote/Item: 1/6722800

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2025 00:00

Quantidade: 30

Unidade: PEÇA

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.640.139/0001-01 *VENCEDOR*	DCA ALMEIDA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 104,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 22/06/2026 10:42:20 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqgnoclBvPbBa6vytZ5CWVapOwHKEywl6%2fizYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqgnoclBvPbBa6vytZ5CWVapOwHKEywl6%2fizYqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.887.950/0001-00

Órgão: MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA

Objeto: Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e acessórios correlatos para atender as demandas de manutenção, obras, reparos e conservação de instalações prediais, hidráulicas e civis da instituição.

Descrição: Metalon 50x30 - 14 preto (15 kg) - Metalon 50x30 - 14 preto (15 kg)

Fonte: licitanet.com.br

Data: 02/04/2026 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 177385

Lote/Item: /268

Ata: N/A

Homologação: 12/05/2026 00:00

Quantidade: 20

Unidade: Peça

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.734.692/0001-18	V P DAVID COMERCIO LTDA	RS 115,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1202		



Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA DE PORTO FRANCO

Data: 10/06/2026 11:00

Nome da Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Responsável pela Cotação: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos:

Item 1 - FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS).

FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS), na quantidade 350 - Metros Quadrados, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS).

FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS), na quantidade 350 - Metros Quadrados, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 3 - FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS.



FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS. na quantidade 100 - Metros Quadrados, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 4 - FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS.

FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS. na quantidade 120 - Metros Quadrados, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 5 - FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS.

FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS. na quantidade 70 - Metros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 6 - FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS.



FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS. na quantidade 70 - Metros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 7 - FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30 CENTIMETROS PARA TELHADO.

FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30 CENTIMETROS PARA TELHADO. na quantidade 100 - Metros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 8 - FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 40 CENTIMETROS PARA TELHADO.

FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 40 CENTIMETROS PARA TELHADO. na quantidade 100 - Metros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 9 - FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 60 CENTIMETROS PARA TELHADO.



FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 60 CENTIMETROS PARA TELHADO. na quantidade 300 - Metros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 10 - FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 80 CENTIMETROS PARA TELHADO.

FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 80 CENTIMETROS PARA TELHADO. na quantidade 400 - Metros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 11 - FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO.

FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO. na quantidade 400 - Metros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 12 - FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.

FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS. na quantidade 100 - Metros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/10/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 13 - FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.

FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS. na quantidade 100 - Metros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 14 - FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 400 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.

FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 400 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS. na quantidade 100 - Metros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 15 - FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 19.

FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 19. na quantidade 150 - Metros Quadrados, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação



Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 16 - FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 18.

FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 18, na quantidade 120 - Metros Quadrados, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 17 - FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO.

FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO, na quantidade 100 - Metros Quadrados, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/04/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 18 - FABRICAÇÃO DE TOLDO EM LONA DE POLIETILENO, COM ESTRUTURA MISTA, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR.



FABRICAÇÃO DE TOLDO EM LONA DE POLIETILENO, COM ESTRUTURA MISTA, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR. na quantidade 100 - Metros Quadrados, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 19 - INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL.

INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL. na quantidade 1.400 - Metros Quadrados, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 20 - FABRICAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, COM ENTREGA NA OBRA, DE ACORDO A DEMANDA.

FABRICAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, COM ENTREGA NA OBRA, DE ACORDO A DEMANDA. na quantidade 400 - Metros Quadrados, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:



- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 21 - FABRICAÇÃO DE JANELA EM CHAPA GALVANIZADA, DE Nº 20, COM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 30X30 CENTIMETROS

FABRICAÇÃO DE JANELA EM CHAPA GALVANIZADA, DE Nº 20, COM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 30X30 CENTIMETROS, na quantidade 120 - Metros Quadrados, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 22 - FABRICAÇÃO DE SUPORTE DE METALON 50X30 MILIMETROS 1,5 – 1 METRO.

FABRICAÇÃO DE SUPORTE DE METALON 50X30 MILIMETROS 1,5 – 1 METRO, na quantidade 125 - Peças, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Observação: EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio(no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS).	R\$ 326,19	R\$ 343,52	56,14	17,21	Média	R\$ 260,00	R\$ 326,19	R\$ 343,52
2	FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS).	R\$ 284,30	R\$ 280,00	24,73	8,70	Média	R\$ 262,00	R\$ 284,30	R\$ 280,00
3	FABRICAÇÃO DE GRADE METÁLICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS.	R\$ 258,63	R\$ 263,00	18,93	7,32	Média	R\$ 237,90	R\$ 258,63	R\$ 263,00
4	FABRICAÇÃO DE GRADE METÁLICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS.	R\$ 320,46	R\$ 320,06	15,73	4,91	Média	R\$ 303,41	R\$ 320,46	R\$ 320,06
5	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS.	R\$ 269,06	R\$ 284,98	34,02	12,64	Média	R\$ 230,00	R\$ 269,06	R\$ 284,98
6	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS.	R\$ 304,91	R\$ 295,00	21,88	7,17	Média	R\$ 289,75	R\$ 304,91	R\$ 295,00
7	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30 CENTÍMETROS PARA TELHADO.	R\$ 88,34	R\$ 84,61	7,35	8,32	Média	R\$ 83,60	R\$ 88,34	R\$ 84,61
8	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 40 CENTÍMETROS PARA TELHADO.	R\$ 100,91	R\$ 102,03	9,08	9,00	Média	R\$ 90,10	R\$ 100,91	R\$ 102,03
9	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 60 CENTÍMETROS PARA TELHADO.	R\$ 116,50	R\$ 115,50	8,05	6,91	Média	R\$ 109,00	R\$ 116,50	R\$ 115,50
10	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 80 CENTÍMETROS PARA TELHADO.	R\$ 167,31	R\$ 162,87	8,66	5,17	Média	R\$ 161,78	R\$ 167,31	R\$ 162,87
11	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO.	R\$ 182,76	R\$ 183,78	16,78	9,18	Média	R\$ 165,49	R\$ 182,76	R\$ 183,78
12	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	R\$ 258,79	R\$ 247,77	33,11	12,79	Média	R\$ 232,60	R\$ 258,79	R\$ 247,77
13	FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	R\$ 273,95	R\$ 273,00	32,93	12,02	Média	R\$ 241,80	R\$ 273,95	R\$ 273,00
14	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 400 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	R\$ 455,12	R\$ 447,00	62,90	13,82	Média	R\$ 392,00	R\$ 455,12	R\$ 447,00
15	FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 19.	R\$ 506,05	R\$ 498,12	38,64	7,63	Média	R\$ 472,00	R\$ 506,05	R\$ 498,12



Critérios Estatísticos por item									
Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coefficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos Elis nº 128 Média Mediana	
16	FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 18.	R\$ 596,79	R\$ 592,41	67,44	11,30	Média	R\$ 596,79	R\$ 592,41	
17	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO.	R\$ 407,27	R\$ 400,94	50,92	12,50	Média	R\$ 355,20	R\$ 407,27	R\$ 400,94
18	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM LONA DE POLIETILENO, COM ESTRUTURA MISTA, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR.	R\$ 275,70	R\$ 269,58	16,83	6,10	Média	R\$ 263,65	R\$ 275,70	R\$ 269,58
19	INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL.	R\$ 87,91	R\$ 86,73	6,11	6,95	Média	R\$ 81,80	R\$ 87,91	R\$ 86,73
20	FABRICAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, COM ENTREGA NA OBRA, DE ACORDO A DEMANDA.	R\$ 136,20	R\$ 132,41	9,96	7,31	Média	R\$ 129,14	R\$ 136,20	R\$ 132,41
21	FABRICAÇÃO DE JANELA EM CHAPA GALVANIZADA, DE Nº 20, COM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 30X30 CENTIMETROS.	R\$ 377,74	R\$ 353,22	46,17	12,22	Média	R\$ 349,00	R\$ 377,74	R\$ 353,22
22	FABRICAÇÃO DE SUPORTE DE METALON 50X30 MILIMETROS 1,5 – 1 METRO.	R\$ 110,27	R\$ 111,80	5,66	5,13	Média	R\$ 104,00	R\$ 110,27	R\$ 111,80

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS).	m²	350,00	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380232 - ESP-CTO DETENCAO PROVIS.TACIO APSANT DE CAIU	Portal Nacional de Contratações Públicas	EURO MTE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 275,00	R\$ 326,19	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SIMONESIA / 1284 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIRECIONAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	—	R\$ 343,52		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT4	Compras.gov.br	50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	—	R\$ 260,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA / 583 - Secretaria Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELISVALDO NEVES PINHEIRO	—	R\$ 388,46		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS / 1344 - MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R N ALVES DOS REIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 363,98		VÁLIDO	
2	FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS).	m²	350,00	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 25 - Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó	Portal Nacional de Contratações Públicas	VALDIR GUILHERME DUTRA	Microempresa	R\$ 310,89	R\$ 284,30	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA / 1 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDIFICACOES BALDONI LTDA	—	R\$ 280,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	E. D. VELOSO BARBOSA LTDA	Micro Empresa	R\$ 262,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Obs
3	FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS.	m²	100,00	MUNICIPIO DE PAULISTAS / 271 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	WANDER PASCOAL JUNIOR	—	R\$ 237,90	R\$ 258,63	VÁLIDO
				PM DE GETÚLIO VARGAS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	—	R\$ 263,00		
				MUNICIPIO DE TRACATEUA/PA	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	D DO SOCORRO R RIBEIRO LTDA	—	R\$ 275,00		
4	FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS.	m²	120,00	MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS / 34 - MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	Construtora Napoli LTDA	—	R\$ 311,92	R\$ 320,46	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE ZE DOCA / 1393 - MUNICIPIO DE ZÊ DOCA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L S CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO LTDA	—	R\$ 328,19		
				MUNICIPIO DE INDAIAL / 05003 - Secretaria de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRGX ENGENHARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 303,41		
				MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / 1 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia	Portal Nacional de Contratações Públicas	BAHIA CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 338,33		
5	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS.	m	70,00	MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES / 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAIA GSA ENGENHARIA LTDA	Microempresa	R\$ 292,19	R\$ 269,06	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE REGISTRO / 43.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 284,98		
				MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU / 2010 - GABINETE DA PREFEITA - GABIN	Portal Nacional de Contratações Públicas	S DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 230,00		
6	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS.	m	70,00	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO / 987565 - PREEMUN. DE FRANCISCO BELTRAO - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	A L COLPANI LTDA	—	R\$ 295,00	R\$ 304,91	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE VIDEIRA / 03001 - ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADNILSON GRANDI METALURGICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 329,99		
				PM DE CAXIAS DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	DUNAMIS CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 289,75		
7	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30 CENTIMETROS PARA TELHADO.	m	100,00	MUNICIPIO DE JATI / 58 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA	—	R\$ 84,61	R\$ 88,34	VÁLIDO



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE GARUVA / 04001 - Departamento de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	KAIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	---	R\$ 83,60	R\$ 100,91	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 2419 - SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEOCASSIA DE SOUSA SANTOS	---	R\$ 96,81		
8	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 40 CENTIMETROS PARA TELHADO.	m	100,00	MUNICIPIO DE TRES CORACOES / 1795535000119-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA	---	R\$ 90,10	R\$ 100,91	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE GARUVA / 04001 - Departamento de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	KAIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	---	R\$ 109,50		
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 2419 - SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEOCASSIA DE SOUSA SANTOS	---	R\$ 96,81		
				MUNICIPIO DE SAO JORGE / CIS23 - MUNICIPIO DE SAO JORGE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUTORA J B F LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 107,24		
9	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 60 CENTIMETROS PARA TELHADO.	m	300,00	MUNICIPIO DE GARUVA / 04001 - Departamento de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	KAIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	---	R\$ 115,50	R\$ 116,50	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE GARUVA / 04001 - Departamento de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	KAIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	---	R\$ 125,00		
				UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE / 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	WENDELL PABLO SOARES CAMPELO	Microempresa	R\$ 109,00		
10	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 80 CENTIMETROS PARA TELHADO.	m	400,00	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 22 - Centro de Ciências Tecnológicas - Joinville	Portal Nacional de Contratações Públicas	WDG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R\$ 177,29	R\$ 167,31	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE ITAMBE / 1327 - MUNICIPIO DE ITAMBÉ/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DN SERVIÇOS LTDA	---	R\$ 161,78		
				MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FWD INSTALACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 162,87		
11	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO.	m	400,00	MUNICIPIO DE BIGUACU / 27 - Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	SMD EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA E COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 165,49	R\$ 182,76	VÁLIDO
				URBANIZADORA MUNICIPAL SA URBAM / 929334 - URBANIZADORA MUNICIPAL S/A DE SÃO JOSE CAMPOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	---	R\$ 199,00		
				MUNICIPIO DE MARIOPOLIS / 987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA	Benefício Me/Epp: Sim Programa de	R\$ 183,78		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Assinatura
						integridade: Sim UF endereço: BA					
12	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	m	100,00	MUNICIPIO DE TRES PASSOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	METALURGICA METAL PASSOS LTDA	—	R\$ 247,77	R\$ 258,79	VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA / 30704185000186-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 296,00		VÁLIDO	
				PM DE NOVA BASSANO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 232,60		VÁLIDO	
13	FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	m	100,00	MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA / 1 - Município de Nova Boa Vista	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCELO JAIR SOMMER 98075969049	—	R\$ 250,00	R\$ 273,95	VÁLIDO	
				SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA / 1 - SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARION CONSTRUcoes E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 241,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LIMA DUARTE / 2768 - Prefeitura Municipal de Lima Duarte	Portal Nacional de Contratações Públicas	TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	Microempresa	R\$ 308,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA / 30704185000186-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 296,00		VÁLIDO	
14	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 400 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	m	100,00	MUNICIPIO DE SANTANA DO JACARE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROYAL ACO FER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EM GE	—	R\$ 392,00	R\$ 455,12	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITATINGA / 1 - ITATINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	METALURGICA AMERICAN STEEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 420,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL / 07001 - Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos	Portal Nacional de Contratações Públicas	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R\$ 534,46		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARAXA / 21201001 - SEC.MUNIC.DE SERVIÇOS URBANOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 474,00		VÁLIDO	
15	FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 19.	m²	150,00	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	—	R\$ 498,12	R\$ 506,05	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CONCEICAO DO RIO VERDE / 591 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	SERRALHERIA ALTAS	—	R\$ 472,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Moeda	Validação	Avaliação
						HORASEMPREENDIMENTOS LTDA					
				PM DE TRÊS PASSOS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	METALURGICA METAL PASSOS LTDA	—	R\$ 548,04			
16	FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 18.	m²	120,00	MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS / 325 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	CEPOL- CONSTRUÇOES E EDIFICACOES POLO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 628,92		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOM JESUS / 2502201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA	Micro Empresa	R\$ 675,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PERDIZES / 280 - MUNICIPIO DE PERDIZES/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	IDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA	—	R\$ 527,34		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ROLANDIA / 300 - Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROMETAL CURTIBA LTDA	Microempresa	R\$ 555,90		VÁLIDO	
17	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO.	m²	100,00	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO / 1667 - MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLUTIONS & COMPANY LTDA	—	R\$ 380,99		VÁLIDO	
				IPIRA CAMARA DE VEREADORES / 001 - Câmara Municipal de Ipirá - Ba	Portal Nacional de Contratações Públicas	INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA	—	R\$ 355,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIRES DO RIO / 5 - FMS DE PIRES DO RIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	19.268.276 JULIO CEZAR DE PAULA	Micro Empresa	R\$ 420,88		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE XIQUE-XIQUE / 0201 - GABINETE DO PREFEITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROUSEMBERG REIS CRUZ LTDA	Micro Empresa	R\$ 472,00		VÁLIDO	
18	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM LONA DE POLIETILENO, COM ESTRUTURA MISTA, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR.	m²	100,00	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102329 - ESP-UNESP-FACUL. CIEN. AGRAR. TECN.-C.DRACENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA	Microempresa	R\$ 300,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Escola de Especialistas da Aeronáutica	Compras.gov.br	JEFERSON EPIFANIO SILVA 05846350607	—	R\$ 265,15		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS / 2201 - Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás - PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E DA S SANTOS COMUNICACAO VISUAL EIRELI	—	R\$ 274,01		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE UBAITABA/BA	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	Q S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	—	R\$ 263,65		VÁLIDO	
19	INSTALAÇÃO DE PORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL.	m²	1400,00	MUNICIPIO DE ZE DOCA / 3267 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	O P MENEZES CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 86,46		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIRASSOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações	PROENERGY ENGENHARIA,	—	R\$ 87,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Objeto	Avaliação
					Públicas	SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
				MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO / 363 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	Microempresa	R\$ 96,38			VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE-9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira 17º Batalhão de Fronteira	Compras.gov.br	A H N S AHMAD	Microempresa	R\$ 81,80			VÁLIDO
20	FABRICAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, COM ENTREGA NA OBRA, DE ACORDO A DEMANDA.	m²	400,00	MUNICIPIO DE JATI / 2404 - Fundo Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA	—	R\$ 150,85			VÁLIDO
				MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ / 000000001 - MP PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	C2 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 133,88			VÁLIDO
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGRESERVICE CONSTRUcoes LTDA	—	R\$ 129,14			VÁLIDO
				MUNICIPIO DE CATU / 2637 - MUNICIPIO DE CATU/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOPFORT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	—	R\$ 130,93			VÁLIDO
21	FABRICAÇÃO DE JANELA EM CHAPA GALVANIZADA, DE Nº 20, COM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 30X30 CENTIMETROS.	m²	120,00	MUNICIPIO DE BOM JESUS / 2502201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA	Micro Empresa	R\$ 431,00			VÁLIDO
				MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	METALURGICA TB FERNANDES LTDA	—	R\$ 349,00			VÁLIDO
				MUNICIPIO DE PECANHA / 169 - Prefeitura Municipal de Pecanha - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	Barrinha Metalurgica	—	R\$ 353,22			VÁLIDO
22	FABRICAÇÃO DE SUPORTE DE METALON 50X30 MILIMETROS 1,5 – 1 METRO.	pc	125,00	MUNICIPIO DE JURUAIA / 18668368000198-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 111,80			VÁLIDO
				MUNICIPIO DE CARMOPOLIS / 436 - MUNICIPIO DE CARMÓPOLIS/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DCA ALMEIDA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	—	R\$ 104,00			VÁLIDO
				MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PA	Licitamef - Licitações Eletrônicas 4.0	V P DAVID COMERCIO LTDA	Micro Empresa	R\$ 115,00			VÁLIDO





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 12/06/2026 11:00:18

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0

licitanet.com.br

Data: 12/06/2026 11:02:03

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 12/06/2026 10:27:14

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 12/06/2026 11:05:14

Acessar a fonte [aqui](#)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 380193 - ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT4

DISPENSA 170/2025



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm.
Entrega de propostas: De 03/10/2025 às 09:00 até 08/10/2025 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 08/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/10/2025 às 17:03:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/10/2025 às 18:29:44	Senhores, boa noite! Agradecemos a participação de todos e informo que a partir de agora, será dado o prazo de 24h para manifestação de interesse em qualquer recurso.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
08/10/2025 às 17:03:43	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Telha

material: aço carbono galvanizado, tipo: trapezoidal, comprimento: 625, largura: 110, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: branco gelo, espessura: 0,50, características adicionais: altura perfilação 40 mm, pintada nas duas faces, altura: 4

Quantidade: 200 Valor estimado: R\$ 249,9900 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Metro Quadrado R\$ 49.998,0000 (total)
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.076.***-6 - JEFERSON OLIVEIRA CARVALHO para VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA, CNPJ 50.827.589/0001-74, melhor lance: R\$ 65,7600 (unitário) / R\$ 13.152,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.503.202/0001-51 - 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ UF endereço: DF	Sim	R\$ 300,0000	
31.727.119/0001-94 - 31.727.119 FRANKLIN MAIA UF endereço: SP	Sim	R\$ 249,0000	
32.619.695/0001-80 - 32.619.695 JOSE ALDECY LEITE CORREA UF endereço: PA	Sim	R\$ 244,9900	
46.222.423/0001-57 - 46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 24.999,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: telha Modelo/versão: telha			
58.035.287/0001-75 - 58.035.287 DAN NILO CAIRO DE LIMA UF endereço: GO	Sim	R\$ 249,9900	
06.164.562/0001-57 - A. DONIZETE DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 19.492,1400	
60.281.482/0001-27 - CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 80,0000	
Descrição detalhada: Telha - material: aço carbono galvanizado, tipo: trapezoidal, comprimento: 625, largura: 110, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: branco gelo, espessura: 0,50, características adicionais: altura perfilação 40 mm, pintada nas duas faces, altura: 4 Marca/Fabricante: CSN Modelo/versão: TELHA CHAPA AÇO ,ESP.			
48.888.237/0001-87 - COMERCIAL ECHNO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 350,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.739.879/0001-68 - GRUPO TUBRAN LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 260,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tubran Modelo/versão: GG			
50.210.605/0001-85 - GT COMERCIO E LICITACOES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 300,0000	
55.883.863/0001-46 - KPS DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 260,0000	
30.500.671/0001-82 - LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 249,9900	
13.497.392/0001-98 - M. A. N. DO VALE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES UF endereço: PA	Sim	R\$ 249,9900	
10.602.104/0001-20 - MEGA FER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.000,0000	
20.523.634/0001-36 - RM SOLUCOES PARA CAMPO E CIDADE LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 400,0000	
15.043.621/0001-20 - SONIA DAS DORES DE MATOS UF endereço: SP	Sim	R\$ 400,0000	
32.768.615/0001-66 - TAURUS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 250,0000	
34.498.141/0001-06 - TELA FER COMERCIO DE ACO E TELAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 249,9900	
09.648.233/0001-70 - TELHADOS COSTA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 300,0000	
50.827.589/0001-74 - VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 249,9900	Proposta adjudicada

Fls nº 137

RUBRICA

Porto Franco - M.A.

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/10/2025 às 09:00:15	34.498.141/0001-06	R\$ 244,9800
08/10/2025 às 09:00:42	34.498.141/0001-06	R\$ 237,5000
08/10/2025 às 11:28:33	31.727.119/0001-94	R\$ 200,0000
08/10/2025 às 12:32:37	09.648.233/0001-70	R\$ 79,0000
08/10/2025 às 13:38:39	13.497.392/0001-98	R\$ 248,5000
08/10/2025 às 14:40:01	60.281.482/0001-27	R\$ 78,6000
08/10/2025 às 14:59:26	20.523.634/0001-36	R\$ 243,0000
08/10/2025 às 14:59:31	50.210.605/0001-85	R\$ 199,9900
08/10/2025 às 14:59:39	31.727.119/0001-94	R\$ 150,0000
08/10/2025 às 14:59:42	50.210.605/0001-85	R\$ 149,9900
08/10/2025 às 14:59:43	58.035.287/0001-75	R\$ 149,9900
08/10/2025 às 14:59:43	50.827.589/0001-74	R\$ 78,2000
08/10/2025 às 14:59:44	60.281.482/0001-27	R\$ 77,8000
08/10/2025 às 14:59:44	50.827.589/0001-74	R\$ 77,4100
08/10/2025 às 14:59:45	60.281.482/0001-27	R\$ 77,0200
08/10/2025 às 14:59:46	50.827.589/0001-74	R\$ 76,6300
08/10/2025 às 14:59:46	60.281.482/0001-27	R\$ 76,2400
08/10/2025 às 14:59:46	50.827.589/0001-74	R\$ 75,8500
08/10/2025 às 14:59:47	60.281.482/0001-27	R\$ 75,4700
08/10/2025 às 14:59:47	50.827.589/0001-74	R\$ 75,0900
08/10/2025 às 14:59:48	60.281.482/0001-27	R\$ 74,7100
08/10/2025 às 14:59:48	50.827.589/0001-74	R\$ 74,3300
08/10/2025 às 14:59:49	60.281.482/0001-27	R\$ 73,9500
08/10/2025 às 14:59:49	50.827.589/0001-74	R\$ 73,5800
08/10/2025 às 14:59:50	60.281.482/0001-27	R\$ 73,2100
08/10/2025 às 14:59:50	50.827.589/0001-74	R\$ 72,8400
08/10/2025 às 14:59:51	60.281.482/0001-27	R\$ 72,4700
08/10/2025 às 14:59:51	50.827.589/0001-74	R\$ 72,1000
08/10/2025 às 14:59:52	60.281.482/0001-27	R\$ 71,7300
08/10/2025 às 14:59:52	50.827.589/0001-74	R\$ 71,3700
08/10/2025 às 14:59:53	60.281.482/0001-27	R\$ 71,0100
08/10/2025 às 14:59:53	50.827.589/0001-74	R\$ 70,6500
08/10/2025 às 14:59:54	60.281.482/0001-27	R\$ 70,2900



Data/hora	Participante	Lance
08/10/2025 às 14:59:54	50.827.589/0001-74	R\$ 69,9300
08/10/2025 às 14:59:55	30.500.671/0001-82	R\$ 71,0000
08/10/2025 às 14:59:55	60.281.482/0001-27	R\$ 69,5800
08/10/2025 às 14:59:55	50.827.589/0001-74	R\$ 69,2300
08/10/2025 às 14:59:56	60.281.482/0001-27	R\$ 68,8800
08/10/2025 às 14:59:56	31.727.119/0001-94	R\$ 120,0000
08/10/2025 às 14:59:56	50.827.589/0001-74	R\$ 68,5300
08/10/2025 às 14:59:57	60.281.482/0001-27	R\$ 68,1800
08/10/2025 às 14:59:57	50.827.589/0001-74	R\$ 67,8300
08/10/2025 às 14:59:57	10.602.104/0001-20	R\$ 67,4600
08/10/2025 às 14:59:58	58.035.287/0001-75	R\$ 119,9900
08/10/2025 às 14:59:58	50.827.589/0001-74	R\$ 67,1200
08/10/2025 às 14:59:58	60.281.482/0001-27	R\$ 66,7800
08/10/2025 às 14:59:58	50.827.589/0001-74	R\$ 66,4400
08/10/2025 às 14:59:59	50.210.605/0001-85	R\$ 119,9800
08/10/2025 às 14:59:59	60.281.482/0001-27	R\$ 66,1000
08/10/2025 às 14:59:59	50.827.589/0001-74	R\$ 65,7600



Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2025 às 15:00:04	O item 1 teve empate real para o valor 260,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/10/2025 às 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.827.589/0001-74	08/10/2025 às 17:04:27	Sr. Fornecedor VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA, CNPJ 50.827.589/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Senhor Fornecedor, boa tarde! Solicito por gentileza o envio do catálogo, proposta e demais documentações solicitadas em edital..
Pelo participante 50.827.589/0001-74	09/10/2025 às 09:47:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:47:26 de 09/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA, CNPJ 50.827.589/0001-74.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
08/10/2025 às 15:00:04	Item teve empate real para o valor 260,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/10/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 17:04:27	Fornecedor VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA, CNPJ 50.827.589/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Senhor Fornecedor, boa tarde! Solicito por gentileza o envio do catálogo, proposta e demais documentações solicitadas em edital.
09/10/2025 às 09:47:26	Fornecedor VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA, CNPJ 50.827.589/0001-74 finalizou o envio de anexo.
13/10/2025 às 18:13:52	Fornecedor VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA, CNPJ 50.827.589/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 65,7600. Motivo: Atende ao solicitado no aviso de contratação..
13/10/2025 às 18:28:39	Fornecedor VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA, CNPJ 50.827.589/0001-74 foi habilitado.
16/10/2025 às 14:10:40	Fornecedor VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA, CNPJ 50.827.589/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 65,7600.
16/10/2025 às 14:10:40	Item homologado.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA
PREGÃO 90051/2025



Às 12:05 horas do dia 02 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67540004274202506, Pregão nº 90051/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: SP
Objeto da compra: Aquisição de películas, toldos, telas mosquiteiros e vidraçarias, incluindo instalação, montagem de todos os itens.
Entrega de propostas: De 28/10/2025 às 08:00 até 11/11/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 11/11/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/11/2025 às 10:33:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/11/2025 às 10:33:04	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	11/11/2025 às 10:34:56	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	11/11/2025 às 13:42:33	Inicialmente gostaria de frisar que conforme previsto no instrumento convocatório as licitantes tem total responsabilidade sobre os valores ofertados para o certame.
Sistema	11/11/2025 às 13:42:41	As propostas serão criteriosamente avaliadas quanto à compatibilidade com o objeto licitado, bem como quanto a exequibilidade dos valores propostos.
Sistema	11/11/2025 às 13:42:47	As licitantes tem total responsabilidade de manter os valores exequíveis; em caso de inexecuções do serviço devido aos valores estarem muito baixos; a Administração, respeitando o processo administrativo e respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa, aplicará as devidas sanções previstas no instrumento convocatório e legislações.
Sistema	11/11/2025 às 13:42:53	Os preços consignados na planilha de formação de preços deverão estar inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias a execução do objeto.
Sistema	11/11/2025 às 13:42:58	Desde já, solicito às empresas vencedoras a possibilidade de redução do valor ofertado. Caso haja interesse em reduzir o valor, solicito que envie a proposta com o novo valor proposto; não serão aceitas propostas acima do valor estimado.
Sistema	11/11/2025 às 13:43:16	Serão convocadas as licitantes melhor classificadas para o envio de proposta atualizada e CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA para identificação do item ofertado.
Sistema	12/11/2025 às 08:44:28	Senhores licitantes, retornaremos dia 13/11/2025 às 10h para prosseguirmos com o certame.
Sistema	13/11/2025 às 10:24:14	Senhores licitantes, bom dia!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2025 às 11:11:14	Senhores licitantes, estamos aguardando parecer técnico, retornaremos dia 17/11/2025 às 9h para prosseguirmos com o certame.
Sistema	17/11/2025 às 09:12:34	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	17/11/2025 às 10:22:54	Senhores licitantes, estamos aguardando parecer técnico, retornaremos dia 24/11/2025 às 9h para prosseguirmos com o certame.
Sistema	24/11/2025 às 10:41:32	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	24/11/2025 às 12:04:12	Senhores licitantes, retornaremos às 13:30h.
Sistema	24/11/2025 às 13:49:40	Senhores licitantes, boa tarde!
Sistema	24/11/2025 às 14:35:55	Senhores licitantes, de posse do parecer técnico, prosseguiremos com o julgamento dos itens.
Sistema	24/11/2025 às 14:36:05	Mantenham-se conectados.
Sistema	24/11/2025 às 16:15:16	Senhores licitantes, retornaremos dia 25/11/2025 às 9h para prosseguirmos com o certame.
Sistema	25/11/2025 às 09:50:30	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	25/11/2025 às 12:05:08	Senhores licitantes, retornaremos às 13:30h.
Sistema	25/11/2025 às 13:49:10	Senhores licitantes, boa tarde!
Sistema	25/11/2025 às 15:01:17	Senhores licitantes, prosseguiremos com a habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/11/2025 às 16:33:17	Senhores licitantes, retornaremos dia 26/11/2025 às 9h para prosseguirmos com o certame.
Sistema	26/11/2025 às 09:39:43	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	26/11/2025 às 11:47:53	Senhores licitantes, prosseguiremos com a habilitação. Mantenham-se conectados.



Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/11/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
11/11/2025 às 10:33:04	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4- Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca

INSTALAÇÃO DE TOLDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Serviço com fornecimento de lona sintética por m2, Lona sintética 0,55mm formada por 3 filmes calandrados e Poly Vini Chloride (PVC), produzida com fios de poliéster de alta tenacidade, que lhe confere a resistência mecânica indispensável aos seus múltiplos usos, submetida a tratamento ultravioleta, soldada eletronicamente possuindo bolsas reforçadas em todo seu contorno, totalmente impermeável com estrutura metálica em tubos de aço com sustentação de tubos de 4mm de espessura e 2 polegadas de diâmetro cada para sustentação da tela na parte superior. Responsabilidade da contratada de todo o material e ferramental necessário para a realização do serviço.

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 265,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 10.612,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.069.***-1 - RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA para JEFERSON EPIFANIO SILVA LTDA., CNPJ 31.064.711/0001-53, melhor lance: R\$ 259,0000 (unitário) / R\$ 10.360,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.309.425/0001-38 - 4M COMERCIO DE TOLDOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 265,0000 (unitário) R\$ 10.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 265,0000 (unitário) R\$ 10.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
10.535.534/0001-76 - EDER TADEU GOZZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 265,0000 (unitário) R\$ 10.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 265,0000 (unitário) R\$ 10.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
44.134.197/0001-27 - INVICTAAGRO LOG LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 265,1000 (unitário) R\$ 10.604,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 265,3000 (unitário) R\$ 10.612,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
31.064.711/0001-53 - JEFERSON EPIFANIO SILVA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 259,0000 (unitário) R\$ 10.360,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 265,0000 (unitário) R\$ 10.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Fornecedor

Valor ofertado Situação

Fls. nº 144

19.464.256/0001-88 - MARLIANA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 264,0000 (unitário) R\$ 10.560,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 265,3000 (unitário) R\$ 10.612,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
24.921.239/0001-62 - S R MAZZO MANUTENCOES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 265,3000 (unitário) R\$ 10.612,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 265,3000 (unitário) R\$ 10.612,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
38.537.869/0001-42 - SBR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 265,0000 (unitário) R\$ 10.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 265,0000 (unitário) R\$ 10.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
55.577.144/0001-05 - SE COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 265,3000 (unitário) R\$ 10.612,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 265,3000 (unitário) R\$ 10.612,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
11/11/2025 às 08:31:32	44.134.197/0001-27	R\$ 265,1000
11/11/2025 às 08:36:04	19.464.256/0001-88	R\$ 264,0000
11/11/2025 às 08:45:51	31.064.711/0001-53	R\$ 259,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2025 às 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2025 às 08:30:01	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/11/2025 às 08:45:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:50:20 do dia 11/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 264,0000 e R\$ 265,3000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	11/11/2025 às 08:50:21	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 259,0000.
Sistema	11/11/2025 às 08:50:21	O item 4 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.064.711/0001-53	11/11/2025 às 13:43:59	Sr. Fornecedor JEFERSON EPIFANIO SILVA LTDA., CNPJ 31.064.711/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 11/11/2025. Justificativa: Solicito o envio de proposta atualizada e CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA para identificação do item ofertado..
Sistema para o participante 31.064.711/0001-53	11/11/2025 às 16:43:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:00 de 11/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JEFERSON EPIFANIO SILVA LTDA., CNPJ 31.064.711/0001-53.
Sistema	24/11/2025 às 14:49:02	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/11/2025 14:59:02.
Sistema para o participante 31.064.711/0001-53	24/11/2025 às 14:57:11	Sr. Fornecedor JEFERSON EPIFANIO SILVA LTDA., CNPJ 31.064.711/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:57:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicito todos os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 31.064.711/0001-53	24/11/2025 às 17:57:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:57:00 de 24/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JEFERSON EPIFANIO SILVA LTDA., CNPJ 31.064.711/0001-53.
Sistema	25/11/2025 às 15:25:20	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/11/2025 15:35:20.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
11/11/2025 às 13:43:59	Fornecedor JEFERSON EPIFANIO SILVA LTDA., CNPJ 31.064.711/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 11/11/2025. Justificativa: Solicito o envio de proposta atualizada e CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA para identificação do item ofertado..
24/11/2025 às 14:57:11	Fornecedor JEFERSON EPIFANIO SILVA LTDA., CNPJ 31.064.711/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:57:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicito todos os documentos de habilitação..
02/12/2025 às 12:05:57	Fornecedor JEFERSON EPIFANIO SILVA LTDA., CNPJ 31.064.711/0001-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 259,0000.
02/12/2025 às 12:05:58	Item homologado.

Recurso Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

24/11/2025 14:59:02

Intenção de recurso na habilitação:

25/11/2025 15:35:20



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX

PREGÃO 90002/2025



Às 19:20 horas do dia 11 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FABIANO DA SILVA CARVALHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64055.000739/2025, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: MS
Objeto da compra: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparação Predial de Bens Imóveis.
Entrega de propostas: De 08/07/2025 às 11:00 até 22/07/2025 às 11:00
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2025 às 11:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2025 às 11:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 11:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2025 às 11:04:45	Senhores licitantes, bom dia. Em instantes daremos início ao nosso certame, solicito que mantenham-se atentos aos avisos e pedidos no chat.
Sistema	22/07/2025 às 11:47:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2025 às 11:48:38	Senhores licitantes, a partir de agora daremos início a fase de julgamento das propostas, dito isso, solicito a todos atenção quanto aos pedidos emitidos neste chat.
Sistema	22/07/2025 às 12:01:51	Senhores licitantes, a partir de agora daremos um intervalo para o almoço e retornaremos às 14h de hoje (terça-feira), no horário de Brasília.
Sistema	22/07/2025 às 13:57:40	Senhores licitantes, em instantes daremos continuidade ao nosso certame.
Sistema	22/07/2025 às 17:24:54	Senhores fornecedores, a partir de agora finalizaremos nossas atividades no dia de hoje e retornaremos amanhã, quarta-feira, dia 23 de julho de 2025, às 13h30min no horário de Brasília. Grato pela atenção e empenho de todos!
Sistema	23/07/2025 às 13:29:07	Senhores fornecedores, boa tarde! Em instantes daremos continuidade ao nosso certame. Solicito atenção as demandas que porventura possam surgir e serem explicitadas através do chat.
Sistema	23/07/2025 às 17:29:52	Senhores fornecedores, a partir de agora faremos uma pausa e retornaremos amanhã, dia 24 de julho de 2025, quinta-feira, às 9h30, horário de Brasília.
Sistema	24/07/2025 às 15:36:57	Senhores fornecedores, finalizamos nossa fase de habilitação e na sequência será disponibilizado a ARP bem como os demais anexos do edital. Lembro do prazo de resposta do envio para dar fim a homologação do nosso certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

11/08/2025 19:20

1 de 9

Data/Hora	Descrição
22/07/2025 às 11:00:02	Abertura da sessão pública
22/07/2025 às 11:47:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Instalação - Forro Pvc

Serviço de instalação de forro de PVC (com estrutura de fixação em metalon), em placas com largura mínima de 10 cm, espessura mínima 8mm, com acabamento de roda forro e arremates; em instalações internas e Próprios Nacionais Residenciais sob responsabilidade do 17ª B Fron. Estão incluídos nos preços acima todos os insumos, materiais e ferramentas que o compõem inclusive despesas com impostos, taxas, seguros, montagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento desta licitação.

Quantidade:	1400	Valor estimado:	R\$ 81,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 114.520,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.824.***-6 - FABIANO DA SILVA CARVALHO para A H N S AHMAD, CNPJ 35.047.291/0001-58, melhor lance: R\$ 45,5000 (unitário) / R\$ 63.700,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.832.041/0001-36 - 55.832.041 ALDEMIR LIMA DA SILVA JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 71,0000 (unitário) R\$ 99.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 71,0000 (unitário) R\$ 99.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
55.850.790/0001-96 - 55.850.790 LEANDRA ARTEAGA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 58,0000 (unitário) R\$ 81.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
57.350.955/0001-96 - 57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400

Fornecedor

Valor ofertado Situação

35.047.291/0001-58 - A H N S AHMAD Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 45,5000 (unitário) R\$ 63.700,0000 (total)	Fls nº 149 Proposta adjudicada RUBRICA
Valor proposta: R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
24.805.084/0001-07 - ARQTEC ARQUITETURA E ENGENHARIA TECNICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MT	R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
51.959.436/0001-43 - AUTORECICLA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 80,9900 (unitário) R\$ 113.386,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 140.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
51.596.761/0001-99 - BIOLUX DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 48,0000 (unitário) R\$ 67.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
30.807.045/0001-33 - BMV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
34.881.458/0001-19 - C.C.L CLARA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 81,0000 (unitário) R\$ 113.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 81,0000 (unitário) R\$ 113.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 83,6568 (unitário) R\$ 117.119,5200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 83,6568 (unitário) R\$ 117.119,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1400

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

50.205.580/0001-21 - CONSTRUPENZE PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS		R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 112.000,0000 (total)	
Valor proposta:	R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado
		Quantidade ofertada:	1400
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR		R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	
Valor proposta:	R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado
		Quantidade ofertada:	1400
57.575.861/0001-15 - FRA ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 52,9800 (unitário) R\$ 74.172,0000 (total)	
Valor proposta:	R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado
		Quantidade ofertada:	1400
05.208.211/0001-38 - IN HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA S/A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	
Valor proposta:	R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado
		Quantidade ofertada:	1400
12.500.834/0001-45 - JR COMERCIOS E VIDROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 82,0000 (unitário) R\$ 114.800,0000 (total)	
Valor proposta:	R\$ 82,0000 (unitário) R\$ 114.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado
		Quantidade ofertada:	1400
07.010.331/0001-51 - MELO E FONTES REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ		R\$ 61,3500 (unitário) R\$ 85.890,0000 (total)	
Valor proposta:	R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado
		Quantidade ofertada:	1400
09.058.622/0001-45 - MONACO VARANIS SERVICOS GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS		R\$ 50,9900 (unitário) R\$ 71.386,0000 (total)	
Valor proposta:	R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 112.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado
		Quantidade ofertada:	1400



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

27.677.025/0001-80 - NUEVA HISTORIA CONSTRUÇOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG		R\$ 72,5252 (unitário) R\$ 101.535,2800 (total)	R\$ 72,5252 (unitário) R\$ 101.535,2800 (total)	Quantidade ofertada: 1400
Valor proposta:	R\$ 72,5252 (unitário) R\$ 101.535,2800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	
08.035.565/0001-16 - ORIGEM ALIMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS		R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Quantidade ofertada: 1400
Valor proposta:	R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	
38.080.350/0001-88 - OTIMIZZE SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG		R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Quantidade ofertada: 1400
Valor proposta:	R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	
29.641.512/0001-19 - RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS		R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Quantidade ofertada: 1400
Valor proposta:	R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	
55.577.144/0001-05 - SE COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 74,0000 (unitário) R\$ 103.600,0000 (total)	R\$ 74,0000 (unitário) R\$ 103.600,0000 (total)	Quantidade ofertada: 1400
Valor proposta:	R\$ 81,8000 (unitário) R\$ 114.520,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	
60.046.321/0001-59 - SOLUCAO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MT		R\$ 81.800,0000 (unitário) R\$ 114.520.000,0000 (total)	R\$ 81.800,0000 (unitário) R\$ 114.520.000,0000 (total)	Quantidade ofertada: 1400
Valor proposta:	R\$ 81.800,0000 (unitário) R\$ 114.520.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	
28.900.340/0001-98 - TASCON ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MS		R\$ 71,1500 (unitário) R\$ 99.610,0000 (total)	R\$ 71,1500 (unitário) R\$ 99.610,0000 (total)	Quantidade ofertada: 1400
Valor proposta:	R\$ 81,0000 (unitário) R\$ 113.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	



Fornecedor

Valor ofertado: Situação

36.314.682/0001-54 - TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA
 Benefício Me/Epp: Sim
 Programa de integridade: Sim
 UF endereço: MS

R\$ 81,8000 (unitário)
 R\$ 114.520,0000 (total)

Fls nº 152

RUBRICA

Valor proposta: R\$ 81,8000 (unitário)
 R\$ 114.520,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 1400

55.785.623/0001-09 - WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA
 Benefício Me/Epp: Sim
 Programa de integridade: Sim
 UF endereço: MS

R\$ 81,8000 (unitário)
 R\$ 114.520,0000 (total)

Valor proposta: R\$ 81,8000 (unitário)
 R\$ 114.520,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 1400

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2025 às 11:05:10	55.850.790/0001-96	R\$ 65,0000
22/07/2025 às 11:05:27	09.058.622/0001-45	R\$ 64,0000
22/07/2025 às 11:05:28	35.047.291/0001-58	R\$ 65,0200
22/07/2025 às 11:05:38	28.900.340/0001-98	R\$ 75,5000
22/07/2025 às 11:06:03	35.047.291/0001-58	R\$ 64,0500
22/07/2025 às 11:06:24	07.010.331/0001-51	R\$ 61,3500
22/07/2025 às 11:06:31	55.850.790/0001-96	R\$ 60,0000
22/07/2025 às 11:07:41	35.047.291/0001-58	R\$ 60,0500
22/07/2025 às 11:11:14	09.058.622/0001-45	R\$ 59,9900
22/07/2025 às 11:12:49	51.959.436/0001-43	R\$ 80,9900
22/07/2025 às 11:18:39	55.577.144/0001-05	R\$ 74,0000
22/07/2025 às 11:19:23	51.596.761/0001-99	R\$ 59,5000
22/07/2025 às 11:19:28	35.047.291/0001-58	R\$ 59,5500
22/07/2025 às 11:20:03	55.850.790/0001-96	R\$ 58,0000
22/07/2025 às 11:20:15	28.900.340/0001-98	R\$ 71,1500
22/07/2025 às 11:20:19	51.596.761/0001-99	R\$ 55,0000
22/07/2025 às 11:20:44	35.047.291/0001-58	R\$ 55,0500
22/07/2025 às 11:20:45	50.205.580/0001-21	R\$ 80,0000
22/07/2025 às 11:20:48	09.058.622/0001-45	R\$ 54,9900
22/07/2025 às 11:21:00	51.596.761/0001-99	R\$ 53,0000
22/07/2025 às 11:22:00	57.575.861/0001-15	R\$ 52,9800

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2025 às 11:22:07	35.047.291/0001-58	R\$ 53,0000
22/07/2025 às 11:22:38	09.058.622/0001-45	R\$ 52,9700
22/07/2025 às 11:22:59	51.596.761/0001-99	R\$ 51,0000
22/07/2025 às 11:24:08	09.058.622/0001-45	R\$ 50,9900
22/07/2025 às 11:24:40	35.047.291/0001-58	R\$ 45,5000
22/07/2025 às 11:26:58	51.596.761/0001-99	R\$ 48,0000



Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2025 às 11:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2025 às 11:05:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2025 às 11:23:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:28:41 do dia 22/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 51,0000 e R\$ 53,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	22/07/2025 às 11:28:42	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 45,5000, R\$ 50,9900 e R\$ 48,0000.
Sistema	22/07/2025 às 11:28:42	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 35.047.291/0001-58	22/07/2025 às 14:03:26	Sr. Fornecedor A H N S AHMAD, CNPJ 35.047.291/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito o envio dos documentos atinentes ao processo licitatório, bem como a proposta atualizada a fim de proceder julgamentos e futuras análises..
Pelo participante 35.047.291/0001-58	22/07/2025 às 15:11:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:49 de 22/07/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor A H N S AHMAD, CNPJ 35.047.291/0001-58.
Sistema	22/07/2025 às 16:36:33	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/07/2025 16:46:33.
Sistema para o participante 35.047.291/0001-58	22/07/2025 às 16:41:54	Sr. Fornecedor A H N S AHMAD, CNPJ 35.047.291/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:42:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, não foi identificado a marca dos itens ofertados, a fim de verificar compatibilidade com a proposta, solicito o envio de proposta atualizada apontando as marcas dos itens vencedores bem como o catálogo dos produtos..
Sistema para o participante 35.047.291/0001-58	22/07/2025 às 16:47:42	No que tange a produtos com aplicação.
Pelo participante 35.047.291/0001-58	22/07/2025 às 18:00:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:50 de 22/07/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor A H N S AHMAD, CNPJ 35.047.291/0001-58.
Sistema	23/07/2025 às 13:55:03	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2025 14:05:03.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/07/2025 às 14:03:26	Fornecedor A H N S AHMAD, CNPJ 35.047.291/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito o envio dos documentos atinentes ao processo licitatório, bem como a proposta atualizada a fim de proceder julgamentos e futuras análises..
22/07/2025 às 15:11:49	Fornecedor A H N S AHMAD, CNPJ 35.047.291/0001-58 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
22/07/2025 às 16:41:54	Fornecedor A H N S AHMAD, CNPJ 35.047.291/0001-58 convocado para o envio de anexo. Item para encerrar o envio: 18:42:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, não foi identificado a marca dos itens ofertados, a fim de verificar compatibilidade com a proposta, solicito o envio de proposta atualizada apontando as marcas dos itens vencedores bem como o catálogo dos produtos..
22/07/2025 às 18:00:50	Fornecedor A H N S AHMAD, CNPJ 35.047.291/0001-58 finalizou o envio de anexo.
11/08/2025 às 19:20:22	Fornecedor A H N S AHMAD, CNPJ 35.047.291/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 45,5000.
11/08/2025 às 19:20:22	Item homologado.



Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	22/07/2025 16:46:33
Intenção de recurso na habilitação:	23/07/2025 14:05:03



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-SEMINFRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS).	M²	350	326,19	114.166,50
2	FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS).	M²	350	284,30	99.505,00
3	FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS.	M²	100	258,63	25.863,00
4	FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS.	M²	120	320,46	38.455,20
5	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS.	M	70	269,06	18.834,20
6	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS.	M	70	304,91	21.343,70
7	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30 CENTIMETROS PARA TELHADO.	M	100	88,34	8.834,00
8	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 40 CENTIMETROS PARA TELHADO.	M	100	100,91	10.091,00
9	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 60 CENTIMETROS PARA TELHADO.	M	300	116,50	34.950,00
10	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 80 CENTIMETROS PARA TELHADO.	M	400	167,31	66.924,00
11	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO.	M	400	182,76	73.104,00
12	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	M	100	258,79	25.879,00
13	FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	M	100	273,95	27.395,00
14	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 400 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS.	M	100	455,12	45.512,00
15	FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 19.	M²	150	506,05	75.907,50
16	FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 18.	M²	120	596,79	71.614,80



17	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO.	M²	100	407,27	
18	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM LONA DE POLIETILENO, COM ESTRUTURA MISTA, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR.	M²	100	275,70	27.570,00
19	INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL.	M²	1400	87,91	123.074,00
20	FABRICAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, COM ENTREGA NA OBRA, DE ACORDO A DEMANDA.	M²	400	136,20	54.480,00
21	FABRICAÇÃO DE JANELA EM CHAPA GALVANIZADA, DE Nº 20, COM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 30X30 CENTIMETROS.	M²	120	377,74	45.328,80
22	FABRICAÇÃO DE SUPORTE DE METALON 50X30 MILIMETROS 1,5 – 1 METRO.	PEÇA	125	110,27	13.783,75
TOTAL RS					1.063.342,45

1.2. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

1.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da IN SEGES/MP nº 05/2017, pois independentemente de sua complexidade, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório.

1.4 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto Federal nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

X

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2 A empresa contratada deverá estar localizada na região do município de Porto Franco/MA, atendendo o **Decreto Municipal nº 20, de 23 de maio de 2024, essa região é constituída pelos municípios de Estreito, Campestre do Maranhão, Lajeado Novo e São João do Paraíso, no Estado do Maranhão**, considerando que necessitamos de otimizar o tempo de atendimento e execução dos serviços, priorizando portanto o atendimento emergencial, imputando mais agilidade e rapidez, já que a empresa estará sediada no município ou próxima dele, evitando deslocamentos excessivos com isso conseguindo atender aos chamados da Contratante com menor tempo hábil. Sem falar na economia e praticidade gerados nos atendimentos, devido à menor distância da sede da Contratada ao Município de Porto Franco/MA.
- 4.3 São notórias as vantagens geradas por este tipo de contratação, diante disso, a Contratante optou assertivamente por utilizar esses critérios para esta licitação.
- 4.4 Reparar/corrigir/refazer, às suas expensas, a partir notificação do Gestor/Fiscal do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas pela Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado.
- 4.5 Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou colaboradores da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, em razão de acidentes ou de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos, funcionários ou de quem em seu nome agir;
- 4.6 Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade, quantidade e segurança, exigidos, em estrita observância às condições definidas no contrato e de acordo com as instruções recebidas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, através de profissionais legalmente habilitados, em quantidade compatível com os serviços, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos programados para sua realização;
- 4.7 Empregar pessoal em número e qualificação compatível com a perfeita execução dos trabalhos, mantendo-os uniformizados, portando os EPIs necessários, sob pena de embargo das atividades, com ônus para a CONTRATADA;
- 4.8 Credenciar junto à Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, todo o seu pessoal, sob pena de não lhe ser permitido o acesso às instalações da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. A não observância disposta nesse item implicará responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos causados.
- 4.9 Indicar um preposto, o qual deverá distribuir e gerenciar a execução das atividades da equipe de manutenção, assim como ter conhecimentos e autonomia necessária para solucionar apontamentos da fiscalização da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.



4.10 Os serviços contratados deverão atender aos seguintes critérios:

4.10.1 Qualificação Técnica: A empresa contratada deverá possuir experiência e capacidade técnica na execução dos serviços.

4.10.2 Profissionais Qualificados: A equipe responsável pela execução dos serviços deverá possuir experiência.

4.10.3 Regularidade Jurídica e Fiscal: A empresa deverá apresentar toda a documentação necessária que comprove sua regularidade fiscal e jurídica.

4.10.4 Flexibilidade e Disponibilidade: A empresa deverá estar disponível para atendimento em tempo hábil, conforme as demandas do município.

4.10.5 Acompanhamento e Fiscalização: O contrato será acompanhado por fiscais designados pela Administração, sendo obrigatória a colaboração da contratada para a supervisão e controle de qualidade dos serviços prestados.

4.11 Sustentabilidade e Inclusão Social.

4.11.1 A presente contratação deverá, sempre que possível, atender a critérios que promovam a inclusão social e a sustentabilidade, contribuindo para o desenvolvimento social do Município.

4.11.2 A empresa contratada deve adotar práticas ambientalmente responsáveis, garantindo o descarte adequado de resíduos e incentivando o uso de tecnologias sustentáveis.

4.12 Adequação à Lei Federal nº 14.133/2021

4.12.1 Os requisitos estabelecidos garantem que a contratação seja realizada de forma transparente, competitiva e eficiente, assegurando que os serviços contratados atendam às reais necessidades da Administração Pública e da população.

4.13 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere à responsabilidade da Administração, fornecendo para tanto, sempre quando solicitado pela Contratante, os respectivos comprovantes de inexistência de débitos relativos às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o artigo 47, inciso 1, alínea "a", da Lei nº 8.212/91.

4.14 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, devendo, portanto, prestar os devidos esclarecimentos sempre quando solicitados pela Contratante, de forma a atender de imediato as reclamações, e manter acompanhamento permanente da execução dos serviços/fornecimento de bens, providenciando, sempre que necessário, as retificações pertinentes;

4.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.16 Arcar com todas as despesas decorrentes realização dos serviços e/ou fornecimento dos bens, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;



4.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços, objeto do Termo de Referência;

4.18. O Contratado deverá informar, no ato da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhadas as comunicações entre a contratante e o contratado durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante responsável para que esta, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

Vistoria

4.19 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Garantia da Contratação

4.20 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da Subcontratação

4.21 É vedada a subcontratação completa ou parcial do objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Da forma de execução:

5.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

5.1.2 A contratada deverá executar diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

5.2 Do local, da execução e requisitos da contratação:

5.2.1 Os serviços serão executados nos próprios e logradouros públicos do Município de Porto Franco/MA.

5.2.2 Os serviços serão executados de acordo com cronograma realizado pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, nas seguintes condições:

- a) Os serviços deverão ser solicitados pelo Departamento solicitante no prazo mínimo de 4 (quatro) horas de antecedência para que a fornecedora disponibilize o serviço.
- b) A Contratada deverá atender à solicitação da Contratante enviando sua equipe até o local dos serviços em até no máximo 4 (quatro) horas, à contar da solicitação.
- c) No horário das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira e sábado das 07h00min às 12h00min.
- d) Contratação de prestação de serviços mediante ajuste de mão de obra por tarefa para



execução de trabalhos, por hora, diária, etc.

5.2.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

5.2.4 A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

5.2.5 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Porto Franco/MA, devendo o prestador reexecutá-los no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da reexecução.

5.2.6 Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

5.2.7 A Prefeitura do Município de Porto Franco/MA, reserva-se ao direito de impugnar os serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

5.2.8 Na execução dos serviços, somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

5.3 Especificações Técnicas:

5.3.1 Os serviços a serem executados objetivam atender as necessidades de conserto, reparo, adequação e manutenção preventiva, corretiva em equipamentos e nas estruturas metálicas e correlatas dos imóveis públicos que fazem parte dos órgãos públicos de propriedade do Município, bem como os locados que estão sob a responsabilidade e cuidado do Município de Porto Franco/MA.

5.3.2 Entende-se no rol de serviços de comuns de manutenção descritos neste Termo de Referência, atividades tais como: manutenção, conserto, reparação que podem ser assim definidos tecnicamente de forma resumida:

- a) Manutenção é definida como a combinação de ações técnicas e administrativas, incluindo as de supervisão, destinadas a manter ou recolocar um item em um estado no qual possa desempenhar uma função requerida (NBR 5462-1994). Ou seja, manter significa fazer tudo que for preciso para assegurar que um equipamento, instalação ou edificação continue a desempenhar as funções para as quais foi projetado, em um nível de desempenho exigido;
- b) Conserto é o ato de colocar em bom estado de uso ou funcionamento o objeto danificado; corrigir defeito ou falha;
- c) Reparação é o ato de fazer que a peça, ou parte dela, retome suas características anteriores. Nas edificações, define-se como um serviço em partes da mesma, diferenciando-se de recuperar.



5.3.3 Serralheiro:

Executar trabalhos de serralheria, execução de serviços de reparos preventivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças de materiais ferrosos, aço, alumínio e similares conforme descrito abaixo:

- . Auxiliar na construção e/ou realização de reparos em serviços que envolvam aço, ferro ou alumínio;
- . Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas;
- . Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados;
- . Relacionar e providenciar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- . Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços;
- . Manter registros de trabalho e de problemas
- . Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- . Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
- . Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- . Executar serviços de corte, solda, oxi-corte e montagem de peças de metal;
- . Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- . A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- . Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- . Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação
- . Iniciar a regular prestação dos serviços ora pleiteados em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a ciência da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
- . Credenciar, formalmente, junto a Contratante, um preposto idôneo com poderes de decisão para representá-la, junto àquele, notadamente, no tocante à eficiência e agilidade da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, capacitado para orientar e apresentar soluções para as questões técnicas e outras para o fiel cumprimento das obrigações do contrato;
- . Responsabilizar-se pelos danos resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas



decorrentes de danos, quando da execução dos serviços e/ou reparos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos obrigando-se, assim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, afetas ao cumprimento do contrato;

. Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços da Ata de Registro, sem previa autorização da Prefeitura;

. Comunicar a Prefeitura, formalmente, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Porto Franco qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratual.

. Atender as solicitações emanadas de representante credenciado da Contratante, de imediato, corrigindo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após sua notificação, quaisquer falhas e/ou ocorrências de interrupção da prestação dos serviços;

5.3.4 Serviços Complementares de Serralheiro:

Executar serviços por M² e ou M, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de material (ferro galvanizado, metalon, chapas, perfis, tubos, cantoneiras, de ferro, aço ou alumínio etc...), de tamanhos e modelos a serem definidos e pintura das peças fabricadas, compreendem em recortar, modelar ou trabalhar de outra forma, barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição, de traçagem e de controle, para fabricar esquadrias, portas, portões, grades, grelhas, vitrais e peças similares, deverão ser executados em oficina própria da contratada e depois instalar nos locais indicados pela administração.

5.4 Das obrigações do Contratado

5.4.1 Executar os serviços e/ou fornecer os bens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.4.2 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços/fornecimento de bens;

5.4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos ao Credenciado, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4.4 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante, a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

5.4.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere à responsabilidade da Administração, fornecendo para tanto, sempre quando solicitado pela Contratante, os respectivos comprovantes de inexistência de débitos relativos às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.212/91.

5.4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste Termo de Referência com as especificações e demais condições previstas no Edital;

5.4.7 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, devendo, portanto, prestar os devidos esclarecimentos sempre quando solicitados pela Contratante, de forma à atender de imediato as reclamações, e manter acompanhamento permanente da execução dos serviços/fornecimento de bens, providenciando, sempre que necessário, as retificações pertinentes;

5.4.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.4.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

5.4.10 Arcar com todas as despesas decorrentes realização dos serviços e/ou fornecimento dos bens, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;

5.4.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços/fornecimento de bens, objeto deste Termo de Referência;

5.4.12 O contratado deverá informar, no ato da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhadas as comunicações entre a contratante e o credenciado durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante responsável para que esta, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

5.5 Das obrigações do Contratante

5.5.1 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços/fornecimento de bens objeto deste Termo, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

5.5.2 Atestar a execução dos serviços/fornecimento de bens prestados;

5.5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado, em relação aos serviços objeto deste Termo;

5.5.4 Proporcionar acesso do pessoal Credenciado às suas instalações, respeitadas as suas normas



internas;

5.5.5 Fiscalizar a execução deste Termo, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Contratado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

5.5.6 Fiscalizar e acompanhar os serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste termo, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade do Contratado com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;

5.5.7 Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado do Credenciado, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais;

5.5.8 Recusar qualquer serviço e/ou bem que apresente incorreções, ficando as correções às custas do Contratado, inclusive material e horas gastas no trabalho;

5.5.9 Transmitir ao Contratado as instruções necessárias à realização dos serviços e/ou fornecimento dos bens;

5.5.10 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Termo;

5.5.11 Efetuar os pagamentos devidos ao Contratado nas condições e prazos pactuados;

5.5.12 O Município de Porto Franco/MA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica



6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do

desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

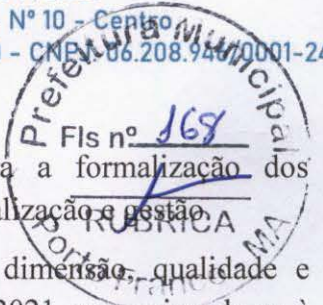
7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem



como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito



7.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por item.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. **certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor** - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;**

8.23.1. **A Licitante deve comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23.5.

8.23.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da



apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, sendo necessário demonstrar por meio dos atestados a capacidade na confeccção ou fornecimento desses itens, nos termos do previsto no inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1.1. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.25.2. somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

O licitante deve declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (inciso VI do art. 67 da Lei nº 14.133/21)

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.063.342,45** (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme valores médios unitários apostos em Anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, 16 de junho de 2026.

Lucas Abreu Aguiar

LUCAS ABREU AGUIAR
Engenheiro Civil CREA/MA Nº 1118372689
Matrícula nº 949193

Euiziane Sousa Barros

EUZIANE SOUSA BARROS
Assessora Técnica da Assistência Social
Matrícula nº 948331

Emerson da Silva Moraes

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matrícula nº. 947711

Cassio Barrozo S. Santos

CASSIO BARROZO S. DOS SANTOS
Coordenador de Planej. e Proj. Especiais
Matrícula nº 950588-1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-SEMINFRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, e tendo em vista a necessidade de formalizar a prestação de serviços de serralheria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência **AUTORIZO** os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 159.501,37** (cento e cinquenta e nove mil, quinehtnos e um reais e trinta e sete centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato nos termos aprovados. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 19 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS

Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-SEMINFRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, e tendo em vista a necessidade de formalizar a demanda de prestação de serviços de serralheria para atender as demandas desta Prefeitura Municipal, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência **AUTORIZO** os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 265.835,61** (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, **DECLARO** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato, nos termos aprovados. E após, nos termos do caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 18 de junho de 2026.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração
e Ordenadora de Despesas





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-SEMINFRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista a necessidade de formalizar a prestação de serviços de serralheria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência **AUTORIZO** os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 372.169,86** (trezentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato, nos termos aprovados. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 23 de junho de 2026.

Neurivaldo Francisco Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-SEMINFRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo em vista a necessidade de formalizar a prestação de serviços de serralheria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R\$ 265.835,61** (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato nos termos aprovados. E após, conforme prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 25 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marco Aurélio Gonzaga Santos - Secretário Municipal de Saúde e
Ordenador de Despesas

Marco Aurélio Gonzaga Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 35716373-68

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie, CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra em curso a realização de concurso público para provimento de vários cargos para a Administração Pública, dentre os quais, cargos públicos destinados a composição da Comissão de Contratação, inclusive agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Administração Pública Direta de Porto Franco, Estado do Maranhão, a Comissão de Contratações Públicas, e designar, interinamente, para a sua composição, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, advogada, servidora pública municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Municipal, inscrita na OAB/MA sob o nº 7381, inscrita sob o nº CPF 369.638.521-20, neste ato designada como Presidente e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

II - JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, bacharel em sistema de Informação, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 918.167.503/87, neste ato designado para as funções legais e administrativas de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, com poderes para tomar decisões em todos os procedimentos de licitação e/ou de contratação direta, acompanhar o trâmite dos processos e ou procedimentos, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

III - WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, servidor em Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 005.725.363-30, neste ato designado como Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

IV - ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA, brasileira, casada, servidora efetiva do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 004.132.363-74, neste ato designada como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

V - ADAILTON CHAVES MARINHO, brasileiro, casado, cientista social, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº. 835.158.443-68, neste ato designado como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.



§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXX/2026

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.063.342,45

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2026, às XX:XXh (xxxx horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

REGISTRO DE PREÇO

SIM e Formação de Cadastro Reserva

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA

SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<https://www.licitanet.com.br>





Sumário

1. DO OBJETO:.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS:.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:.....	3
4. DO CREDENCIAMENTO:.....	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO:	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:	14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:.....	16
12. DOS RECURSOS:	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:	18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:.....	20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:.....	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2026-SEMINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **xx de xxxxxx de 2026**, às XXhXXmin, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infringam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à



alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

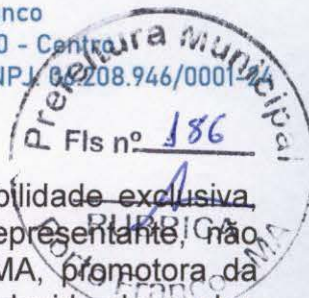
4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br>.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).



4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta:** Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.



- 5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracionada a licitação.
- 5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a **abertura** da sessão pública.



7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo



após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

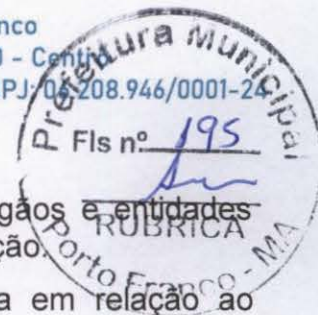
9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

11.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

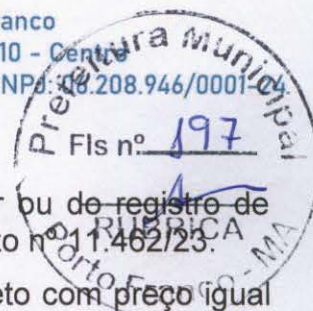
11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site eletrônico <https://portofranco.ma.gov.br/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;



- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, xx de xxxxxxx de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas



ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

PROC. ADM. Nº 042/2026-SEMINFRA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
E A EMPRESA _____,
NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de ____/____, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº ____/202____ de _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 042/2026-SEMINFRA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
VALOR TOTAL R\$					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.



(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a



formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ____ de ____ de ____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____- Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º __, de __ de ____ de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de ____, Processo Administrativo n.º 042/2026-SEMINFRA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM, podendo ser prorrogada por igual período,





mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas



condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

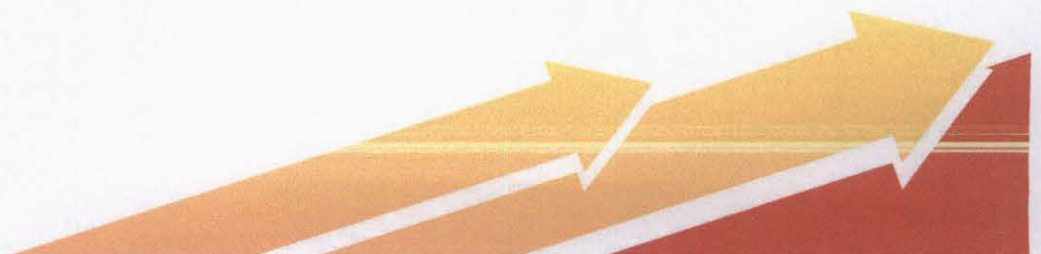
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

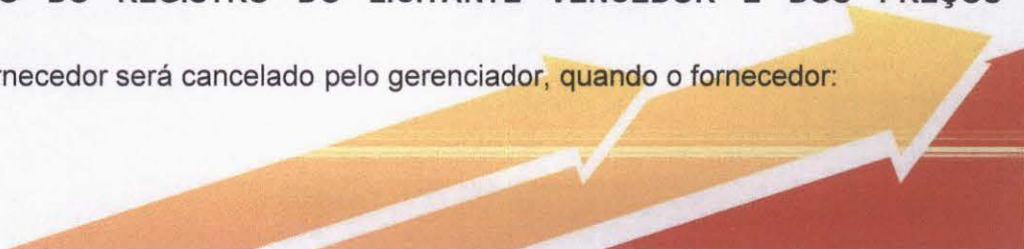
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

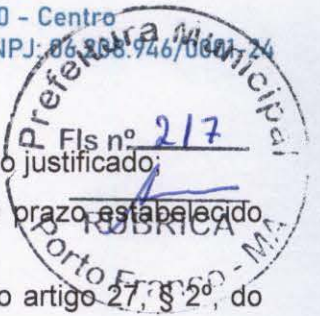
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:





- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.



10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

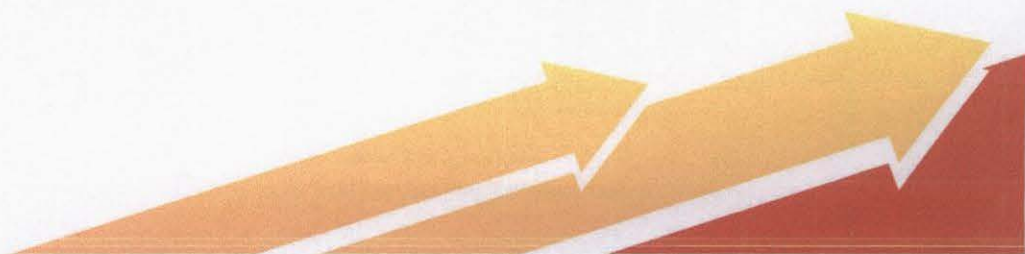
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





Anexo

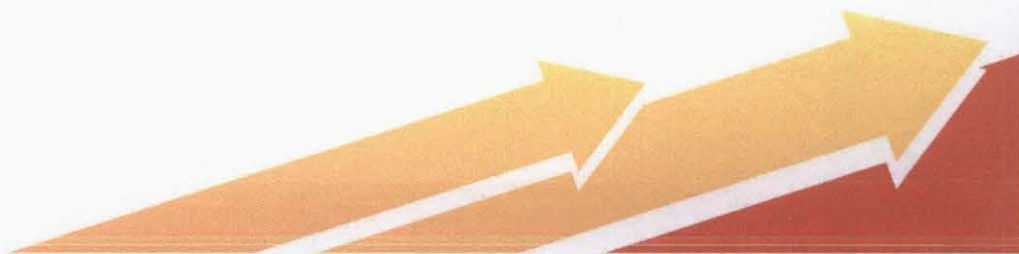
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



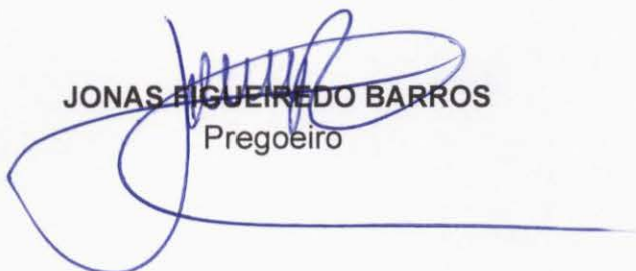


**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-SEMINFRA
PREGÃO ELETRONICO Nº. XXX/2024**

**A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 02 de julho de 2026.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro



PARECER JURIDICO – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-SEMINFRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço por item -SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos, incluindo o fornecimento integral de materiais, insumos e mão de obra para atender as necessidades da prefeitura municipal de Porto Franco/MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. Observância das normas e princípios norteadores da licitação. Controle preventivo da legalidade para efeitos de cumprimento do art. 53 da Lei n. 14.133/21. Recomendações.

I – RELATÓRIO

Recebe esta Procuradoria Geral pedido de parecer jurídico, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios públicos e logradouros, incluindo o fornecimento integral de materiais, insumos e mão de obra para atender as necessidades da prefeitura municipal de Porto Franco/MA, ao custo máximo de R\$ 1.063.342,45 (Um milhão, sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos integrantes do presente procedimento.

Compulsando os autos, verificamos a juntada dos seguintes documentos, sucintamente elencados abaixo:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelos respectivos responsáveis, Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação; Naara Pereira Duarte, Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; Andréia da Silva Andrade Teixeira, Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho; e Eth Maria Milhomem Coutinho, Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos;

- b) Despacho da lavra dos Secretários Municipais de Administração, Valderice da Mota Neves; Secretário de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo; Secretário Municipal de Saúde, Marco Aurélio Gonzaga Santos; e Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, todos ordenadores de despesas das respectivas secretarias, aprovando o DFD e determinando o prosseguimento do feito;
- c) Termo de Abertura de processo e Portaria nº 025/2026 designando a equipe de planejamento;
- d) Estudo Técnico Preliminar, subscrito pela Equipe de Planejamento;
- e) Mapa de Riscos;
- f) Análise da pesquisa de preços; Mapa de Apuração; Relatório Técnico da Cotação de preços,
- g) Termo de Referência;
- h) Aprovação do Planejamento e do Termo de Referência pelos Secretários Municipais de Administração, Valderice da Mota Neves; Secretário de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo; Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Margareth Marinho Egito Santos Macedo; e Secretário Municipal de Saúde, Marco Aurélio Gonzaga Santos, e respectivas autorizações para a formalização do Pregão;
- i) Edital;
- j) Minuta do Termo de Contrato;
- k) Ata de Registro de Preços

O Pregoeiro, Jonas Figueiredo Barros, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

II. PARECER

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumprе esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

(...)

O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da

operação. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo¹.
(...) (Grifei)

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei).

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo Licitatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, in litteris:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à

¹ Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo n. 018.791/20054.

contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. (Grifei)

A Lei nº 8.666/1993 sob a chancela da doutrina², consagrou a concepção segundo a qual o procedimento administrativo de contratação pública compõe-se de três etapas ou fases sequenciais e interrelacionadas: **a preparatória** (também chamada de “fase de planejamento”), **a seleção de fornecedores** (também chamada de “fase externa”); e **a fase contratual**.

A nova lei de licitações incorpora essa clássica estrutura segmentada no procedimento de contratação pública, sendo possível, inclusive delimitar topograficamente os dispositivos respectivos: a) a – fase preparatória: Capítulo II do Título II; b) fase externa: Capítulos IV ao VII do Título II; e c) fase contratual: Título III.

O caput do art. 53 da Lei 14.133/2021, prescreve que, **“ao final da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”**

Veja-se que a manifestação técnico-jurídica do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal ocorre após a conclusão da fase preparatória, ou seja, concluída a fase interna.

A análise de legalidade é prévia, ao final da fase interna, igual ao do art. 38 da revogada lei nº 8.666/93, mas o legislador federal na Lei nº 14.133/2021, no art. 53, § 1º, inciso II, exige que o órgão de assessoramento jurídico proceda a análise técnico-jurídica e aprovação prévia de todos os elementos indispensáveis à contratação.

Portanto, este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se à análise técnico-jurídica da fase preparatória da licitação postulada.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competência.

Por fim, ressaltamos que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

3. ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

² DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. Ed. 3. Manual de Licitações e Contratos Administrativos: lei 14.133, de 1º de abril de 2021, p. 137.

a) **Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO**

Relativamente à modalidade de licitação que se pretende adotar, no caso, PREGÃO ELETRÔNICO, este é definido pela Lei n° 14.133/21, no seu inciso XLI, do art. 6°, como uma **“modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”**

Portanto, o presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6°, XLI:

Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Desta forma, o pregão eletrônico passou a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: a) menor preço; ou b) maior desconto.

Cumprir destacar que a definição de bens e serviços comuns está prevista no art. 6°, inciso XIII, da Lei n° 14.133/21. Vejamos:

“Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Especificamente quanto à modalidade de licitação, nos termos do art. 29, a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei, sendo que utilizar-se-á o pregão **“sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”**.

No caso em análise, trata-se de solicitação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA**, o que, em tese, é bem/serviço considerado comum. Tal condição é assim atestada pela Administração:

TERMO DE
REFERÊNCIA
fls. 156

1.2. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva (...)

1.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da IN SEGES/MP n° 05/2017, pois independentemente de sua complexidade, os padrões de

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório.

Quanto ao Regime de Preços, de acordo com o art. 78, da Nova Lei de Licitação, é considerado um procedimento auxiliar das licitações, devendo ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da administração Pública. Desta forma, não gera compromisso efetivo de aquisição. Realizado o certame licitatório e declarado o vencedor, ele terá seus preços registrados, assim, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o ganhador, de acordo com o preço que houver sido registrado.

Ressalte-se que a realização da licitação, aqui regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 015/2024, será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, mostrando-se útil à administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, e para atendimento de mais de um órgão, em conformidade com o art. 3º do Decreto respectivo, que estatui:

"Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado."

b) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Quanto ao critério de julgamento, assim dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de maior desconto.

Há de se anotar que o critério “menor preço” está previsto ainda, no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e o conceito de tal julgamento ganhou destaque no artigo 34, ao preconizar que o julgamento por menor preço “*considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*”.

Esse critério garante que a administração pública obtenha o produto ou serviço pelo valor mais baixo possível, desde que atenda às especificações e condições estabelecidas no edital. Vale dizer, não basta que a proposta do licitante seja a mais econômica. Ela só será a mais vantajosa se o proponente também atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

O julgamento por menor preço pode ser adotado nas concorrências e nos pregões, inclusive para registros de preços, e na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo. Quando utilizado esse critério de julgamento, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado, estando prevista, portanto, a apresentação de lances públicos e sucessivos na competição.

Ainda, deve ser observado, quando do recebimento, análise e julgamento das propostas dos licitantes, o disposto no artigo 23, da Lei nº 14.133/21, que preconiza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Em resumo, recomendamos que no julgamento da proposta seja observado (i) a compatibilidade com os valores de mercado — evitando-se valores inexequíveis e irreais —, e (ii) o atendimento a parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação — fator este que interfere na identificação do preço e da vantajosidade da proposta —, em busca do atendimento do objetivo de menor dispêndio para a Administração.

4. PROCEDIMENTOS E FORMALIDADES:

Quanto aos **elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública na fase preparatória**, assim dispõe o artigo 18 e incisos, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
- IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do **edital de licitação**;
- VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Vejamos:

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem tomadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Apenas para destacar, de acordo com o art. 6º, inc. XX, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

O planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual. Contudo, conforme declarado no item 14 do ETP, registra-se a **inexistência do plano anual de contratações para o exercício 2025**, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, **em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame**, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifo nosso)

De acordo com o art. 12, inc. VII supra, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **"poderão"**, na forma de regulamento, elaborar o citado plano. No entanto, Marçal Justen Filho³ alerta que:

A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo "poderão" não deve ser o critério isolado para a interpretação. A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade. Caberá ao regulamento dispor sobre as condições para a elaboração do PCA, inclusive determinando a sua implementação de modo progressivo e compulsório.

Nesse sentido, não obstante esse plano não se constituir como uma obrigatoriedade pelos termos da Lei, não restam dúvidas de que **sua adoção pelos órgãos e entidades é uma prática recomendável**, com o objetivo de realizar contratações mais planejadas, eficientes e eficazes, visando ao melhor uso dos recursos públicos.

Após a descrição da necessidade, será preciso definir o objeto para atendê-la. Essa definição será realizada nos instrumentos da fase preparatória, que posteriormente constituirão anexos do edital.

Compulsando os autos, verificamos que o processo se inicia com o **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, que é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133/2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço.

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não tenha definido um conceito ou conteúdo específico para o **documento de oficialização da demanda**, a doutrina tem entendido que a elaboração desse documento é imprescindível e consequentemente indispensável sua juntada ao procedimento.

Nesse ato, segundo DI PIETRO⁴, "a área requisitante também deverá informar, por exemplo, a quantidade do objeto a ser contratado; aspectos relacionados com os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao

³ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei 14.133/2021**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 273-274.

⁴ Op. Cit. P. 88.



Planejamento Estratégico Institucional e o Plano de Contratação Anual, se houver".

No caso, os responsáveis pela elaboração do DFD, Naara Pereira Duarte – Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação; Eth Maria Milhomem Coutinho – Sec. Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos e Andréia da Silva Andrade Teixeira – Diretora do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, o qual apresentam o objeto, qual seja, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA; a justificativa da necessidade da contratação, descrições e quantidades; previsão de data de entrega/execução (12 meses); indicação de servidor para compor a equipe de planejamento.

O documento de oficialização da demanda foi submetido à apreciação dos Secretários de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, todos ordenadores da despesa alvitrada e, pois, autoridades competentes, as quais através de ato administrativo proferiram despacho aprovando o DFD e decidindo pela abertura de procedimento licitatório.

Quanto ao **Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 42 a 56)**, é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, sendo uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória.

Um estudo técnico preliminar para Pregão Eletrônico de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, deve ser bem detalhado para garantir que todas as necessidades sejam atendidas e que o processo de contratação seja conduzido de maneira eficiente e transparente.

É importante destacar que o estudo técnico preliminar não visa à contratação de um bem ou serviço, mas, sim, resolver um problema. Logo, é preciso evidenciar esse problema, para verificar a forma de sua resolução, a fim de que se avalie técnica e economicamente a viabilidade da contratação.

Enfim, o objeto da futura contratação não é definido no início da confecção do estudo técnico preliminar, mas ao final dele, e ainda poderá sofrer alterações por ocasião da confecção do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo e do termo de referência, conforme o caso.

O ETP é um documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, contudo cabe a este órgão jurídico esclarecer e recomendar que constem no ETP os elementos relacionados no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/21 mencionado alhures.

No presente caso, a **identificação da necessidade da contratação** foi o primeiro aspecto a ser abordado no estudo técnico preliminar, com base nas necessidades identificadas nos DFD's.

justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais a contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida.

12

A descrição da necessidade da contratação contém manifestação da equipe de planejamento no ETP (fls. 42) apontando que “a contratação de serviços de confecção de artigos de serralheria, marmoraria e vidraçaria para os prédios da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA exige avaliar de forma criteriosa as reais necessidades do município. As estruturas já instaladas, proveniente de contratos anteriores, encontram-se em processo de desgaste natural e deterioração em razão do tempo, o que compromete tanto a funcionalidade quanto a segurança dos ambientes públicos.”.

Os **requisitos da contratação** estão claramente delineados no item 04 do ETP.

Faz considerações sobre **levantamento de mercado**, tendo a equipe de planejamento concluído que optou que para cada solução há vantagens, desvantagens e riscos potenciais nas soluções e consoante o presente levantamento pudemos diagnosticar que a alternativa de mercado para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos de Porto Franco/MA se mostrou viável tecnicamente, economicamente, financeiramente e ambientalmente.

Quanto à **estimativa dos quantitativos** a serem contratados, consta **planilha com descrição dos produtos e quantitativos**, tendo a equipe de planejamento afirmado que levou em consideração o levantamento em campo das estruturas já existentes, realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Quanto à **quantificação do valor da contratação**, a equipe de planejamento aduz que foram considerados os custos de fornecimento integral dos materiais, mão de obra especializada, transporte, instalação e montagem, além da margem técnica para perdas e ajustes.

Na **descrição da solução como um todo**, item 7 do ETP, consta que “A solução integrada para os serviços de vidraçaria, marmoraria e serralheria, considerando a modalidade de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços e o critério de julgamento menor preço, deve ser estruturada de forma a atender tanto às necessidades de instalação de novos itens quanto de manutenção preventiva e corretiva das estruturas já existentes nos prédios públicos da prefeitura municipal de Porto Franco/MA.”.

Quanto ao modo de disputa, entende-se que o modo “aberto” se demonstrou o mais adequado e com maiores vantagens, por envolver a apresentação de **lances públicos e sucessivos**, que podem ser crescentes ou decrescentes. Os participantes têm conhecimento em tempo real dos lances durante a disputa, permitindo que apresentem lances melhores no decorrer da sessão pública.

Em modo aberto, o licitante apresentará sua proposta dinâmica caracterizada por lances que não estarão protegidos pelo sigilo, ou seja, os valores apresentados serão de conhecimento de todos. Com isso, os participantes podem ajustar suas propostas em resposta às ofertas dos concorrentes, o que poderá resultar em uma competição mais acirrada e em melhores condições para a administração pública.

Cabe esclarecer que o **modo aberto passa a ser obrigatório para as modalidades de licitações em que o critério de julgamento é o menor preço** (como é o caso) ou maior desconto, sendo permitida a combinação desse modo aberto com o modo fechado, mas vedada a utilização do modo de disputa fechado de maneira exclusiva. Essa disposição é estabelecida conforme o art. 57 da Lei 14.133/2021. Adicionalmente, o edital deverá estipular um intervalo mínimo de diferença entre os lances, conforme previsto no artigo 56, § 3º da mesma lei.

Consta justificativa para o **parcelamento da solução**, conforme item 9 do Estudo Técnico Preliminar, tendo a equipe de planejamento justificado que “Do ponto de vista legal, o art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento deve ser adotado sempre que possível, desde que não comprometa a economia de escala e a eficiência da contratação. No Caso em análise, o parcelamento não apenas é viável, como também promove maior competitividade, pois possibilita a participação de empresas especializada em segmentos específicos. Esse aspecto está em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, que assegura tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, ampliando sua inserção em licitações públicas.”

Foi realizado também, levantamento dos **possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras**.

Ao final, a equipe de planejamento posiciona-se, pela **viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando a aprovação do ETP e a continuidade das fases subsequentes**.

Ainda é possível concluir que, no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe nos autos, como anexo da ETP, o **Mapa de Risco**, que contém a identificação e a análise dos principais riscos e o nível, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Quanto às estimativas do valor, consta que foi realizada pesquisa no sítio eletrônico Banco de Preços e cotação direta com fornecedores, na estimativa de obter preço médio, atendendo, a nosso sentir, o disposto no art. 23 da Lei de Licitações.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas**, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. G.n.

Consta às fls. (65 – 154), a **análise da pesquisa de preços e relatório técnico da cotação de preços**, subscritos pelo Coordenador de Compras Brunni Ângelo Sousa Silva, onde esclarece a metodologia aplicada para evidenciar o orçamento estimado e amplitude da pesquisa, não cabendo à Procuradoria Municipal realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

Quanto ao **termo de referência**, é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, **devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar**. O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, **que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos**:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Nesse sentido consta o **termo de referência** às fls. (155 – 174), elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contendo os elementos elencados no dispositivo legal acima, a saber:

- 1) condições gerais da contratação;
- 2) fundamentação e descrição da necessidade da contratação;
- 3) descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto;
- 4) requisitos da contratação;
- 5) modelo de execução do objeto;
- 6) modelo de gestão do contrato;
- 7) critério de medição e de pagamento;
- 8) forma e critério de seleção do fornecedor e regime de execução;
- 9) estimativas do valor da contratação;
- 10) adequação orçamentária.

O planejamento e o termo de referência foram aprovados pelos Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, Ordenadores de Despesas das respectivas pastas, que autorizaram também, o prosseguimento do feito.



Ressalte-se que o artigo 82 da Lei 14.133/21 estabelece que a dotação orçamentária será necessária no momento da efetiva contratação, e não na fase de planejamento ou de registro de preços. Isso permite que a administração pública realize o registro de preços sem a necessidade de alocação orçamentária imediata, agilizando o processo e permitindo uma melhor gestão dos recursos ao longo do exercício financeiro

5. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS.

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo

objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e sua consequência.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo três anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Analizando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do caput do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, pois informa com clareza e objetividade a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto, fazendo menção a legislação aplicável ao presente edital.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento, as condições gerais para participação do Pregão e impedimentos, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, o preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances e, da aceitação da proposta vencedora.

Quanto à **capacidade econômica**, consta no item 5.4. **Da garantia da Proposta**, que será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor total da proposta cadastrada, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/21.

Sobre a garantia de proposta, cabe tecermos as seguintes considerações:

A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58:

Art. 58. **Poderá** ser exigida, no momento da **apresentação da proposta**, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia** de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei. Grifei.

Caso a Administração decida adotar a garantia de proposta, esta deverá ser exigida de todos os licitantes e poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021, à escolha do licitante, quais sejam: **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.** Vejamos:

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Essa garantia tem a função de evidenciar a seriedade da proposta apresentada e não se confunde com a garantia contratual, a qual tem limites percentuais diferentes e somente pode ser exigida do contratado, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas por ele perante a Administração.

Portanto, consoante se depreende dos dispositivos legais supra, **a garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades.**

O edital prevê também, condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas no art. 25 da Lei 14.133/2021 e se encontram nesta minuta de edital no item 5. – Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica.

qualificação econômico-financeira, estando, portanto, respeitadas as exigências da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e LC 123/06.

O Edital prevê o **tratamento diferenciado e incentivo ao mercado local no item 3 – 3.5**, Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da lei 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – ME, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123,2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

O art. 4º da Lei 14.133/2021 preservou o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP nas licitações públicas (disciplinado nos arts. 42 a 49 da LC 123/2006), a ser aplicado independentemente de previsão no edital de licitação, de modo que entendemos como acertada a previsão do tratamento diferenciado. Os benefícios previstos são os seguintes:

- a. possibilidade de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que possua restrições. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis (prorrogável por igual período) para a regularização, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, ou seja, ainda no curso da licitação;
- b. empate ficto (fictício). Se a proposta da MPE ou EPP for igual ou até 10% (5% no caso de pregão) superior à proposta mais bem classificada (de empresa não enquadrada com ME ou EPP), ela poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor. Cabe mencionar que o Decreto 8.538/2015 prevê a possibilidade de empate ficto para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido.

Portanto, a minuta do Edital, de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Contrato, que trata das infrações administrativas e sanções. Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei nº 14.133/2021, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Quanto à minuta do contrato, o artigo 92 e incisos da Lei de Licitações, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;



- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes.



em conformidade com os mandamentos legais previstos nos artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Destacamos, ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III. CONCLUSÃO:

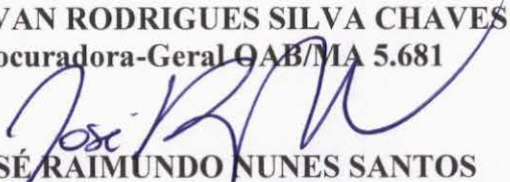
Diante do exposto, com fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, essa Procuradoria Geral, **excluídos os aspectos técnicos dos demais participantes do procedimento e o juízo de oportunidade e conveniência próprios das autoridades competentes e ordenadoras das despesas públicas**, emitem parecer pela aprovação jurídica dos elementos constantes da fase preparatória, **com as recomendações que faz.**

Ressaltando, ainda, que **o presente parecer não tem efeito vinculativo**, incumbindo à autoridade superior, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar, acolhê-lo ou ressaltar entendimento diverso.

É o entendimento jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 06 de julho de 2026.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral OAB/MA 5.681


JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador - OAB/MA 3942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2026

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.063.342,45

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/07/2026, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

REGISTRO DE PREÇO

SIM e Formação de Cadastro Reserva

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA

SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<https://www.licitanet.com.br>



Sumário

1. DO OBJETO:.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS:.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:.....	3
4. DO CREDENCIAMENTO:.....	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: 9	
8. DA FASE DE JULGAMENTO:	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:	14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:.....	16
12. DOS RECURSOS:	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:	18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:.....	20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:.....	20

N. A. A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2026-SEMINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **30 de julho de 2026**, às 09h00min, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

Assinatura

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

[Assinatura]

- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br>.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

Valdeir

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta:** Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.



5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Assinatura

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Valdeuce

- 6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.9. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

[Assinatura]

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Assinatura

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Assinatura

- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.
- 8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

[Assinatura]



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do proponente, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM e publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Assinatura

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portofranco.ma.gov.br/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

Assinatura

- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

[Assinatura]

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

[Assinatura]

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, 08 de julho de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026
PROC. ADM. Nº 042/2026-SEMINFRA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
E A EMPRESA _____,
NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de ____/____, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. ____/202____ de _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 042/2026-SEMINFRA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

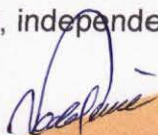
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
VALOR TOTAL R\$					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Valéria

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Assinatura

- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

Assinatura



(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

Valdine

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ____ de ____ de ____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____- Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026-PMPF**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º __, de __ de ____ de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 042/2026-SEMINFRA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

Valderice

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM, podendo ser prorrogada por igual período,

Valdeir

mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

Valente

condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Verifique



10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2026-SEMINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 30 de julho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 08 de julho de 2026.


JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2026-SEMINFRA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 30 de julho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 08 de julho de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS

Pregoeiro Oficial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f929d552e34741faf31fe41b575a891210cd1ef6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA, 10, CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@porto franco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f929d552e34741faf31fe41b575a891210cd1ef6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ria para recuperação de 3.042,00 m de estradas vicinais no município de Fernando Falcão, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 27 de julho de 2026, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma <https://bnccompras.com>, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), maiores informações poderão ser consultadas e obtidas no e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão/MA, 08 de julho de 2026. Gilmar Maciel Ribeiro. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-SRP. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026-SRP, do tipo Menor Preço, modo de disputa: Aberto, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração dos equipamentos médico hospitalares e odontológico com fornecimento de peças, para atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Palmeirândia - MA, no dia 27 de julho de 2026, às 08:00 hs (oito horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Sistema de Informações de Controle - SINC, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal de Compras Licitanet: www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia - MA, em 08 de julho de 2026. Marinalva de Jesus Dávila Gomes de Castro Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público, que realizará no dia 27/07/2026, às 09:00h (horário de Brasília), a Concorrência Eletrônica nº 05/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia de reforma de arena esportiva no Município de Penalva/MA, objeto do Contrato de Repasse nº 986589/2025/MESP/CAIXA. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 08 de julho de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 16 de julho de 2026, às 09h00min (Nove horas), Dispensa Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de

itens de assistência humanitária em resposta aos impactos ocasionados em decorrência das fortes chuvas em todo território do município de Pinheiro - MA. A presente Dispensa Eletrônica está processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Dispensa Eletrônica e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link <https://www.licitanet.com.br>, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: cplpinheiro25@gmail.com. Pinheiro/MA, 08 de julho de 2026. Carlos Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO -MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-MMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2026-SEMIN-FRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 30 de julho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 08 de julho de 2026. JONAS FIGUEIREDO BARROS Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026 (980230-2/2026) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Prestação eventual e futura de serviços gráficos. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 30 de julho de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 011/2026. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto



Relatório - Procedimento Licitatório

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	06208946000124
Cod. UO	020600
Id Procedimento	PE122026
ID da Contratação Pncp	06208946000124-1-000027/2026
Número do Procedimento	12
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	042
Ano do Processo	2026
Data Publicação	09/07/2026
Fundamentação	LEI.14133/2021
Critério	1
Finalidade	3
Sistema Pregão	licitanet.com.br
Regime Execução	2
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.
CPF da Autoridade	34389652320
Data Sessão	30/07/2026
Sigiloso	N
Valor Estimado	R\$ 1.063.342,45





Alto Contraste

A +

A -

Acessibilidade

Mapa do Site

Transparência



Buscar

O que você procura no portal?



Transparência



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Home / Transparência / Licitações / Licitação

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026

Situação

Em Andamento

Nº Processo

042/2026

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

30/07/2026

Valor Estimado:

1.063.342,45

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.



DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL PE 012-2026 - SERRALHERIA	13/07/2026 12:57:08	Baixar Arquivo



 Endereço: Praça Bandeira, 10, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, CNPJ:06.208.946/0001-24.

 Email: ascom@portofranco.ma.gov.br

 Telefone: 99 3571-2251

 Horário de atendimento:
Das 8h às 14h

Links



- ★ Home
- ★ Notícias
- ★ Fale Conosco
- ★ Administração do Portal
- ★ WebMail
- ★ Política de Privacidade

Transparência

- ★ Portal da Transparência
- ★ Servidores
- ★ Contracheque
- ★ Diário Oficial
- ★ E-SIC

Edital nº 012/2026

Última atualização 10/07/2026



Acessar Contratação

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO**Unidade compradora:** 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 10/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 10/07/2026 12:13 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 30/07/2026 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06208946000124-1-000027/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA**Objeto:**

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.063.342,45

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

193296_editais_1783696359.zip

10/07/2026 - 12:13:38

Edital

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PF investiga em Imperatriz suspeitos de suposto esquema de fraude no ENAMED

Investigação tem como alvo três médicos suspeitos de ter recorrido a pessoas conhecidas como "laranjas" para realizar a prova

Dema de Oliveira

A Polícia Federal deflagrou, na manhã desta quinta-feira (16), a segunda fase da Operação R2, que investiga um esquema de fraude no Exame Nacional da Avaliação da Formação Médica (ENAMED). Entre as cidades onde

foram cumpridos mandados de busca e apreensão está Imperatriz.

Além da segunda maior cidade do Maranhão, as ações ocorreram no Rio de Janeiro (RJ), Nova Iguaçu (RJ), Barretos (SP) e Paragominas (PA). Ao todo, foram cumpridos seis mandados de busca

e apreensão, e aparelhos celulares foram recolhidos durante a operação.

De acordo com a Polícia Federal, a investigação tem como alvo três médicos suspeitos de terem recorrido a pessoas conhecidas como "laranjas" para realizar a prova em seus lugares. Conforme as

apurações, documentos de identidade falsificados teriam sido utilizados para possibilitar a substituição dos candidatos durante o exame. Os nomes dos médicos que teriam se beneficiado da fraude, não foram divulgados.

Outros três médicos também são investigados por su-



Polícia Federal apreendeu equipamentos eletrônicos usados na fraude

Incêndio destrói restaurante flutuante, em Imperatriz

Chamas foram registradas durante a madrugada desta sexta-feira



Restaurante flutuante é destruído pelo fogo na Beira Rio

Dema de Oliveira

Um restaurante flutuante foi destruído por um incêndio na madrugada desta sexta-feira (17), em Imperatriz. O estabelecimento fica às margens da Avenida Beira-Rio. O fogo começou por volta das 2h.

Apenas o vigilante do estabelecimento estava no local no momento do incêndio. Ao perceber as chamas, ele acionou o Corpo de Bombeiros Militar

do Maranhão (CBMMA).

Mesmo com o trabalho dos bombeiros, a estrutura do restaurante foi completamente destruída pelo incêndio. O estabelecimento havia passado por uma reforma recentemente.

Na manhã desta sexta-feira, ainda havia focos de fumaça e pequenas faíscas entre os destroços. Uma perícia deve investigar as causas do incidente.

Doze suspeitos de ataque contra grávida e criança já estão presos

De acordo com o delegado Ederson Martins, coordenador de Operações da SSP-MA, o crime foi motivado por uma retaliação de facção criminosa

Dema de Oliveira

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA) confirmou a prisão de 12 suspeitos de envolvimento no ataque que tirou a vida de uma mulher grávida e de seu filho, de 4 anos, em São João Batista (MA). A Polícia Civil segue investigando o caso.

De acordo com o delegado Ederson Martins, coordenador de Operações da SSP-MA, o crime foi motivado por uma retaliação de facção criminosa. O alvo dos criminosos era o companheiro da vítima e pai da criança, Josef Abreu Santos, que teria deixado um grupo armado sem autorização ou migrado para

uma organização rival.

Situação dos suspeitos

Presos: Gabriel Vieira Trindade ("Miau"), Gilmarlison Santos Duarte ("Pelado"/"Gil"), Joseandro Santos Pereira ("Andinho"), Luan dos Anjos Santos ("Balotelli"), Rhuam Carlos Campos Silva ("Ruan"), Paulo Ricardo Serra Lindoso ("Gordo"), Ernaldo Santos Pereira ("Garoto"), Thadeu Vinicius Aguiar dos Santos ("Tadeu"), Victor Gabriel Costa Cardoso ("Vitinho"), Anderson Mendes Cutrim ("Nandinho"), Mateus Costa Pinheiro e Isaac Jorge Aroucha Mendonça.

Mortos em confrontos policiais (5 pessoas): Joelson Braga Araújo ("Macaco"), David

João Gaspar Penha ("Mucurão"), João Henrique Lindoso Silva ("João Preto"), Daniel Braga Araújo ("Jogador 223 / "Bonitão") e Roberson Fonseca Gomes.

Após a conclusão dos exames de identificação realizados pelo Instituto de Genética Forense, a Perícia Oficial autorizou o Instituto Médico Legal (IML) a liberar os corpos das vítimas para os familiares.

Vingança de facção

A principal linha de investigação da Polícia Civil aponta que a execução de mãe e filho em São João Batista (MA) foi motivada pela mudança de facção criminosa do pai da criança. Segundo o subsecretário de



Samira e o filho morreram no ataque; doze marginais foram presos e cinco tombaram

Segurança Pública do Maranhão, delegado Ederson Martins, os criminosos foram até a residência para "cobrar" a traição. Como o alvo não estava no local, os suspeitos assassinaram os familiares e incendiaram o imóvel.

Em entrevista, o delegado explicou que o homem pertencia a um grupo rival e migrou para outra organização, o que desencadeou o ataque. "A facção foi cobrar essa mudança de lado e, infelizmente, vitimou os familiares", declarou Martins, ressaltando que, embora esse tipo de retaliação contra parentes não seja comum, os criminosos decidiram executar as vítimas.

Ainda de acordo com o delegado Ederson Martins, o principal alvo da ação era Josef Abreu Santos, companheiro de Samira Kaleb Costa Correia e pai de Yan Kaleb Costa Santos. "Os elementos reunidos até o momento indicam que o alvo da ação criminosa era Josef Abreu Santos. Como ele não estava no imóvel no momento da invasão, os acusados executaram Samira Costa Correia e o filho do casal, Yan Kaleb Costa Santos, de apenas quatro anos", explicou o delegado.

Acusado de tentativa de homicídio na Beira Rio é preso em flagrante

A prisão foi efetuada por policiais militares que atuavam na Jornada Operacional Delegada



Momento da prisão em flagrante do acusado da tentativa de homicídio na Beira Rio

Dema de Oliveira

Um indivíduo que não teve o nome divulgado, foi preso em flagrante por tentativa de homicídio durante a festa em comemoração aos 174 anos de Imperatriz, realizada na noite de quarta-feira (15), na Avenida Beira Rio. A prisão foi efetuada por policiais militares que atuavam na Jornada Operacional Delegada (JOD), sob coordenação da Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada (SMSPi).

De acordo com a Polícia Militar, a equipe presenciou o momento em que o suspeito desferiu um golpe de faca nas costas de outro

participante do evento. Os policiais determinaram que o homem largasse a arma, mas ele desobedeceu à ordem e tentou fugir a pé. Durante a perseguição, o suspeito descartou a faca utilizada no crime, que foi localizada posteriormente com vestígios de sangue.

O homem foi alcançado, contido e preso. Segundo a PM, devido à tentativa de fuga, foi necessário o uso de algemas para garantir a segurança da equipe e dos envolvidos. Em seguida, ele foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil, onde foi autuado por tentativa de homicídio e, posteriormente, levado ao sistema prisional.

A vítima recebeu os primeiros atendimentos de uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) ainda no local da ocorrência e foi encaminhada ao Hospital Municipal de Imperatriz. Ela passou por cirurgia durante a madrugada e permanece internada em observação. Segundo as informações mais recentes, o estado de saúde é considerado grave.

A ocorrência foi registrada durante a programação de aniversário de Imperatriz, que reuniu milhares de pessoas na Beira Rio para acompanhar os shows e a tradicional queima de fogos em celebração aos 174 anos da cidade.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.508/0001-18, com sede na Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, CEP 65.975-000, Estreito, Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Helismar Moreira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, e a empresa ESTREITOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.335.006/0001-60, sede na Rodovia BR 230, nº 1049, Centro, Estreito - MA, CEP 65.975 000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
VALOR TOTAL: R\$ 1.892.259,80 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 8 (Oito) meses
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

Estreito/MA, 15 de julho de 2026.

HELISSMAR MOREIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Dendêiro Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP 45.970-000 - CNPJ: 45.258.944/0001-24
Fone: 99 3371-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-PMPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-SEMIFFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licita.net.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 08 de julho de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0533382 N° 6480110

Controle Interno (Código Controle) 833713634

Número de Registro Susep 054362026000407750533382

Data de emissão 29/07/2026 12:16:42

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

SOLUCOES SERRALHERIA LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 57.170.743/0001-27

Sede: R RIO GRANDE DO SUL S/N, SAO FRANCISCO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nº: 06.208.946/0001-24

Endereço: PC BANDEIRA, N.º 10, CENTRO, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Corretora

000002.0.201584-4 MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA Nº 10, CENTRO SALAS 2418 E 2419, - CEP: 20.011-000 - RIO DE JANEIRO - RJ

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início

Término



29/07/2026

29/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0533382

Nº 6480110

Controle Interno (Código Controle) 833713634

Nº de Registro SUSEP 054362026000407750533382

 Objeto da Garantia



Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-SEMINFRA - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 10.633,42
Ramo	0775 - GARANTIA SEGUADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 10.633,42 Vigência - 29/07/2026 a 29/10/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 10.633,42 Vigência - 29/07/2026 a 29/10/2026

 Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0533382
Controle Interno (Código Controle) 833713634

Nº 6480110

Nº de Registro SUSEP 054362026000407750503382



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	05/08/2026	30212399	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0533382

Nº 6480110

Controle Interno (Código Controle) 833713634

Nº de Registro SUSEP 054362026000407750533382



Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntoseguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice, que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



- a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0533017 N° 6469648

Controle Interno (Código Controle) 134822663

Número de Registro Susep 054362026000407750533017

Data de emissão 27/07/2026 9:52:42

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

KENNETH JARDIM DA SILVA ME

CPF ou CNPJ nº: 04.033.509/0001-91

Sede: AV AVENIDA TOCANTINS 289, CENTRO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nº: 06.208.946/0001-24

Endereço: PC BANDEIRA, N.º 10, CENTRO, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Corretora

000002.0.201584-4 MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA Nº 10, CENTRO SALAS 2418 E 2419, - CEP: 20.011-000 - RIO DE JANEIRO - RJ

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início

Término



29/07/2026

29/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0533017
Controle Interno (Código Controle) 134822663

Nº 6469648
Nº de Registro SUSEP 054362026000407750533017



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-SEMINFRA - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 10.633,42
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 10.633,42 Vigência - 29/07/2026 a 29/10/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 10.633,42 Vigência - 29/07/2026 a 29/10/2026

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0533017
Controle Interno (Código Controle) 134822663

Nº 6469648
Nº de Registro SUSEP 054362026000407750533017



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	03/08/2026	30164729	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site [https://www.gov.br/susep/pt-br/de-acordo-com-o\(s\)-numero\(s\)-de-processo\(s\)-SUSEP-15414.636371/2022-53-e-nº-15414.636374/2022-97](https://www.gov.br/susep/pt-br/de-acordo-com-o(s)-numero(s)-de-processo(s)-SUSEP-15414.636371/2022-53-e-nº-15414.636374/2022-97), Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0533017

Nº 6469648

Controle Interno (Código Controle) 134822663

Nº de Registro SUSEP 054362026000407750533017

junto
SEGUROS

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL





CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



- a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

METAL NOBRE

Serralheria



AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro – Porto Franco/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Eletrônico n.º 012/2026

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 012/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: KENNETH JARDIM DA SILVA

CNPJ: 04.033.509/0001-91

Endereço: Avenida Tocantins, 289, Centro, Porto Franco, Maranhão, CEP n.º 65.970-000

Valor Total da Proposta: **R\$ 177.940,00** (cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca e Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
6	120	M²	FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	R\$ 320,00	R\$ 38.400,00
7	70	M	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS.	SERVIÇO	R\$ 265,00	R\$ 18.550,00
17	150	M²	FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 19. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	R\$ 505,00	R\$ 75.750,00
24	120	M²	FABRICAÇÃO DE JANELA EM CHAPA GALVANIZADA, DE Nº 20, COM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 30X30 CENTIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	R\$ 377,00	R\$ 45.240,00
TOTAL						R\$ 177.940,00

METAL NOBRE

Serralheria



2. Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2026.
5. Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo estipulado no Termo de Referência.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Sr. KENNETH JARDIM DA SILVA, Carteira Nacional de Habilitação n.º 04381425395 DETRAN/TO; CPF n.º 826.450.783-20, com residência na Travessa São Luís, 68, Centro, Porto Franco - MA.

Porto Franco (MA), 30 de julho de 2026.

KENNETH JARDIM DA
SILVA:040335090001
91

Assinado de forma digital
por KENNETH JARDIM DA
SILVA:04033509000191
Dados: 2026.07.30 12:27:23
-03'00'

KENNETH JARDIM DA SILVA

Proprietário

CPF n.º 826.450.783-20

PROPOSTA FINAL**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA****PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM – Nº 10, CENTRO, CEP: 65.970-000, PORTO FRANCO - MA.****Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026**

Prezados Senhores,

A empresa SOLUCOES SERRALHERIA LTDA, com sede na cidade de Porto Franco a Rua Rio Grande do Sul, s/n, Vila São Francisco, Porto Franco-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.170.743/0001-27 neste ato representado por Ricardo Facciole Fonseca, portador do CPF n.º 092.158.783-04 e R.G. nº 064219022017-2 SSP-MA, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, os preços infra discriminados para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

PLANILHA DE QUANTITATIVO

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS). Ampla Concorrência.	SERVIÇO	SERVIÇO	263	M²	R\$ 325,00	R\$ 85.475,00
2	FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	87	M²	R\$ 325,00	R\$ 28.275,00

3	FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS). Ampla Concorrência.	SERVIÇO	SERVIÇO	263	M²	R\$ 280,00	R\$ 73.640,00
4	FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	87	M²	R\$ 280,00	R\$ 24.360,00
5	FABRICAÇÃO DE GRADE METÁLICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	100	M²	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
8	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	70	M	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
9	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30 CENTÍMETROS PARA TELHADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	100	M	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
10	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 40 CENTÍMETROS PARA TELHADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	100	M	R\$ 100,91	R\$ 10.091,00
11	FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 60 CENTÍMETROS PARA TELHADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	300	M	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00
12	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 80 CENTÍMETROS PARA TELHADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	400	M	R\$ 165,00	R\$ 66.000,00

13	FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	400	M	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00
14	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	100	M	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
15	FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	100	M	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
16	FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 400 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	100	M	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
18	FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 18. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	120	M²	R\$ 595,00	R\$ 71.400,00
19	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	100	M²	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
20	FABRICAÇÃO DE TOLDO EM LONA DE POLIETILENO, COM ESTRUTURA MISTA, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	100	M²	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
21	INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL. Ampla Concorrência.	SERVIÇO	SERVIÇO	1.050	M²	R\$ 85,00	R\$ 89.250,00

22	INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	350	M²	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00
23	FABRICAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, COM ENTREGA NA OBRA, DE ACORDO A DEMANDA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	400	M²	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00
25	FABRICAÇÃO DE SUPORTE DE METALON 50X30 MILIMETROS 1,5 1 METRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SERVIÇO	SERVIÇO	125	PEÇA	R\$ 108,00	R\$ 13.500,00
TOTAL							R\$ 871.941,00

Total por extenso: **R\$ 871.941,00** (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais);

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

Prazo de execução/fornecimento: Conforme Termo de Referência, mediante recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento ou instrumento equivalente;

Declaramos que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, custos diretos e indiretos bem como todos e qualquer encargos que venha incidir sobre os valores apresentados.

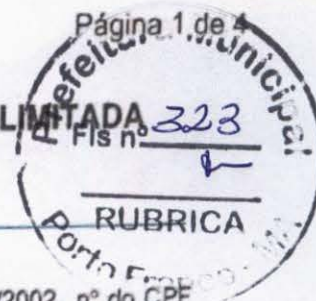
Dados para assinatura do contrato: SOLUCOES SERRALHERIA LTDA, CNPJ Nº 57.170.743/0001-27, Rua Rio Grande do Sul, s/n, Vila São Francisco, Porto Franco-MA. Ricardo Facciole Fonseca, Administrador, CPF n.º 092.158.783-04 e R.G. nº 064219022017-2 SSP-MA.

Porto Franco-MA, 30 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO FACCIOLI FONSECA**
Data: 30/07/2026 12:10:00-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Ricardo Facciole Fonseca
Administrador
CPF 092.158.783-04

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RICARDO FACCIOLI FONSECA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 23/09/2002, nº do CPF 092.158.483-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco - MA, na RUA rio grande do sul, nº sn, sao francisco, CEP: 65970-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA**, e usará a expressão **SOLUÇÕES SERRALHERIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, nº SN, SAO FRANCISCO, Porto Franco - MA, CEP: 65970000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 04/09/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RICARDO FACCIOLI FONSECA	60000	60.000,00	100,00
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RICARDO FACCIOLI FONSECA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA



CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Porto Franco - MA, 04 de setembro de 2024

RICARDO FACCIOLI FONSECA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

ificamos que o ato da empresa SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09215848304	RICARDO FACCIOLI FONSECA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2024 14:59 SOB N° 21201583787.
PROTOCOLO: 241174902 DE 05/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412746916. CNPJ DA SEDE: 57170743000127.
NIRE: 21201583787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2024.
SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.170.743/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLUCOES SERRALHERIA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCOES SERRALHERIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICIPIO PORTO FRANCO	UF MA
-------------------	----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESSERRALHERIAPF@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9154-1895 / (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/07/2026 às 20:38:52 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 **ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **RICARDO FACCIOLI FONSECA**

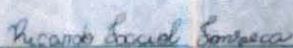


FILIAÇÃO
RICARDO JOSÉ SOUSA FONSECA E SILVANA
FACCIOLI FONSECA

DATA NASCIMENTO 23/09/2002 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
IMPERATRIZ - MA

OBSERVAÇÃO


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 09215848304 DNI P-047 VIA-02
REGISTRO GERAL 064219022017-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N 46777 FLS. 72 LIV. A59 IMPERATRIZ MA 1 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS



MAI802678416


FABIO SERGIO VARGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ 06208946000124

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2026

318/2026

Insc. Municipal
4518

CNPJ
57170743000127

Data da Constituição
05/09/2024

Nome/Razão Social
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA

Denominação Comercial
SOLUCOES SERRALHERIA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
2512800-FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL

Data de Início
05/09/2024

Horário de Funcionamento:
null

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA RIO GRANDE DO SUL

Número
SN

Complemento

Quadra

Bairro
SAO FRANCISCO

Data de Cadastro
10/09/2024

Validade
31/12/2026

Código de Autenticação
ZJD6-JU8M

Informações Adicionais

CRISTIANNE MOREIRA LIMA
SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por
CRISTIANNE MOREIRA LIMA
SOARES:79312292315
Dados: 2026.08.13 13:07:12 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, 13/08/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 57.170.743/0001-27 **Inscrição Estadual:** 12.870951-0

Razão Social: SOLUA+AES SERRALHERIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RIO GRANDE DO SUL

Número: SN **Complemento:**

Bairro: SAO FRANCISCO

Município: PORTO FRANCO **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 991541895

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 18/03/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (2512800),

EDF a partir de: 01/01/2026,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/07/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUCOES SERRALHERIA LTDA
CNPJ: 57.170.743/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:44 do dia 14/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2027.

Código de controle da certidão: **58E4.41AD.B747.927B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 192883/26

Data da

27/07/2026 20:41:46

Inscrição Estadual: 128709510

CPF/CNPJ: 57170743000127

Razão Social: SOLUAAES SERRALHERIA LTDA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, SN CEP: 65970000 - SAO FRANCISCO

Telefone: (99)991541895

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/07/2026 20:41:46



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074105/26

Data da

27/07/2026 20:43:12

Inscrição Estadual: 128709510

CPF/CNPJ: 57170743000127

Razão Social: SOLUAAES SERRALHERIA LTDA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, SN CEP: 65970000 - SAO FRANCISCO

Telefone: (99)991541895

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/07/2026 20:43:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000



13/08/26 12:59
USUÁRIO:PF_TIAGOVIEIRA

13 de Agosto de 2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 718/2026
AUTENTICAÇÃO: MK4V-IN39

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: 57170743000127

Nome: SOLUCOES SERRALHERIA LTDA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 718 - SAO FRANCISCO - PORTO FRANCO/MA

Município: PORTO FRANCO-MA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 57170743000127 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2026

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em 13 de Agosto de 2026.

CRISTIANNE MOREIRA
LIMA
SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por
CRISTIANNE MOREIRA LIMA
SOARES:79312292315
Dados: 2026.08.13 13:13:04
-03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES SERRALHERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.170.743/0001-27

Certidão nº: 65072748/2026

Expedição: 27/07/2026, às 20:40:41

Validade: 23/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCOES SERRALHERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.170.743/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.170.743/0001-27
Razão social: SOLUCOES SERRALHERIA LTDA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL SN / SAO FRANCISCO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2026 a 01/09/2026

Certificação Número: 2026080310356578919907

Informação obtida em 14/08/2026 08:47:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTJUDONE-1VPF - 512026
Código de validação: 5557D2A629

Número da guia: 26055701002503895.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a Lei, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até 03 de agosto do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA - SOLUÇÕES SERRALHERIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.170.743/0001-27, com endereço na rua Rio Grande do Sul, bairro São Francisco, s/n, CEP 65.970-000, Porto Franco/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Ana Cássia Faustino de Sousa Regem, servidora da Distribuição, consultei e digitei. E eu, Francisco Vinicius Sodré Santos, Secretário Judicial 1º Vara, conferi e assino. Porto Franco/MA, 03/08/2026. Válida por 60 (sessenta) dias.

FRANCISCO VINICIUS SODRE SANTOS
Secretário Judicial
1ª Vara da Comarca de Porto Franco
Matrícula 210740

Documento assinado. PORTO FRANCO, 05/08/2026 08:14 (FRANCISCO VINICIUS SODRE SANTOS)



CERTJUDONE-1VPF - 512026 / Código: 5557D2A629
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/07/2026

Nº da certidão: 12603191721

Data de validade: 27/09/2026

Código de Validação: 6c5df2cf5b

NOME: SOLUCOES SERRALHERIA LTDA

CNPJ: 57.170.743/0001-27

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

SOLUCOES SERRALHERIA LTDA
END: R RIO GRANDE DO SUL, SN, SÃO FRANCISCO, PORTO FRANCO – MA
CEP:65.970/000, PORTO FRANCO – MA

CNPJ: 57.170.743/0001-27
CADASTRO ESTADUAL:128709510



SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	
CNPJ: 57.170.743/0001-27	
Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2025 a 31/12/2025	
Balanco Patrimonial exercício 2025	
Ativo	
Circulante	
Disponível	360.533,00
Caixa	27.354,18
Duplicatas a Receber	158.415,21
Banco	82.419,45
Estoque	92.342,16
Imobilizado	232.448,40
Veículos	174.448,40
Maquinas e Equipamentos	58.000,00
Total do Ativo	592.981,40
Contador - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."	

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2025

ADMINISTRADOR
RICARDO FACCIOLI FONSECA
CPF: 092.158.483-04

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

SOLUCOES SERRALHERIA LTDA
END: R RIO GRANDE DO SUL, SN, SÃO FRANCISCO, PORTO FRANCO – MA
CEP:65.970/000, PORTO FRANCO – MA

CNPJ: 57.170.743/0001-27
CADASTRO ESTADUAL:128709510



SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	
CNPJ: 57.170.743/0001-27	
Demonstrações Financieras - Período de 01/01/2025 a 31/12/2025	
Balanço Patrimonial exercício 2025	
Passivo	
Circulante	112.793,00
Fornecedores	43.967,10
Impostos a pagar	18.400,00
Duplicatas a pagar	35.402,57
Salários e Ordenados	15.023,33
Patrimônio Líquido	480.188,40
Capital Social	60.000,00
Lucro / prejuízo do Exercício	420.188,40
Total do Passivo	592.981,40

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2025

ADMINISTRADOR
RICARDO FACCIOLI FONSECA
CPF: 092.158.483-04

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA



SOLUCOES SERRALHERIA LTDA
CNPJ: 57.170.743/0001-27

Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2025 a 31/12/2025

Balanco Patrimonial exercício 2025

RECEITAS	1.843.542,00
Despesas	1.474.833,60
Administrativas	1.066.992,43
Serviços Tomados	15.000,00
Honorários Contábeis	6.000,00
CSV - CUSTO SERVIÇO VENDIDO	986.137,03
ENERGIA, TELEFONE, AGUA	17.542,00
Outros Serviços Tomados	12.000,00
Treinamentos	4.500,00
Despesas com Depreciações	25.813,40
EPI / UNIFORMES	5.487,00
Tributárias	42.000,00
DAS	220.800,00
DESPESAS COM PESSOAL	181.554,17
Salários e Ordenados	145.250,00
Férias	12.580,00
FGTS	11.620,00
13º salário	12.104,17
Lucro líquido do Exercício	368.708,40

Porto Franco - MA, 31 de dezembro de 2025

TITULAR
RICARDO FACCIOLI FONSECA
CPF: 092.158.483-04

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

SOLUCOES SERRALHERIA LTDA

END: R RIO GRANDE DO SUL, SN, SÃO FRANCISCO, PORTO FRANCO - MA

CEP:65.970/000, PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 57.170.743/0001-27

CADASTRO ESTADUAL:128709510



Emissão de Índices - Exercício de 2025

CNPJ: 57.170.743/0001-27

(A) - Ativo Circulante	360.533,00
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,00
(C) - Passivo Circulante	112.793,00
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,00
(I) - Índice de Liquidez Geral	3,20

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	360.533,00
(B) - Passivo Circulante	112.793,00
(I) - Índice de Liquidez Corrente	3,20

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	285.501,60
(B) - Estoques	92.342,16
(C) - Passivo Circulante	179.032,85
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,08

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Total	592.981,40
(B) - Passivo Circulante	179.032,85
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,00
(I) - Índice de Solvência Geral	3,31

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

ADMINISTRADOR
RICARDO FACCIOLI FONSECA
CPF: 092.158.483-04

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **SOLUCOES SERRALHERIA LTDA** - Sociedade empresaria LTDA, constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Lei nº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interior do Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da SOLUCOES SERRALHERIA LTDA , 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **SOLUCOES SERRALHERIA LTDA** - Sociedade empresaria LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da SOLUCOES SERRALHERIA LTDA - Sociedade empresaria LTDA.

Balanco patrimonial (BP);

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);

Demonstração do resultado do exercício (DRE);

Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

PORTO FRANCO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

RICARDO FACCIOLI FONSECA
CPF: 092.158.483-04
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – RICARDO FACCIOLI FONSECA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 092.158.483-04, representante legal da sociedade SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.170.743/0001-27, com sede em RUA RIO GRANDE DO SUL, nº SN - SAO FRANCISCO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – RODRIGO DE SOUSA CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 958.630.523-00, CRC sob o nº 0086670, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco-MA, 20/08/2026

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 958.630.523-68
CRC 0086670

RICARDO FACCIOLI FONSECA
Administrador, Sócio
CPF 092.158.483-04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09215848304	RICARDO FACCIOLI FONSECA
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2026 16:13 SOB N° 20261065505.
PROTOCOLO: 261065505 DE 20/08/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12614731738. CNPJ DA SEDE: 57170743000127.
NIRE: 21201583787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2026.
SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA

JUCEMA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SOLUCOES SERRALHERIA LTDA
END: R RIO GRANDE DO SUL, SN, SÃO FRANCISCO, PORTO FRANCO – MA
CEP:65.970/000, PORTO FRANCO – MA

CNPJ: 57.170.743/0001-27
CADASTRO ESTADUAL:128709510

SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	
CNPJ: 57.170.743/0001-27	
Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	
Balanco Patrimonial exercício 2024	
Ativo	
Circulante	
Disponível	285.501,60
Caixa	210.256,24
Estoque de Mercadorias	85.245,36
Imobilizado	160.000,00
Veículos	85.000,00
Maquinas e Equipamentos	75.000,00
Total do Ativo	455.501,60
Contador - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."	

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2024

ADMINISTRADOR
RICARDO FACCIOLI FONSECA
CPF: 092.158.483-04

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA



SOLUCOES SERRALHERIA LTDA
END: R RIO GRANDE DO SUL, SN, SÃO FRANCISCO, PORTO FRANCO – MA
CEP: 65.970/000, PORTO FRANCO – MA

CNPJ: 57.170.743/0001-27
CADASTRO ESTADUAL:128709510

SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	
CNPJ: 57.170.743/0001-27	
Demonstrações Financieras - Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	
Balanco Patrimonial exercício 2024	
Passivo	
Circulante	179.032,85
Fornecedores	170.374,10
Impostos a pagar	8.658,75
Patrimônio Líquido	276.468,75
Capital Social	60.000,00
Lucro / prejuízo do Exercício	216.468,75
Total do Passivo	455.501,60

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2024

ADMINISTRADOR
RICARDO FACCIOLI FONSECA
CPF: 092.158.483-04

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA



SOLUCOES SERRALHERIA LTDA
END: R RIO GRANDE DO SUL, SN, SÃO FRANCISCO, PORTO FRANCO – MA
CEP: 65.970/000, PORTO FRANCO – MA

CNPJ: 57.170.743/0001-27
CADASTRO ESTADUAL:128709510

SOLUCOES SERRALHERIA LTDA		
CNPJ: 57.170.743/0001-27		
Demonstrações Financieras - Período de 01/01/2024 a 31/12/2024		
Demonstração do Resultado do Exercício 2024		
RECEITAS		865.875,00
Custos da Mercadoria Vendida		407.104,36
Despesas		
Administrativas		20.245,41
Serviços de Terceiros		8.521,25
Honorários Contábeis		7.560,00
Energia Eletrica		1.562,10
Material de Escritorio		1.320,45
Telefone		825,36
Agua		456,25
Tributárias		86.587,50
DAS		86.587,50
Despesas com Pessoal		135.468,99
Salários e Ordenados		90.027,00
Férias		7.423,50
13 º Salario		4.258,36
FGTS		6.752,03
INSS		27.008,10
Lucro líquido do Exercício	R\$	216.468,75

Porto Franco-MA, 31 de Dezembro de 2024

ADMINISTRADOR
RICARDO FACCIOLI FONSECA
CPF: 092.158.483-04

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

SOLUCOES SERRALHERIA LTDA

END: R RIO GRANDE DO SUL, SN, SÃO FRANCISCO, PORTO FRANCO – MA

CEP: 65.970/000, PORTO FRANCO – MA

CNPJ: 57.170.743/0001-27

CADASTRO ESTADUAL:128709510



Emissão de Índices - Exercício de 2024

CNPJ: 57.170.743/0001-27

(A) - Ativo Circulante	285.501,60
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,00
(C) - Passivo Circulante	179.032,85
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,00
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,59

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	285.501,60
(B) - Passivo Circulante	179.032,85
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,59

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	285.501,60
(B) - Estoques	85.245,36
(C) - Passivo Circulante	179.032,85
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,12

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Total	455.501,60
(B) - Passivo Circulante	179.032,85
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,00
(I) - Índice de Solvência Geral	2,54

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

ADMINISTRADOR
RICARDO FACCIOLI FONSECA
CPF: 092.158.483-04

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **SOLUCOES SERRALHERIA LTDA** - Sociedade empresaria LTDA, constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Lei nº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interior do Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da SOLUCOES SERRALHERIA LTDA , 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **SOLUCOES SERRALHERIA LTDA** - Sociedade empresaria LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da SOLUCOES SERRALHERIA LTDA - Sociedade empresaria LTDA.

Balanco patrimonial (BP);

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);

Demonstração do resultado do exercício (DRE);

Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

PORTO FRANCO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO FACCIOLI FONSECA
CPF: 092.158.483-04
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – RICARDO FACCIOLI FONSECA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 092.158.483-04, representante legal da sociedade SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.170.743/0001-27, com sede em RUA RIO GRANDE DO SUL, nº SN - SAO FRANCISCO - Porto Franco/MA - CEP 65970-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – RODRIGO DE SOUSA CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 958.630.523-68, CRC sob o nº 008667/O, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco-MA, 20/08/2026

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 958.630.523-68
CRC 008667/O

RICARDO FACCIOLI FONSECA
Administrador, Sócio
CPF 092.158.483-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09215848304	RICARDO FACCIOLI FONSECA
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2026 15:11 SOB N° 20261057618.
PROTOCOLO: 261057618 DE 20/08/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12614721902. CNPJ DA SEDE: 57170743000127.
NIRE: 21201583787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2026.
SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA

JUCEMA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Porto Franco - Ma

CNPJ: 06.208.946/0001-24

Endereço: Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Porto Franco - Ma.

Telefone: 99-984092780

ATESTADA:

SOLUCOES SERRALHERIA LTDA

CNPJ: 57.170.743/0001-27

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, s/n, Vila São Francisco, Porto Franco-MA.

A empresa acima identificada, na qualidade de contratante, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de participação em licitações públicas, que a empresa **SOLUCOES SERRALHERIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **57.170.743/0001-27**, executou serviços de serralheria para esta empresa de forma satisfatória, demonstrando capacidade técnica, qualidade, eficiência e pontualidade.

Os serviços executados compreenderam:

- Fabricação, fornecimento e instalação de estruturas metálicas;
- Confeção e instalação de portões, grades, esquadrias, corrimãos e coberturas metálicas;
- Serviços de corte, soldagem, montagem e acabamento de peças metálicas.

Declaramos que todos os serviços foram executados em conformidade com as especificações contratadas, utilizando materiais de boa qualidade, observando as normas técnicas aplicáveis, sendo cumpridos os prazos estabelecidos e atendidos satisfatoriamente os padrões de qualidade exigidos, **não existindo registros de fatos que desabonem a capacidade técnica, operacional, profissional ou comercial da empresa.**

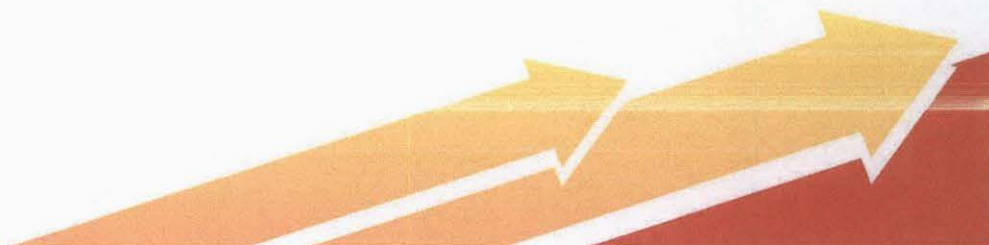
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para que produza os efeitos legais.



Documento assinado digitalmente
NAARA PEREIRA DUARTE
Data: 31/07/2026 12:42:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

31 de Julho de 2026.

Naara Pereira Duarte
Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOLUCOES SERRALHERIA LTDA**

CPF/CNPJ: **57.170.743/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:05:48 do dia 24/08/2026 , com validade até o dia 23/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: a83ejlJq5cWNQCQbr8Xn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2026 10:05:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLUCOES SERRALHERIA LTDA**
CNPJ: **57.170.743/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JUCEMA



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 261057618

Data do Protocolo:

 20/08/2026

Número de Registro:

 21201583787

Arquivamento:

 20261057618

Empresa:

 SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço:

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:





JUCEMA



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 261065505

Data do Protocolo:

 20/08/2026

Número de Registro:

 21201583787

Arquivamento:

 20261065505

Empresa:

 SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço:

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:





Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-1VPF - 512026: 5557D2A629).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-1VPF - 512026

Código de Validação:

5557D2A629

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
FRANCISCO VINICIUS SODRE SANTOS	05/08/2026 08:14	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-1VPF 512026.](#)

Nova consulta



Dúvidas mais frequentes | Início | V - 2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 57.170.743/0001-27

Razão social: SOLUCOES SERRALHERIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/08/2026	03/08/2026 a 01/09/2026	2026080310356578919907

Resultado da consulta em 24/08/2026 09:26:43

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES SERRALHERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.170.743/0001-27

Certidão n°: 65072748/2026

Expedição: 27/07/2026, às 20:40:41

Validade: 23/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCOES SERRALHERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.170.743/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Home](#) > [Resultado Consulta](#)

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 57.170.743/0001-27 Período 24/08/2025 a 24/08/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
58E4.41AD.B747.927B	Positiva com efeitos de negativa	14/08/2026 - 08:45:44	10/02/2027	Válida

Exibir: 5



1-1 de 1 itens

Página: 1



Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)[★ Avaliar Serviço](#)[🔍 Nova Consulta](#)





Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 074105/26

Data de Validade: 25/10/2026

Data de Emissão: 27/07/2026 20:43:12

Inscrição Estadual: 128709510

CPF/CNPJ: 57170743000127

Razão Social: SOLUA+A•ES SERRALHERIA LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



Estado do
Maranhão **Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 192883/26

Data de Validade: 25/10/2026

Data de Emissão: 27/07/2026 20:41:46

Inscrição Estadual: 128709510

CPF/CNPJ: 57170743000127

Razão Social: SOLUA+A•ES SERRALHERIA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 57.170.743/0001-27 **Inscrição Estadual:** 12.870951-0

Razão Social: SOLUA+A•ES SERRALHERIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RIO GRANDE DO SUL

Número: SN **Complemento:**

Bairro: SAO FRANCISCO

Município: PORTO FRANCO **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 991541895

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 18/03/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (2512800),

EDF a partir de: 01/01/2026,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/08/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.170.743/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLUCOES SERRALHERIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCOES SERRALHERIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICIPIO PORTO FRANCO	UF MA
-------------------	----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESSERRALHERIAPF@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9154-1895 / (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/08/2026 às 09:24:04 (data e hora de Brasília).



JUCEMA



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 241174902, 241174813

Data do Protocolo:

 05/09/2024

Número de Registro:

 21201583787

Arquivamento:

 21201583787

Empresa:

 SOLUÇÕES SERRALHERIA LTDA

Documento(s):

 Solicitação de Enquadramento

 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço:

Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:



(1ª) PRIMEIRA ALTERAÇÃO

REATIVACÃO

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

KENNETH JARDIM DA SILVA

KENNETH JARDIM DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, serralheiro, natural de Porto Franco - MA, nascido em 22/10/1974, residente e domiciliado no Trevo São Luis, 68, Centro, Porto Franco, Maranhão, CEP nº 65.970-000, portador da cédula da Carteira Nacional de Habilitação nº 04381425395 DETRAN/TO, expedida em 29/12/2021, CPF nº 826.450.783-20, filho(a) de *Manoel Mota da Silva e Luiza Jardim da Silva*;

Empresário Individual, como nome de **KENNETH JARDIM DA SILVA**, que neste ato está sendo **Reativada**, com sede na **Avenida Beira Rio, nº 01, Porto Franco, Maranhão, CEP nº 65.970-000**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº **211.0118854-1** e no CNPJ sob o nº **04.033.509/0001-91**, por Despacho de **29/08/2000**, resolve na melhor forma de direito, promover a Alteração e a Consolidação da sua Inscrição como Empresário Individual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. Altera o Endereço para: **Avenida Tocantins, 289, Centro, Porto Franco, Maranhão, CEP nº 65.970-000**;
2. Altera o Objeto Social para: **Fabricação e instalação de esquadrias de metal, portões, marcos e batentes, grades, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo, bem como, a fabricação de ferragens para construção**;
3. Altera o Nome de Fantasia para: **METAL NOBRE SERRALHERIA**;
4. Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições da Inscrição como Empresário Individual, não modificadas pela presente Alteração.

CONSOLIDAÇÃO

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

KENNETH JARDIM DA SILVA

KENNETH JARDIM DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, serralheiro, natural de Porto Franco - MA, nascido em 22/10/1974, residente e domiciliado no Trevo São Luis, 68, Centro, Porto Franco, Maranhão, CEP nº 65.970-000, portador da cédula da Carteira Nacional de Habilitação nº 04381425395 DETRAN/TO, expedida em 29/12/2021, CPF nº 826.450.783-20, filho(a) de *Manoel Mota da Silva e Luiza Jardim da Silva*;

Empresário Individual, como nome de **KENNETH JARDIM DA SILVA**, com sede na **Avenida Tocantins, 289, Centro, Porto Franco, Maranhão, CEP nº 65.970-000**; inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº **211.0118854-1** e no CNPJ sob o nº **04.033.509/0001-91**, por Despacho de **29/08/2000**, resolve na melhor forma de direito, consolidar o seu instrumento de Inscrição como Empresário Individual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual adota como nome empresarial a firma de: **KENNETH JARDIM DA SILVA**;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Empresário Individual adota como nome Fantasia a expressão de: **METAL NOBRE SERRALHERIA**;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Empresário Individual, terá como Objeto Social: a **Fabricação e instalação de esquadrias de metal, portões, marcos e batentes, grades, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo, bem como, a fabricação de ferragens para construção**;

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto Social das filiais que vierem a ser criadas, será o mesmo Objeto Social da Matriz;

CLÁUSULA QUINTA: O Empresário Individual tem a sua sede situada na **Avenida Tocantins, 289, Centro, Porto Franco, Maranhão, CEP nº 65.970-000**. Podendo a qualquer momento criar filiais, ou estabelecer escritórios de representação, sucursais, em qualquer cidade ou estado dentro do território nacional, desde que devidamente aprovado pelas autoridades competentes;

CLÁUSULA SEXTA: O Empresário Individual declara neste ato e sob as penas da Lei, que a situação atual da empresa é “demais”.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social destacado é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, estando totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA: O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no país.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir todos possíveis conflitos do presente instrumento contratual, fica eleito o Fórum Da Cidade de Porto Franco, Maranhão, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: E por estar de acordo, assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, mandando arquivar a primeira via na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que surta os efeitos legais e de direito permitido.

Porto Franco, Maranhão, 30 de maio de 2023.

KENNETH JARDIM DA SILVA
CPF nº 826.450.783-20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KENNETH JARDIM DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82645078320	KENNETH JARDIM DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2023 10:11 SOB N° 20230715656.
PROTOCOLO: 230715656 DE 31/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308211914. CNPJ DA SEDE: 04033509000191.
NIRE: 21101188541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2023.
KENNETH JARDIM DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

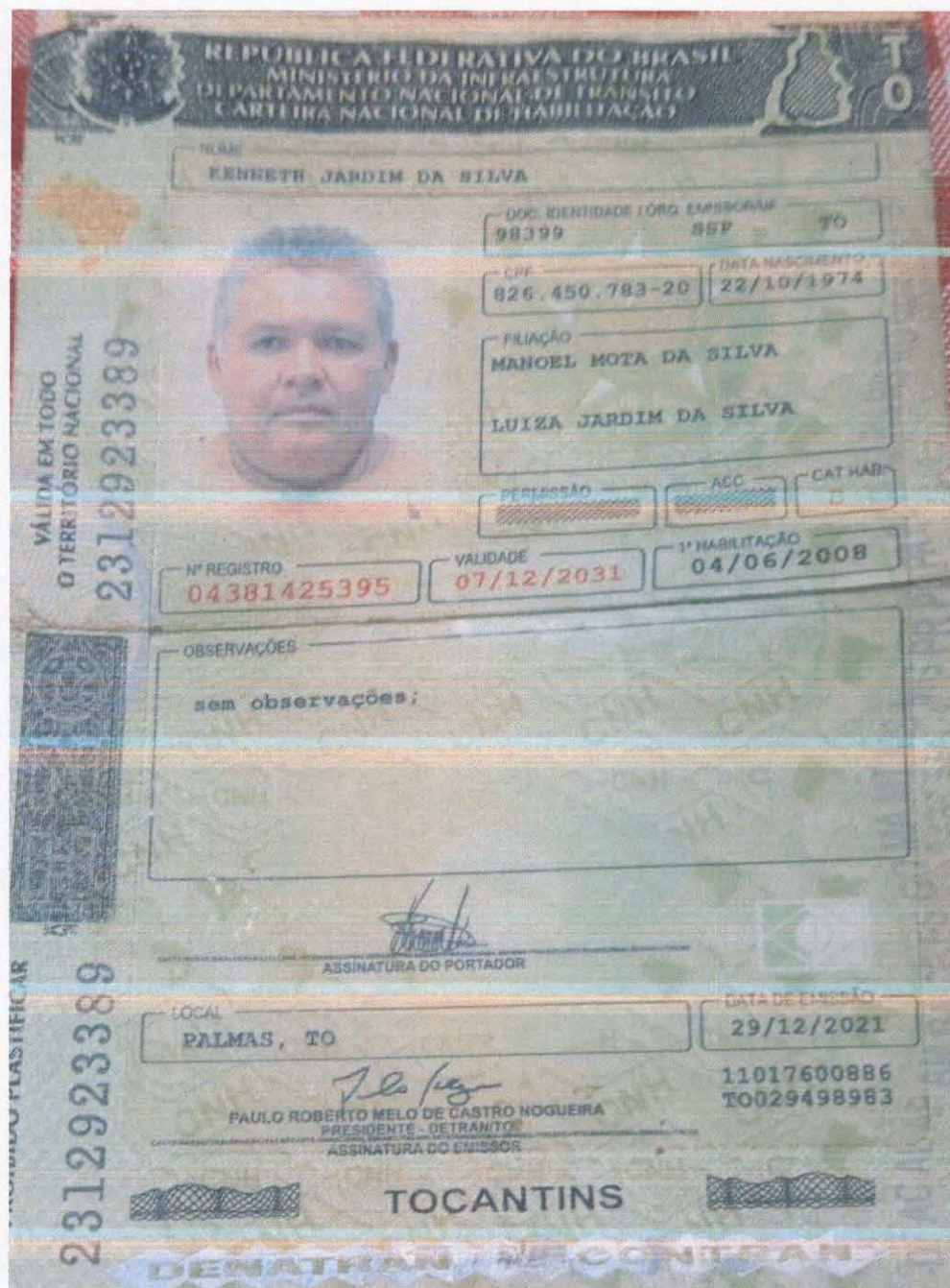
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.033.509/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2000
NOME EMPRESARIAL KENNETH JARDIM DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL NOBRE SERRALHERIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AVENIDA TOCANTINS	NÚMERO 289	COMPLEMENTO *****
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO METALNOBRESERRA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8102-0076 / (61) 3371-0200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2026** às **13:27:35** (data e hora de Brasília).





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.033.509/0001-91 **Inscrição Estadual:** 12.807357-8

Razão Social: KENNETH JARDIM DA SILVA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE AVENIDA TOCANTINS

Número: 289 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 981020076

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 01/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (2512800), 01/10/2010 - (2542000), 28/06/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/06/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/07/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ: 04.033.509/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:01 do dia 09/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2026.

Código de controle da certidão: **0832.0CA8.AB67.7C62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KENNETH JARDIM DA SILVA**

CPF/CNPJ: **04.033.509/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:06:49 do dia 24/08/2026 , com validade até o dia 23/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cp3bzDFiCiT7Q63fR3TA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2026 10:07:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KENNETH JARDIM DA SILVA**
CNPJ: **04.033.509/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 207454/26 **Data da** 17/08/2026 15:11:48

Inscrição 128073578 **CPF/CNPJ** 04033509000191

Razão KENNETH JARDIM DA SILVA

Endereço: AVE AVENIDA TOCANTINS, 289 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)981020076 **Município** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data

17/08/2026 15:11:48



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 081698/26 **Data da** 17/08/2026 15:16:07

Inscrição 128073578 **CPF/CNPJ** 04033509000191

Razão KENNETH JARDIM DA SILVA

Endereço: AVE AVENIDA TOCANTINS, 289 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)981020076 **Município** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data

17/08/2026 15:18:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000



30 de Julho de 2026

30/07/26 11:45
USUÁRIO:PF_TIAGOVIEIRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 676/2026
AUTENTICAÇÃO: SYVS-SSH3

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: 04033509000191

Nome: KENNETH JARDIM DA SILVA

Endereço: AVENIDA AVENIDA TOCANTINS, 676 - CENTRO - PORTO FRANCO/MA

Município: PORTO FRANCO-MA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 04033509000191 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2026

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em 30 de Julho de 2026.

CRISTIANNE MOREIRA
LIMA
SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por
CRISTIANNE MOREIRA LIMA
SOARES:79312292315
Dados: 2026.07.30 12:00:36 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.033.509/0001-91
Razão social: KENNETH JARDIM DA SILVA
Endereço: AVE AVENIDA TOCANTINS 289 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2026 a 25/08/2026

Certificação Número: 2026072707446077185782

Informação obtida em 17/08/2026 15:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KENNETH JARDIM DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.033.509/0001-91

Certidão nº: 63674811/2026

Expedição: 22/07/2026, às 13:34:23

Validade: 18/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KENNETH JARDIM DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.033.509/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/07/2026

Nº da certidão: 12603129414

Data de validade: 22/09/2026

Código de Validação: 8376950a9b

NOME: KENNETH JARDIM DA SILVA

CNPJ: 04.033.509/0001-91

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **GERIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.800.818/0001-05, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, William de Moura Geris, portador CPF 005.725.363-30, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **KENNETH JARDIM DA SILVA – METAL NOBRE SERRALHERIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.033.509/0001-91, executou serviços de serralheria para esta empresa, demonstrando plena capacidade técnica, operacional e profissional na execução dos serviços contratados.

Atestamos que a empresa executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com seu ramo de atividade.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados em conformidade com as especificações técnicas contratadas, observando os padrões de qualidade, segurança e acabamento exigidos, tendo sido cumpridos os prazos estabelecidos e as obrigações assumidas, não havendo registros de fatos que desabonem a capacidade técnica, operacional ou a idoneidade da empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para que produza os efeitos legais, especialmente para fins de participação em procedimentos licitatórios e comprovação de qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Franco/MA, 08 de julho de 2026.

GERIS ENGENHARIA E
CONSTRUCAO
LTDA:66800818000105

Assinado de forma digital por
GERIS ENGENHARIA E
CONSTRUCAO
LTDA:66800818000105
Dados: 2026.07.31 17:15:12 -03'00'

GERIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 66.800.818/0001-05

William de Moura Geris

CPF 005.725.363-30

Sócio-Administrador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: KENNETH JARDIM DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.033.509/0001-91

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.139,33	R\$ 37.967,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.139,33	R\$ 37.967,23
Disponibilidades		R\$ 12.139,33	R\$ 37.967,23
Caixa		R\$ 12.139,33	R\$ 37.967,23
PASSIVO		R\$ 12.139,33	R\$ 37.967,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 27,45	R\$ 142,54
Obrigações Tributárias		R\$ 27,45	R\$ 142,54
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 27,45	R\$ 142,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.111,88	R\$ 37.824,69
Capital Social		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
(+) Lucros Acumulados		R\$ 4.111,88	R\$ 29.824,69
(+) Lucros Acumulados		R\$ 4.111,88	R\$ 29.824,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.B8.90.24.1E.59.2B.E3.8D.AF.89.84.B8.8F.68.DB.C4.B8.2C.80-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KENNETH JARDIM DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.033.509/0001-91

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.110,00	R\$ 26.958,00
Receitas de Serviços Prestados		R\$ 4.110,00	R\$ 26.958,00
Serviços Prestados a Vista		R\$ 4.110,00	R\$ 26.958,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (166,80)	R\$ (1.225,70)
(-) Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional		R\$ (166,80)	R\$ (1.225,70)
(-) SIMPLES Nacional		R\$ (166,80)	R\$ (1.225,70)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESA OPERACIONAL		R\$ (33,99)	R\$ (19,49)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (33,99)	R\$ (19,49)
(-) Juros de Mora		R\$ (33,99)	R\$ (19,49)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 3.909,21	R\$ 25.712,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.B8.90.24.1E.59.2B.E3.8D.AF.89.84.B8.8F.68.DB.C4.B8.2C.80-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21101188541	CNPJ 04.033.509/0001-91	
NOME EMPRESARIAL KENNETH JARDIM DA SILVA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AC.B8.90.24.1E.59.2B.E3.8D.AF.89.84.B8.8F.68.DB.C4.B8.2C.80	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	90331460106	JOSE PEREIRA FILHO:90331460106	889985810928599650 9	22/04/2025 a 21/04/2028	Não
Procurador	90331460106	JOSE PEREIRA FILHO:90331460106	889985810928599650 9	22/04/2025 a 21/04/2028	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AC.B8.90.24.1E.59.2B.E3.8D.AF.89.84.
B8.8F.68.DB.C4.B8.2C.80-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/07/2026 às 18:15:09

0F.33.E2.6E.55.3F.40.F8
50.B4.DC.B8.69.8C.2A.59

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: KENNETH JARDIM DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNP 04.033.509/0001-91

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)		(+) Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	8.000,00		4.111,88	12.111,88
Resultado líquido do exercício			25.712,81	25.712,81
Saldo Final em 31.12.2025	8.000,00		29.824,69	37.824,69
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.B8.90.24.1E.59.2B.E3.8D.AF.89.84.B8.8F.68.DB.C4.B8.2C.80-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1





ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2025

Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 1

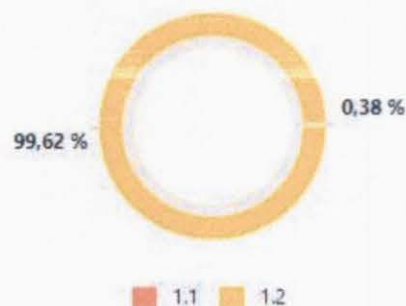
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	142,54	
1.2	Patrimônio Líquido	37.824,69	= 0,00

Interpretação :

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 0,38 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1	Passivo Circulante	142,54	
2.2	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	142,54	= 1,00

Interpretação :

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.

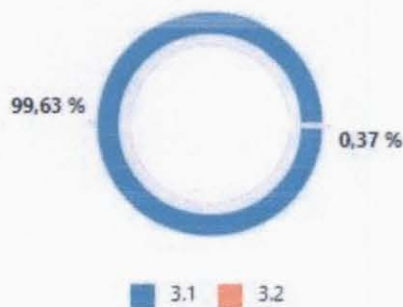


3 - Solvência Geral

3.1	Ativo	37.967,23	
3.2	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	142,54	= 266,36

Interpretação :

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 26.636,19 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2025



Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 2

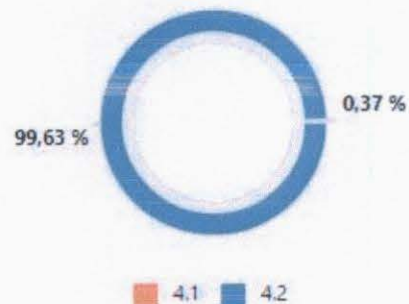
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	142,54	
4.2 Ativo	37.967,23	= 0,00

Interpretação :

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0,38 % do investimento total.



5 - Capitalização

5.1 Patrimônio Líquido	37.824,69	
5.2 Ativo	37.967,23	= 1,00

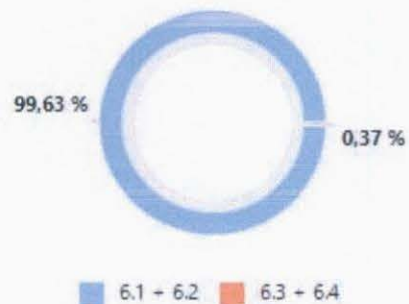
Interpretação :

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 99,62 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	37.967,23	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	37.967,23
6.3 (-) Passivo Circulante	142,54	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	142,54
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		37.824,69





ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2025

Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 3

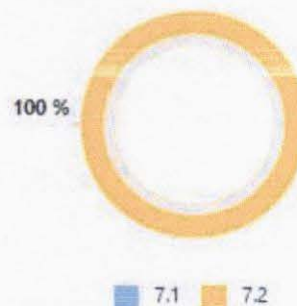
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
7.2 Patrimônio Líquido	37.824,69	= 0,00

Interpretação :

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do capital próprio.

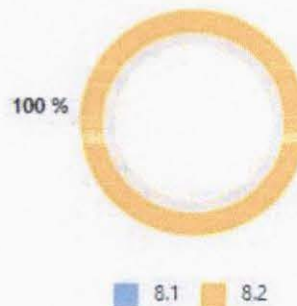


8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	37.824,69	= 0,00

Interpretação :

Quanto menor, melhor. 0,00 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

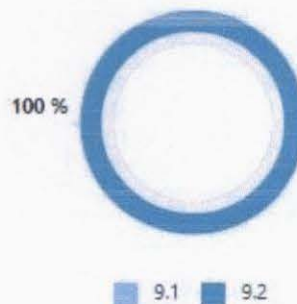


9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
9.2 Ativo	37.967,23	= 0,00

Interpretação :

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do investimento total.





ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2025

Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 4

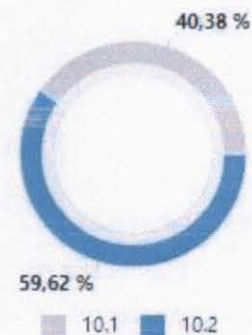
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões	25.712,81	= 0,68
10.2 Ativo	37.967,23	

Interpretação :

Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 67,72 % do investimento total.

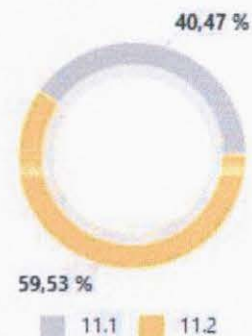


11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões	25.712,81	= 0,68
11.2 Patrimônio Líquido	37.824,69	

Interpretação :

Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 67,98 % do capital próprio.

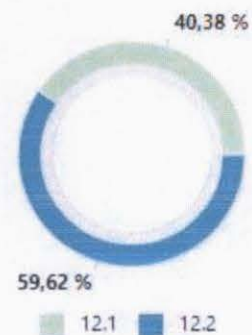


12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido	25.712,81	= 0,68
12.2 Ativo	37.967,23	

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 67,72 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2025



Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 5

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido	25.712,81	= 1,03
13.2 Patrimônio Líquido Médio	24.968,29	

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 102,98 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.

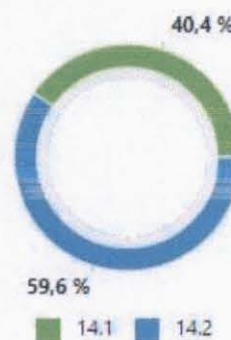


14 - Giro do Ativo

14.1 Receita Líquida	25.732,30	= 0,68
14.2 Ativo	37.967,23	

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 0,68 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido	25.712,81	= 1,00
15.2 Receita Líquida	25.732,30	

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 99,92 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.





ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2025

Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 6

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

16 - Margem do EBITDA

16.1 (+) Lucro Líquido	25.712,81	
16.2 (+) Juros	19,49	
16.3 (+) Impostos	0,00	
16.4 (+) Depreciação e Amortização	0,00	
16.5 (=) EBITDA	25.732,30	
16.6 Receita Líquida	25.732,30	= 100,00





ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2025

Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 7

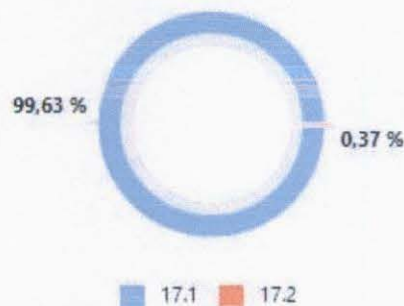
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

17 - Liquidez Geral

17.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	37.967,23	=	266,36
17.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	142,54		

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 266,36 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

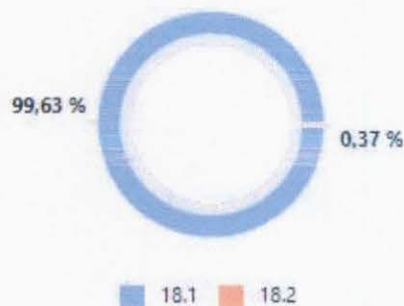


18 - Liquidez Corrente

18.1 Ativo Circulante	37.967,23	=	266,36
18.2 Passivo Circulante	142,54		

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 266,36 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

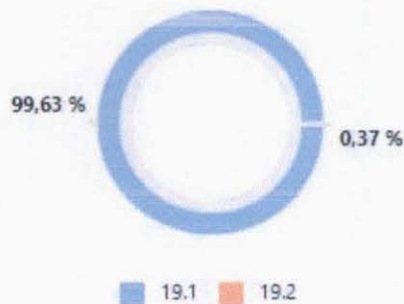


19 - Liquidez Seca

19.1 Ativo Circulante - Estoques	37.967,23	=	266,36
19.2 Passivo Circulante	142,54		

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 266,36 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.





ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2025

Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 8

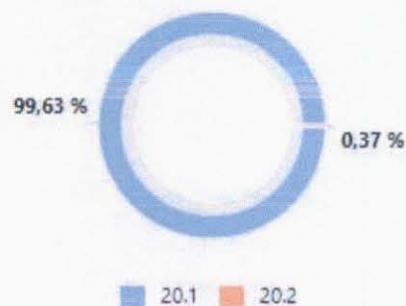
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

20 - Liquidez Imediata

20.1 Disponibilidades	37.967,23	= 266,36
20.2 Passivo Circulante	142,54	

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 266,36 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



PORTO FRANCO-MA, 31 de Dezembro de 2025

KENNETH JARDIM DA
SILVA:04033509000191

Assinado de forma digital por KENNETH
JARDIM DA SILVA:04033509000191
Dados: 2026.07.30 09:48:22 -03'00'



Documento assinado digitalmente
JOSÉ PEREIRA FILHO
Data: 30/07/2026 09:50:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KENNETH JARDIM DA SILVA
205 - Administrador - CPF 826.450.783-20

JOSÉ PEREIRA FILHO
CONTADOR - CPF 903.314.601-06 - CRC DF-011844/O-6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: KENNETH JARDIM DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.033.509/0001-91

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.219,32	R\$ 12.139,33
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.219,32	R\$ 12.139,33
Disponibilidades		R\$ 8.219,32	R\$ 12.139,33
Caixa		R\$ 8.219,32	R\$ 12.139,33
PASSIVO		R\$ 8.219,32	R\$ 12.139,33
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 16,65	R\$ 27,45
Obrigações Tributárias		R\$ 16,65	R\$ 27,45
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 16,65	R\$ 27,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.202,67	R\$ 12.111,88
Capital Social		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
(+) Lucros Acumulados		R\$ 202,67	R\$ 4.111,88
(+) Lucros Acumulados		R\$ 202,67	R\$ 4.111,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.DB.74.DD.7C.9F.A2.69.54.61.EB.92.8C.EC.9C.26.E7.AC.2B.64-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KENNETH JARDIM DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.033.509/0001-91

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 230,00	R\$ 4.110,00
Receitas de Mercadorias Vendidas		R\$ 10,00	R\$ 0,00
Vendas a Vista		R\$ 10,00	R\$ 0,00
Receitas de Serviços Prestados		R\$ 220,00	R\$ 4.110,00
Serviços Prestados a Vista		R\$ 220,00	R\$ 4.110,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (10,20)	R\$ (166,80)
(-) Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional		R\$ (10,20)	R\$ (166,80)
COFINS		R\$ (6,90)	R\$ 0,00
PIS		R\$ (1,50)	R\$ 0,00
(-) SIMPLES Nacional		R\$ (1,80)	R\$ (166,80)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESA OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (33,99)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (33,99)
(-) Juros de Mora		R\$ 0,00	R\$ (33,99)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR		R\$ (17,13)	R\$ 0,00
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ (6,45)	R\$ 0,00
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ (6,45)	R\$ 0,00
Provisão para Imposto de Renda		R\$ (10,68)	R\$ 0,00
Provisão para Imposto de Renda		R\$ (10,68)	R\$ 0,00
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 202,67	R\$ 3.909,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.DB.74.DD.7C.9F.A2.69.54.61.EB.92.8C.EC.9C.26.E7.AC.2B.64-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: KENNETH JARDIM DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 04.033.509/0001-91

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	(+) Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	8.000,00	202,67	8.202,67
Resultado líquido do exercício		3.909,21	3.909,21
Saldo Final em 31.12.2024	8.000,00	4.111,88	12.111,88
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.DB.74.DD.7C.9F.A2.69.54.61.EB.92.8C.EC.9C.26.E7.AC.2B.64-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1





MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.4.1
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 21101188541	CNPJ 04.033.509/0001-91	
NOME EMPRESARIAL KENNETH JARDIM DA SILVA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 81.DB.74.DD.7C.9F.A2.69.54.61.EB.92.8C.EC.9C.26.E7.AC.2B.64	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	90331460106	JOSE PEREIRA FILHO:90331460106	889985810928599650 9	22/04/2025 a 21/04/2028	Não
Procurador	90331460106	JOSE PEREIRA FILHO:90331460106	889985810928599650 9	22/04/2025 a 21/04/2028	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

81.DB.74.DD.7C.9F.A2.69.54.61.EB.92.
8C.EC.9C.26.E7.AC.2B.64-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 23/07/2026 às 18:10:47 5F.03.53.1B.59.DE.77.D4 4E.36.4D.D4.12.22.45.6E
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 1

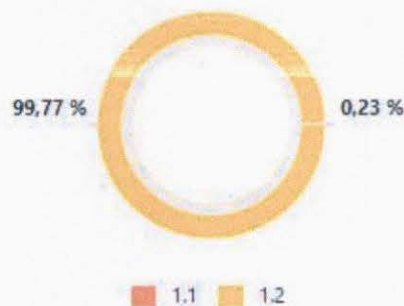
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	27,45	= 0,00
1.2 Patrimônio Líquido	12.111,88	

Interpretação :

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 0,23 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	27,45	= 1,00
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	27,45	

Interpretação :

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.

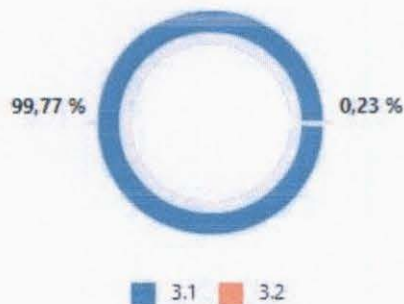


3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	12.139,33	= 442,23
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	27,45	

Interpretação :

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 44.223,42 % do capital de terceiros.





ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 2

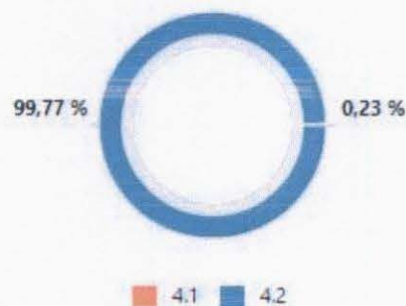
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	27,45	
4.2	Ativo	12.139,33	= 0,00

Interpretação :

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0,23 % do investimento total.



5 - Capitalização

5.1	Patrimônio Líquido	12.111,88	
5.2	Ativo	12.139,33	= 1,00

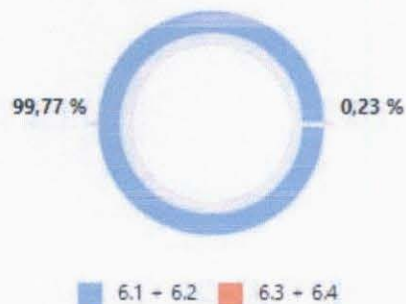
Interpretação :

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 99,77 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1	Ativo Circulante	12.139,33	
6.2	Ativo Realizável a LP	0,00	12.139,33
6.3	(-) Passivo Circulante	27,45	
6.4	(-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	27,45
6.5	(=) Capital de Giro Próprio		12.111,88



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024



Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 3

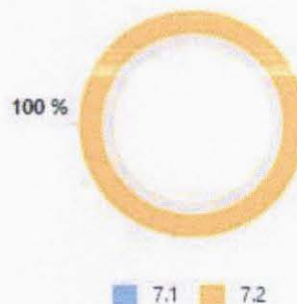
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
7.2 Patrimônio Líquido	12.111,88	= 0,00

Interpretação :

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do capital próprio.

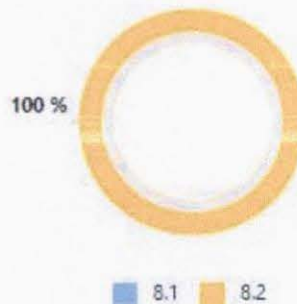


8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	12.111,88	= 0,00

Interpretação :

Quanto menor, melhor. 0,00 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

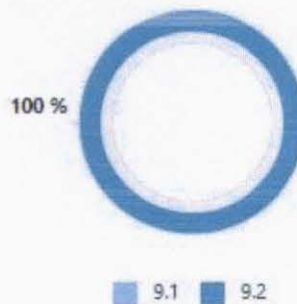


9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
9.2 Ativo	12.139,33	= 0,00

Interpretação :

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do investimento total.





ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 4

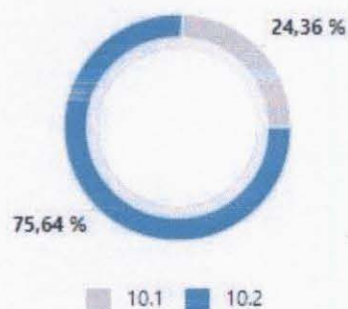
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões	3.909,21	= 0,32
10.2 Ativo	12.139,33	

Interpretação :

Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 32,20 % do investimento total.

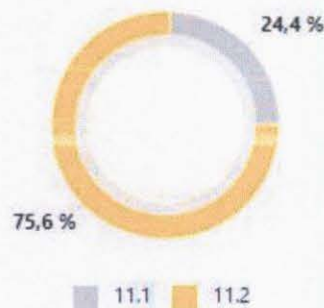


11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões	3.909,21	= 0,32
11.2 Patrimônio Líquido	12.111,88	

Interpretação :

Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 32,28 % do capital próprio.

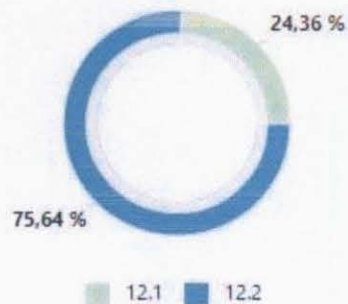


12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido	3.909,21	= 0,32
12.2 Ativo	12.139,33	

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 32,20 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024



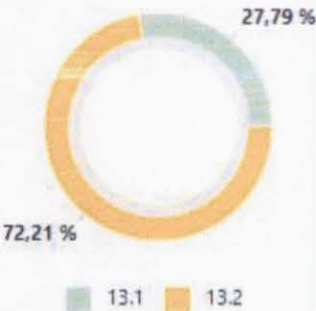
Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 5

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido	3.909,21	= 0,38
13.2 Patrimônio Líquido Médio	10.157,28	

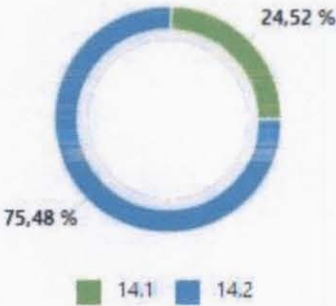
Interpretação :
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 38,49 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

14.1 Receita Líquida	3.943,20	= 0,32
14.2 Ativo	12.139,33	

Interpretação :
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 0,32 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido	3.909,21	= 0,99
15.2 Receita Líquida	3.943,20	

Interpretação :
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 99,14 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024



Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 6

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

16 - Margem do EBITDA

16.1 (+) Lucro Líquido	3.909,21	
16.2 (+) Juros	33,99	
16.3 (+) Impostos	0,00	
16.4 (+) Depreciação e Amortização	0,00	
16.5 (=) EBITDA	3.943,20	
16.6 Receita Líquida	3.943,20	= 100,00



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024



Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 7

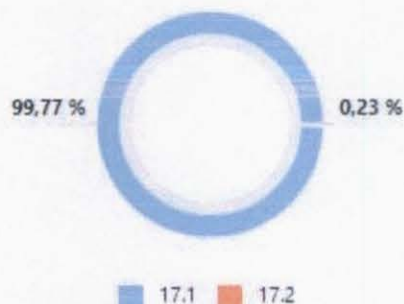
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

17 - Liquidez Geral

17.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	12.139,33	
17.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	27,45	
		= 442,23

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 442,23 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

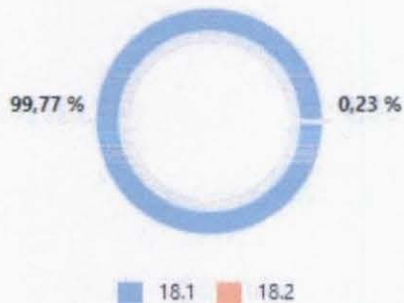


18 - Liquidez Corrente

18.1 Ativo Circulante	12.139,33	
18.2 Passivo Circulante	27,45	
		= 442,23

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 442,23 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

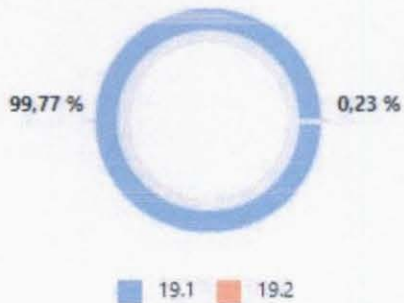


19 - Liquidez Seca

19.1 Ativo Circulante - Estoques	12.139,33	
19.2 Passivo Circulante	27,45	
		= 442,23

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 442,23 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.





ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2024

Nome : KENNETH JARDIM DA SILVA
CNPJ : 04.033.509/0001-91
NIRE : 211.0118854-1
Folha : 8

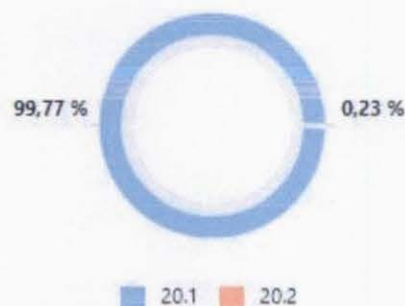
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

20 - Liquidez Imediata

20.1 Disponibilidades	12.139,33	= 442,23
20.2 Passivo Circulante	27,45	

Interpretação :

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 442,23 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



PORTO FRANCO-MA, 31 de Dezembro de 2024

KENNETH JARDIM DA
SILVA:04033509000191

Assinado de forma digital por KENNETH
JARDIM DA SILVA:04033509000191
Dados: 2026.07.30 09:44:11 -03'00'

KENNETH JARDIM DA SILVA
205 - Administrador - CPF 826.450.783-20



Documento assinado digitalmente
JOSE PEREIRA FILHO
Data: 30/07/2026 09:50:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ PEREIRA FILHO
CONTADOR - CPF 903.314.601-06 - CRC DF-011844/O-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do Portal de Serviços da Receita Federal
CPF do certificado: 903.314.601-06
09/06/2026 09:08:01

Página: 1 / 1

CNPJ: 04.033.509 - KENNETH JARDIM DA SILVA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 04.033.509/0001-91

UA de Domicílio: ARF IMPERATRIZ-MA

Código da UA: 03.201.11

Endereço: AV AVENIDA TOCANTINS, 289

Bairro: CENTRO

CEP: 65970-000 Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Responsável: 826.450.783-20 - KENNETH JARDIM DA SILVA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Data de Abertura: 29/08/2000

CNAE: 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

01/01/2024

Sócios e Administradores

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

Certidão Emitida

CNPJ: 04.033.509/0001-91

Certidão Negativa: 7F77.4B35.DCC7.409A

Emissão: 13/05/2026

Data de Validade: 09/11/2026

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Omissão de ECF

(Ano-Calendário)

2023

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



METAL NOBRE

Serralheria



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro – Porto Franco/MA

Referente: Pregão Eletrônico n.º 012/2026

A empresa **KENNETH JARDIM DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 04.033.509/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, nº 289, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, neste ato representada por seu titular Kenneth Jardim da Silva, portador da CNH nº 04381425395 – DETRAN/TO e CPF nº 826.450.783-20, residente na Travessa São Luís, nº 68, Centro, Porto Franco/MA, DECLARA, para os devidos fins de direito e em atendimento ao disposto no art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

- tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto da licitação;
- conhece as condições locais, características, peculiaridades e demais fatores que possam influenciar direta ou indiretamente o cumprimento das obrigações contratuais;
- assume inteira responsabilidade pela execução do objeto, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições existentes como justificativa para o descumprimento das obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Porto Franco (MA), 18 de agosto de 2026.


KENNETH JARDIM DA SILVA
Proprietário
CPF nº 826.450.783-20

A consulta foi realizada na data 24/08/2026 às 09:50:03 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	04.033.509/0001-91
NIRE	21101188541
SCP	Não informado
Hash	ACB890241E592BE38DAF8984B88F68DBC4B82C80
Período	01/01/2025 a 31/12/2025
Natureza	
Número Livro	3
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/07/2026

Nº da certidão: 12603129414

Data de validade: 22/09/2026

Código de Validação: 8376950a9b

NOME: KENNETH JARDIM DA SILVA

CNPJ: 04.033.509/0001-91

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KENNETH JARDIM DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.033.509/0001-91

Certidão nº: 63674811/2026

Expedição: 22/07/2026, às 13:34:23

Validade: 18/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KENNETH JARDIM DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.033.509/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas mais frequentes | V- 2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.033.509/0001-91

Razão social: KENNETH JARDIM DA SILVA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/08/2026	20/08/2026 a 18/09/2026	2026082007016077185757
27/07/2026	27/07/2026 a 25/08/2026	2026072707446077185782
03/07/2026	03/07/2026 a 01/08/2026	2026070306556077185713
08/06/2026	08/06/2026 a 07/07/2026	2026060811016077185767
14/05/2026	14/05/2026 a 12/06/2026	2026051404396077185703
22/04/2026	22/04/2026 a 21/05/2026	2026042222126077185787
03/04/2026	03/04/2026 a 02/05/2026	2026040303236077185769
14/03/2026	14/03/2026 a 12/04/2026	2026031404556077185762
23/02/2026	23/02/2026 a 24/03/2026	2026022322396077185799
04/02/2026	04/02/2026 a 05/03/2026	2026020401246077185706
14/01/2026	14/01/2026 a 12/02/2026	2026011407156077185700
26/12/2025	26/12/2025 a 24/01/2026	2025122611256077185744
07/12/2025	07/12/2025 a 05/01/2026	2025120701206077185750
17/11/2025	17/11/2025 a 16/12/2025	2025111707196077185701
29/10/2025	29/10/2025 a 27/11/2025	2025102906306077185752
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100721466077185743
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091822176077185784
29/08/2025	29/08/2025 a 27/09/2025	2025082904446077185729
10/08/2025	10/08/2025 a 08/09/2025	2025081003146077185702
22/07/2025	22/07/2025 a 20/08/2025	2025072207386077185720
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070307036077185774
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061401376077185790
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052403116077185796
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050505286077185733
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041606216077185783
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032804176077185770
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030902366077185780
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021809076077185750
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012521216077185789
01/01/2025	01/01/2025 a 30/01/2025	2025010101196077185706
13/12/2024	13/12/2024 a 11/01/2025	2024121301586077185707

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/11/2024	24/11/2024 a 23/12/2024	2024112401116077185799
05/11/2024	05/11/2024 a 04/12/2024	2024110518596077185700
17/10/2024	17/10/2024 a 15/11/2024	2024101707156077185770
28/09/2024	28/09/2024 a 27/10/2024	2024092801106077185792
09/09/2024	09/09/2024 a 08/10/2024	2024090908016077185714



Resultado da consulta em 24/08/2026 09:41:14

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
CNPJ: 06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000



24/08/26 09:40

24 de Agosto de 2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 676/2026
AUTENTICAÇÃO: SYVS-SSH3

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: 04033509000191

Nome: KENNETH JARDIM DA SILVA

Endereço: AV AVENIDA TOCANTINS, 676 - CENTRO - PORTO FRANCO/MA

Município: PORTO FRANCO-MA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 04033509000191 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2026

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em 24 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 081698/26

Data de Validade: 15/11/2026

Data de Emissão: 17/08/2026 15:16:07

Inscrição Estadual: 128073578

CPF/CNPJ: 04033509000191

Razão Social: KENNETH JARDIM DA SILVA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 207454/26

Data de Validade: 15/11/2026

Data de Emissão: 17/08/2026 15:11:48

Inscrição Estadual: 128073578

CPF/CNPJ: 04033509000191

Razão Social: KENNETH JARDIM DA SILVA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



> > Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
 04.033.509/0001-91

Período
 24/08/2025 a 24/08/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
38A2.8978.CAD9.D2B2	Negativa	27/07/2026 - 15:00:06	23/01/2027	Válida
38A2.8978.CAD9.D2B2	Negativa	27/07/2026 - 15:00:06	23/01/2027	Válida
0832.OCA8.AB67.7C62	Negativa	09/06/2026 - 09:08:01	06/12/2026	Válida
7F77.4B35.DCC7.409A	Negativa	13/05/2026 - 17:19:45	09/11/2026	Válida
49BC.1A7A.1638.796D	Negativa	03/09/2025 - 14:10:03	02/03/2026	Expirada

Exibir: 5



1-5 de 5 itens

Página: 1



Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)
[★ Avaliar Serviço](#)
[Q Nova Consulta](#)





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.033.509/0001-91 **Inscrição Estadual:** 12.807357-8

Razão Social: KENNETH JARDIM DA SILVA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE AVENIDA TOCANTINS

Número: 289 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 981020076

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 01/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (2512800), 01/10/2010 - (2542000), 28/06/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/06/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/08/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.033.509/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2000	
NOME EMPRESARIAL KENNETH JARDIM DA SILVA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL NOBRE SERRALHERIA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV AVENIDA TOCANTINS		NÚMERO 289		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PORTO FRANCO		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO METALNOBRESERRA@GMAIL.COM			TELEFONE (99) 8102-0076 / (61) 3371-0200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/08/2026 às 09:35:49 (data e hora de Brasília).



JUCEMA



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230715656

Data do Protocolo:

 31/05/2023

Número de Registro:

 21101188541

Arquivamento:

 20230715656

Empresa:

 KENNETH JARDIM DA SILVA

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço:

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:



Às 09:00:17 horas do dia 30 de Julho de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
KENNETH JARDIM DA SILVA	04.033.509/0001-91	Microempresa
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4566	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 326,19	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 326,19	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 325,00	30/07/2026 09:06:03	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:04:51	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:15:00	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$325,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$325,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 325,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79500	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 326,19	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 326,19	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 325,00	30/07/2026 09:06:12	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:51	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:15:00	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$325,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -2 pelo valor de R\$325,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 325,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37816	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 284,30	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 284,30	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 280,00	30/07/2026 09:06:24	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:04:51	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:15:00	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$280,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -3 pelo valor de R\$280,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 280,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49037	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 284,30	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 284,30	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 280,00	30/07/2026 09:06:34	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:04:51	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:15:00	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 4 , foi ACEITA pelo valor de R\$280,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -4 pelo valor de R\$280,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 280,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17043	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 258,63	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 258,63	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 255,00	30/07/2026 09:07:05	Manual



Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:04:51	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:15:00	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$255,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -5 pelo valor de R\$255,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 255,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75470	KENNETH JARDIM DA SILVA	04033509000191	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 320,00	Classificada	--
36865	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 320,46	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 320,46	29/07/2026 15:15:46	Classificado
KENNETH JARDIM DA SILVA	04.033.509/0001-91	R\$ 320,00	30/07/2026 08:29:45	Classificado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:04:51	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:15:00	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA do ITEM - 6 , foi ACEITA pelo valor de R\$320,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA-04.033.509/0001-91 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA -04.033.509/0001-91 venceu o ITEM -6 pelo valor de R\$320,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	KENNETH JARDIM DA SILVA	04.033.509/0001-91	R\$ 320,00
2º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 320,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46055	KENNETH JARDIM DA SILVA	04033509000191	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 265,00	Classificada	--
71103	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 269,06	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 269,06	29/07/2026 15:15:46	Classificado
KENNETH JARDIM DA SILVA	04.033.509/0001-91	R\$ 265,00	30/07/2026 08:29:45	Classificado



Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:04:51	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:15:00	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA do ITEM - 7 , foi ACEITA pelo valor de R\$265,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA-04.033.509/0001-91 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA -04.033.509/0001-91 venceu o ITEM -7 pelo valor de R\$265,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	KENNETH JARDIM DA SILVA	04.033.509/0001-91	R\$ 265,00
2º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 269,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36116	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 304,91	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 304,91	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 300,00	30/07/2026 09:07:32	Manual



Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:04:51	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:15:00	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 8 , foi ACEITA pelo valor de R\$300,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -8 pelo valor de R\$300,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19990	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 88,34	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 88,34	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 87,00	30/07/2026 09:07:41	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:04:51	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:15:00	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 9 , foi ACEITA pelo valor de R\$87,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -9 pelo valor de R\$87,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 87,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1115	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,91	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 100,91	29/07/2026 15:15:46	Classificado

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:04:51	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:15:00	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 10 , foi ACEITA pelo valor de R\$100,91 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -10 pelo valor de R\$100,91 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 100,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81931	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 116,50	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 116,50	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 115,00	30/07/2026 09:08:02	Manual

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:04:51	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:15:00	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 11 , foi ACEITA pelo valor de R\$115,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -11 pelo valor de R\$115,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 115,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15285	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 167,31	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 167,31	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 165,00	30/07/2026 09:08:06	Manual

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:04:51	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:15:00	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 12 , foi ACEITA pelo valor de R\$165,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -12 pelo valor de R\$165,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 165,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40746	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 182,76	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 182,76	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 180,00	30/07/2026 09:15:58	Manual

Mensagens do Item 13



Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:15:27	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:25:37	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 13 , foi ACEITA pelo valor de R\$180,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -13 pelo valor de R\$180,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 180,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23292	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 258,79	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 258,79	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 255,00	30/07/2026 09:16:13	Manual



Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:15:28	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:25:37	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 14 , foi ACEITA pelo valor de R\$255,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -14 pelo valor de R\$255,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 255,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8935	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 273,95	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 273,95	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 270,00	30/07/2026 09:16:23	Manual

Mensagens do Item 15



Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:15:28	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:25:37	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 15 , foi ACEITA pelo valor de R\$270,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -15 pelo valor de R\$270,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 270,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91478	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 455,12	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 455,12	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 450,00	30/07/2026 09:16:41	Manual

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:15:28	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:25:37	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 16 , foi ACEITA pelo valor de R\$450,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -16 pelo valor de R\$450,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 450,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58714	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 506,05	Classificada	--
15164	KENNETH JARDIM DA SILVA	04033509000191			R\$ 505,00	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 506,05	29/07/2026 15:15:46	Classificado
KENNETH JARDIM DA SILVA	04.033.509/0001-91	R\$ 505,00	30/07/2026 08:27:14	Classificado

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:15:28	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:25:37	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA do ITEM - 17 , foi ACEITA pelo valor de R\$505,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA-04.033.509/0001-91 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA -04.033.509/0001-91 venceu o ITEM -17 pelo valor de R\$505,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	KENNETH JARDIM DA SILVA	04.033.509/0001-91	R\$ 505,00
2º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 506,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41131	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 596,79	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 596,79	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 595,00	30/07/2026 09:17:02	Manual



Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:15:28	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:25:37	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 18 , foi ACEITA pelo valor de R\$595,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -18 pelo valor de R\$595,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 595,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64539	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 407,27	Classificada	--

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 407,27	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 400,00	30/07/2026 09:17:27	Manual



Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:15:28	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:25:37	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 19 , foi ACEITA pelo valor de R\$400,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -19 pelo valor de R\$400,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 19 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 400,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20051	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 275,70	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 275,70	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 270,00	30/07/2026 09:17:41	Manual



Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:15:28	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:25:37	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 20 , foi ACEITA pelo valor de R\$270,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -20 pelo valor de R\$270,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 270,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83994	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 87,91	Classificada	--

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 87,91	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 85,00	30/07/2026 09:17:50	Manual

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:15:28	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:25:37	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 21 , foi ACEITA pelo valor de R\$85,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -21 pelo valor de R\$85,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 85,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68769	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 87,91	Classificada	--

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 87,91	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 85,00	30/07/2026 09:18:06	Manual

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:15:28	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:25:37	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 22 , foi ACEITA pelo valor de R\$85,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -22 pelo valor de R\$85,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 22 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 85,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95457	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 136,20	Classificada	--

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 136,20	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 135,00	30/07/2026 09:18:19	Manual

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:15:28	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:25:37	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 23 , foi ACEITA pelo valor de R\$135,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -23 pelo valor de R\$135,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 23 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 135,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21627	KENNETH JARDIM DA SILVA	04033509000191	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 377,00	Classificada	--
28193	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 377,74	Classificada	--

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 377,74	29/07/2026 15:15:46	Classificado
KENNETH JARDIM DA SILVA	04.033.509/0001-91	R\$ 377,00	30/07/2026 08:28:35	Classificado

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:15:28	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:25:37	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA do ITEM - 24 , foi ACEITA pelo valor de R\$377,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA-04.033.509/0001-91 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA -04.033.509/0001-91 venceu o ITEM -24 pelo valor de R\$377,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 24 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	KENNETH JARDIM DA SILVA	04.033.509/0001-91	R\$ 377,00
2º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 377,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61627	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57170743000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 110,27	Classificada	--

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 110,27	29/07/2026 15:15:46	Classificado
SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 108,00	30/07/2026 09:18:37	Manual

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:04:30	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/07/2026 09:15:28	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
	30/07/2026 09:25:37	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	30/07/2026 09:26:52	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	30/07/2026 09:36:54	O tempo de negociação está encerrado .
	30/07/2026 09:37:02	A proposta do fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA do ITEM - 25 , foi ACEITA pelo valor de R\$108,00 .
	30/07/2026 10:30:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/07/2026 10:40:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:01:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA-57.170.743/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA -57.170.743/0001-27 venceu o ITEM -25 pelo valor de R\$108,00 .
	24/08/2026 15:01:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	24/08/2026 15:11:48	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	24/08/2026 15:19:34	A disputa do ITEM 25 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SOLUCOES SERRALHERIA LTDA	57.170.743/0001-27	R\$ 108,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/07/2026 09:00:17	Bom dia
	30/07/2026 09:01:04	Passaremos as formalidades do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA
	30/07/2026 09:01:11	Antes de prosseguirmos com a fase competitiva do Pregão, faz-se necessário o esclarecimento das seguintes informações.
	30/07/2026 09:01:18	É de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Edital.
	30/07/2026 09:01:27	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
	30/07/2026 09:01:35	Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no Inciso I, do art. 56 da Lei 14.133/2021.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
		
	30/07/2026 09:01:45	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o previsto no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
	30/07/2026 09:03:16	O critério de proposta inexequível previsto para propostas abaixo de 75% do valor estimado pela administração, conforme o item 8.7 do Edital, não causará a desclassificação automática da proposta, mas dependerá da devida comprovação, por tratar-se de prescrição relativa.
	30/07/2026 09:03:25	Senhores licitantes, ressaltamos a importância da atenção de todos a formação de cadastro de reserva. Essa é uma oportunidade de substituir o vencedor, ao final da fase recursal, e fornecer a Administração mesmo após o fim do processo licitatório.
	30/07/2026 09:03:35	Daremos início a etapa de lances
	30/07/2026 09:04:51	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 às 09:04:51
	30/07/2026 09:15:28	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 às 09:15:28
	30/07/2026 10:11:52	Após análise dos documentos de habilitação, a empresa VISUAL ARTE SPORT LTDA apresentou a Certidão de Dívida Ativa Estadual vencida, por meio de diligência foi consultado o sítio oficial (SEFAZ/MA), a qual foi emitida a certidão válida, juntada aos autos e anexada na aba "Documentos"
	30/07/2026 10:13:43	Senhores licitantes, gentileza desconsiderar mensagem enviada por este Pregoeiro em 30/07/2026 10:11:52
	30/07/2026 11:50:15	Srs. Licitantes, tendo em vista o previsto no item 8.19.4., fica concedido o prazo de 2 (duas) horas, para o envio de proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
	30/07/2026 11:50:32	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/07/2026 11:50:00hs até o dia 30/07/2026 13:50:00hs para o(s) fornecedor(es): KENNETH JARDIM DA SILVA SOLUCOES SERRALHERIA LTDA.
	30/07/2026 11:51:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando proposta readequada. A REABERTURA será no dia 31/07/2026 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	30/07/2026 12:20:55	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_assinado_1785424855.pdf no proposta final.
	30/07/2026 12:28:52	O fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA acabou de ENVIAR proposta_de_precos_1785425331.pdf no proposta final.
	30/07/2026 13:50:01	O prazo para o fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA enviar a proposta final está encerrado .
	30/07/2026 13:50:01	O prazo para o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	31/07/2026 09:34:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	31/07/2026 09:37:39	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi SUSPENSO . Motivo: sessão suspensa para análise das propostas readequadas. A REABERTURA será no dia 03/08/2026 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	03/08/2026 09:39:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	03/08/2026 16:12:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi SUSPENSO . Motivo: sessão suspensa para análise das propostas readequadas. A REABERTURA será no dia 05/08/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	05/08/2026 10:04:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/08/2026 10:05:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi SUSPENSO . Motivo: sessão suspensa para análise das propostas readequadas. A REABERTURA será no dia 10/08/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/08/2026 10:47:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/08/2026 11:00:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi SUSPENSO . Motivo: sessão suspensa para análise das propostas readequadas. A REABERTURA será no dia 12/08/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	12/08/2026 10:31:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	12/08/2026 16:42:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi SUSPENSO . Motivo: sessão suspensa para análise das propostas readequadas. A REABERTURA será no dia 14/08/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	14/08/2026 10:19:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	14/08/2026 11:48:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi SUSPENSO . Motivo: Sessão suspensa para análise das propostas readequadas. A REABERTURA será no dia 18/08/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	18/08/2026 10:13:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	18/08/2026 16:47:53	Senhores licitantes, Encerrada a etapa de lances e recebidas as propostas readequadas, o Pregoeiro informa que, após análise preliminar de conformidade com as exigências do Edital, as propostas foram CLASSIFICADAS, por atenderem aos requisitos de aceitabilidade, permanecendo as licitantes na ordem de classificação apurada pelo sistema.
	18/08/2026 16:53:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 19/08/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	19/08/2026 10:33:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	19/08/2026 17:17:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 20/08/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	20/08/2026 10:08:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	20/08/2026 12:22:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade do certame. A REABERTURA será no dia 21/08/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	21/08/2026 10:05:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	21/08/2026 14:38:10	Boa tarde, nos termos do edital, solicito dos documentos de habilitação dos licitantes
	21/08/2026 14:38:21	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 21/08/2026 14:38:00hs até o dia 21/08/2026 16:38:00hs para o(s) fornecedor(es): KENNETH JARDIM DA SILVA SOLUCOES SERRALHERIA LTDA.
	21/08/2026 14:38:56	A sessão será suspensa aguardando a documentação



Usuário	Data/Hora	Mensagem
	21/08/2026 14:39:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi SUSPENSO . Motivo: Suspensa aguardando os documentos de habilitação. A REABERTURA será no dia 24/08/2026 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	21/08/2026 14:52:16	O fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA acabou de ENVIAR habilitacao_pe_012_2026_1787334736.rar no habilitanet.
	21/08/2026 16:36:56	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR certidao_divida_ativa_estadual_1787341016.pdf no habilitanet.
	21/08/2026 16:36:56	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR certjudone_1vpf_512026_1785946206916_qvh7_1787341016.pdf no habilitanet.
	21/08/2026 16:36:56	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR certidao_de_falencia_1787341016.pdf no habilitanet.
	21/08/2026 16:36:56	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR certidao_debitos_estadual_1787341016.pdf no habilitanet.
	21/08/2026 16:36:56	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR certidao_de_fgts_1787341016.pdf no habilitanet.
	21/08/2026 16:36:56	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR certidao_federal_1787341016.pdf no habilitanet.
	21/08/2026 16:36:58	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR cnpj_1787341018.pdf no habilitanet.
	21/08/2026 16:36:58	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR certidao_de_debitos_trabalhistas_1787341018.pdf no habilitanet.
	21/08/2026 16:36:58	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR sintegra_1787341018.pdf no habilitanet.
	21/08/2026 16:37:03	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR certidao_e_alvara_if_1787341023.pdf no habilitanet.
	21/08/2026 16:37:07	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR atestado_ricardo_assinado_1787341027.pdf no habilitanet.
	21/08/2026 16:37:13	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR rg_socio_1787341033.pdf no habilitanet.
	21/08/2026 16:37:20	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR balanço_mae2600164550_1787341039.pdf no habilitanet.
	21/08/2026 16:37:25	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR balanço_mae2600165470_1787341045.pdf no habilitanet.
	21/08/2026 16:37:30	O fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA acabou de ENVIAR contrato_social_1787341049.pdf no habilitanet.
	21/08/2026 16:38:01	O prazo para o fornecedor KENNETH JARDIM DA SILVA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	21/08/2026 16:38:01	O prazo para o fornecedor SOLUCOES SERRALHERIA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	24/08/2026 10:03:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	24/08/2026 10:04:25	Vamos analisar os documentos de habilitação. Retornaremos as 15hs
	24/08/2026 15:01:20	Boa tarde, daremos seguimento com a habilitação das empresas

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:19:34 horas do dia 24 de Agosto de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .





JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro(a) Oficial



JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Equipe de Apoio



ADAILTON CHAVES MARINHO
Equipe de Apoio

Autenticação: 1F026C9D6B0BF018C6851DA74CC0694B

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Sec. de Administração do(a) MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SOLUCOES SERRALHERIA LTDA - 57.170.743/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	263,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 325,00	R\$ 85.475,0000	R\$ 326,19	R\$ 85.787,97	0,3648%	R\$ 312,97
Descrição: FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS). Ampla Concorrência.										
2	87,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 325,00	R\$ 28.275,0000	R\$ 326,19	R\$ 28.378,53	0,3648%	R\$ 103,53
Descrição: FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
3	263,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 280,00	R\$ 73.640,0000	R\$ 284,30	R\$ 74.770,90	1,5124%	R\$ 1.130,90
Descrição: FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS). Ampla Concorrência.										
4	87,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 280,00	R\$ 24.360,0000	R\$ 284,30	R\$ 24.734,10	1,5124%	R\$ 374,10
Descrição: FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
5	100,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 255,00	R\$ 25.500,0000	R\$ 258,63	R\$ 25.863,00	1,4035%	R\$ 363,00
Descrição: FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
8	70,00	M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 300,00	R\$ 21.000,0000	R\$ 304,91	R\$ 21.343,70	1,6103%	R\$ 343,70
Descrição: FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
9	100,00	M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 87,00	R\$ 8.700,0000	R\$ 88,34	R\$ 8.834,00	1,5168%	R\$ 134,00
Descrição: FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30 CENTIMETROS PARA TELHADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
10	100,00	M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 100,91	R\$ 10.091,0000	R\$ 100,91	R\$ 10.091,00	0,0000%	R\$ 0,00



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 40 CENTIMETROS PARA TELHADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
11	300,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 115,00	R\$ 34.500,0000	R\$ 116,50	R\$ 34.950,00	1,2875%	R\$ 450,00
Descrição: FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 60 CENTIMETROS PARA TELHADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
12	400,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 66.000,0000	R\$ 167,31	R\$ 66.924,00	1,3806%	R\$ 924,00
Descrição: FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 80 CENTIMETROS PARA TELHADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
13	400,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 72.000,0000	R\$ 182,76	R\$ 73.104,00	1,5101%	R\$ 1.104,00
Descrição: FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
14	100,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 255,00	R\$ 25.500,0000	R\$ 258,79	R\$ 25.879,00	1,4645%	R\$ 379,00
Descrição: FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
15	100,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 27.000,0000	R\$ 273,95	R\$ 27.395,00	1,4418%	R\$ 395,00
Descrição: FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
16	100,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 45.000,0000	R\$ 455,12	R\$ 45.512,00	1,1249%	R\$ 512,00
Descrição: FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 400 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
18	120,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 595,00	R\$ 71.400,0000	R\$ 596,79	R\$ 71.614,80	0,2999%	R\$ 214,80
Descrição: FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 18. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
19	100,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 40.000,0000	R\$ 407,27	R\$ 40.727,00	1,7850%	R\$ 727,00
Descrição: FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
20	100,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 27.000,0000	R\$ 275,70	R\$ 27.570,00	2,0674%	R\$ 570,00
Descrição: FABRICAÇÃO DE TOLDO EM LONA DE POLIETILENO, COM ESTRUTURA MISTA, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
21	1.050,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 85,00	R\$ 89.250,0000	R\$ 87,91	R\$ 92.305,50	3,3102%	R\$ 3.055,50
Descrição: INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL. Ampla Concorrência.										
22	350,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 85,00	R\$ 29.750,0000	R\$ 87,91	R\$ 30.768,50	3,3102%	R\$ 1.018,50



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
23	400,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 135,00	R\$ 54.000,0000	R\$ 136,20	R\$ 54.480,00	0,8810%	R\$ 480,00

Descrição: FABRICAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, COM ENTREGA NA OBRA, DE ACORDO A DEMANDA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

25	125,00	PEÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 108,00	R\$ 13.500,0000	R\$ 110,27	R\$ 13.783,75	2,0585%	R\$ 283,75
----	--------	------	---------	---------	------------	-----------------	------------	---------------	---------	------------

Descrição: FABRICAÇÃO DE SUPORTE DE METALON 50X30 MILIMETROS 1,5 1 METRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	1,4551%	R\$ 12.875,75
R\$ 871.941,00	R\$ 884.816,75		

Fornecedor : KENNETH JARDIM DA SILVA - 04.033.509/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
6	120,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 320,00	R\$ 38.400,0000	R\$ 320,46	R\$ 38.455,20	0,1435%	R\$ 55,20

Descrição: FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

7	70,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 265,00	R\$ 18.550,0000	R\$ 269,06	R\$ 18.834,20	1,5089%	R\$ 284,20
---	-------	---	---------	---------	------------	-----------------	------------	---------------	---------	------------

Descrição: FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS.

17	150,00	M²			R\$ 505,00	R\$ 75.750,0000	R\$ 506,05	R\$ 75.907,50	0,2074%	R\$ 157,50
----	--------	----	--	--	------------	-----------------	------------	---------------	---------	------------

Descrição: FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 19. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

24	120,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 377,00	R\$ 45.240,0000	R\$ 377,74	R\$ 45.328,80	0,1959%	R\$ 88,80
----	--------	----	---------	---------	------------	-----------------	------------	---------------	---------	-----------

Descrição: FABRICAÇÃO DE JANELA EM CHAPA GALVANIZADA, DE Nº 20, COM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 30X30 CENTIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	0,3280%	R\$ 585,70
R\$ 177.940,00	R\$ 178.525,70		

TOTAL GERAL DO PROCESSO



Total Adjudicado

Total Orçado

Economia %

R\$ 1.049.881,00

R\$ 1.063.342,45

1,2659%

Porto Franco-MA , 24 de Agosto de 2026


VALDERICE DA MOTA NEVES
Sec. de Administração

Assine aqui

Assine aqui

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sec. de Administração, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria nos prédios e logradouros públicos incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.*

Fornecedor : SOLUCOES SERRALHERIA LTDA - 57.170.743/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	263,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 325,00	R\$ 85.475,00	R\$ 326,19	R\$ 85.787,97	0,36	R\$ 1,19
Descrição: FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS). Ampla Concorrência.										
2	87,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 325,00	R\$ 28.275,00	R\$ 326,19	R\$ 28.378,53	0,36	R\$ 1,19
Descrição: FABRICAÇÃO DE TELHADO EM ZINCO DO TIPO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 75 MILIMETROS). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
3	263,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 280,00	R\$ 73.640,00	R\$ 284,30	R\$ 74.770,90	1,51	R\$ 4,30
Descrição: FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS). Ampla Concorrência.										
4	87,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 280,00	R\$ 24.360,00	R\$ 284,30	R\$ 24.734,10	1,51	R\$ 4,30
Descrição: FABRICAÇÃO DE TELHADO TRAPÉZIO ONDULADO 4 MILIMETROS OU COLONIAL (TESOURA E TERÇA COM PERFIL U 100 MILIMETROS). Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
5	100,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00	R\$ 258,63	R\$ 25.863,00	1,40	R\$ 3,63
Descrição: FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 20 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
8	70,00	M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00	R\$ 304,91	R\$ 21.343,70	1,61	R\$ 4,91
Descrição: FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM MATERIAL EM METAL COM PERFIL DE 70 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
9	100,00	M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00	R\$ 88,34	R\$ 8.834,00	1,51	R\$ 1,34
Descrição: FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 30 CENTIMETROS PARA TELHADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
					Subtotal Adjudicado R\$ 871.941,00		Subtotal Orçado: R\$ 884.816,75		1,4551%	R\$ 12.875,75



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	R\$
10	100,00	M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 100,91	R\$ 10.091,00	R\$ 100,91	R\$ 10.091,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 40 CENTIMETROS PARA TELHADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
11	300,00	M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00	R\$ 116,50	R\$ 34.950,00	1,28	R\$ 1,50
Descrição: FABRICAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 60 CENTIMETROS PARA TELHADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
12	400,00	M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 165,00	R\$ 66.000,00	R\$ 167,31	R\$ 66.924,00	1,38	R\$ 2,31
Descrição: FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO EM CHAPA DE 80 CENTIMETROS PARA TELHADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
13	400,00	M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00	R\$ 182,76	R\$ 73.104,00	1,51	R\$ 2,76
Descrição: FABRICAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 1 (UM) METRO PARA TELHADO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
14	100,00	M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00	R\$ 258,79	R\$ 25.879,00	1,46	R\$ 3,79
Descrição: FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 300 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
15	100,00	M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00	R\$ 273,95	R\$ 27.395,00	1,44	R\$ 3,95
Descrição: FABRICAÇÃO VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 350 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
16	100,00	M	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	R\$ 455,12	R\$ 45.512,00	1,12	R\$ 5,12
Descrição: FABRICAÇÃO DE VIGA/PILAR EM U DE 100 MILIMETROS, LARGURA 400 MILIMETROS, CHAPA 3 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
18	120,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 595,00	R\$ 71.400,00	R\$ 596,79	R\$ 71.614,80	0,29	R\$ 1,79
Descrição: FABRICAÇÃO DE PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 18. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
19	100,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00	R\$ 407,27	R\$ 40.727,00	1,78	R\$ 7,27
Descrição: FABRICAÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO, COM ESTRUTURA MISTA EM METALON, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR, PARA SUA FIXAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
20	100,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00	R\$ 275,70	R\$ 27.570,00	2,06	R\$ 5,70
Descrição: FABRICAÇÃO DE TOLDO EM LONA DE POLIETILENO, COM ESTRUTURA MISTA, COM PERFIL RETANGULAR E TUBULAR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
21	1.050,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 85,00	R\$ 89.250,00	R\$ 87,91	R\$ 92.305,50	3,31	R\$ 2,91
					Subtotal Adjudicado		Subtotal Orçado: R\$		1,4551%	R\$
					R\$ 871.941,00		884.816,75			12.875,75



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL. Ampla Concorrência.										
22	350,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00	R\$ 87,91	R\$ 30.768,50	3,31	R\$ 2,91
Descrição: INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, COM ESTRUTURA EM METALON CONVECCIONAL. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
23	400,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00	R\$ 136,20	R\$ 54.480,00	0,88	R\$ 1,20
Descrição: FABRICAÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, COM ENTREGA NA OBRA, DE ACORDO A DEMANDA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
25	125,00	PEÇA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 108,00	R\$ 13.500,00	R\$ 110,27	R\$ 13.783,75	2,05	R\$ 2,27
Descrição: FABRICAÇÃO DE SUPORTE DE METALON 50X30 MILIMETROS 1,5 1 METRO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
					Subtotal Adjudicado R\$ 871.941,00		Subtotal Orçado: R\$ 884.816,75		1,4551%	R\$ 12.875,75

Fornecedor : KENNETH JARDIM DA SILVA - 04.033.509/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	120,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 320,00	R\$ 38.400,00	R\$ 320,46	R\$ 38.455,20	0,14	R\$ 0,45
Descrição: FABRICAÇÃO DE GRADE METALICA EM PERFIL TUBULAR E RETANGULAR DE 50 MILIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
7	70,00	M	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 265,00	R\$ 18.550,00	R\$ 269,06	R\$ 18.834,20	1,50	R\$ 4,06
Descrição: FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO EM METAL COM PERFIL DE 50 MILIMETROS.										
17	150,00	M²			R\$ 505,00	R\$ 75.750,00	R\$ 506,05	R\$ 75.907,50	0,20	R\$ 1,05
Descrição: FABRICAÇÃO DE PORTA EM CHAPA GALVANIZADA DE Nº 19. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
24	120,00	M²	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 377,00	R\$ 45.240,00	R\$ 377,74	R\$ 45.328,80	0,19	R\$ 0,74
Descrição: FABRICAÇÃO DE JANELA EM CHAPA GALVANIZADA, DE Nº 20, COM ESTRUTURA DE METALON MEDINDO 30X30 CENTIMETROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
					Subtotal Adjudicado R\$ 177.940,00		Subtotal Orçado: R\$ 178.525,70		0,3280%	R\$ 585,70

TOTAL GERAL DO PROCESSO



Total Adjudicado

Total Orçado

Economia %

R\$ 1.049.881,00

R\$ 1.063.342,45

1,2659%

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Franco-MA , 24 de Agosto de 2026


VALDERICE DA MOTA NEVES
Sec. de Administração

Assine aqui

Assine aqui